



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025 - ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - ADM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Delton Paulo Balbinot, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 125/2023, de 16 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Dia 01 de agosto de 2025

Horário: 08h01min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço POR LOTE

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos: Até às 23h59min59s do dia 29 de julho de 2025

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS TÉCNICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. Os lotes com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são exclusivos para a participação de empresa enquadradas como ME's e EPP's.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991

4.5.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Aplica-se a este Edital, o disposto no Art. 48 § 3º, da Lei 123/2006, de modo que os benefícios referidos no aludido artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas Local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

4.6.1. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua seu registro no Município de São Carlos/SC.

4.7. A prioridade da formulação de novo lance por microempresas ou empresas de pequeno porte LOCAIS com preço maior em até 10% do menor preço válido é critério de conveniência da Administração Pública permitida pela Lei Complementar nº 123/2006 e, será observada no presente certame, **tendo como justificativa a promoção do comércio e fluxo econômico local.**

4.8. O benefício instituído pelo aludido dispositivo legal, tem por finalidade a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE e EPP como estratégia para o crescimento das micro e pequenas empresas locais.

4.9. As vantagens materiais auferidas pela Administração Pública com a adoção do presente procedimento se explicitam em decorrência da maior geração de tributos (impostos, taxas etc.), que consequentemente serão revertidos em favor do município em maior proporção do que o possível "lucro" obtido no certame com a participação isonômica de todos os licitantes, haja vista que a legislação tributária nacional, além dos impostos e das taxas de competência do respectivo ente federativo, também prevê a partição das receitas oriundas de outras cifras tributárias que tenham como centro de custo a esfera territorial do município, assim como ocorre com o ICMS, quanto IPVA e outros tributos.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

4.10. Outro fator preponderante que deve ser levado em consideração para delimitação das vantagens na adoção do presente procedimento é a promoção do equilíbrio social, em decorrência da geração de empregos e criação de políticas de incentivo ao pequeno empresário local, circunstância que acarreta estabilidade social, o que garante menores investimentos em medidas paliativas de auxílio a famílias carentes e investimentos em políticas de assistência social, viabilizando dessa forma a diminuição das desigualdades sociais, que é um dos valores programáticos da própria Constituição Federal.

4.11. Por conseguinte, no que tange o fator econômico, atinente a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, infere-se que na realização de licitações com a delimitação do mesmo benefício pela administração municipal, a benesse instituída para as empresas locais influencia em parâmetros consideráveis para a economicidade do certame, uma vez que os licitantes que não estão inseridos na região de preferência delimitada pelo edital já trazem suas propostas/lances para o certame em valores menores, isso porque, os licitantes possuem a necessidade de sair do limite de 10% de da preferência para as empresas para poderem ter adjudicados em seu favor o objeto do certame, o que acaba por surtir reflexos no quesito economicidade. Por tal motivo, é notório que não existe uma forma de restrição da competitividade ou mesmo desvio da condição de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas tão somente uma forma instituída por lei para que exista um equilíbrio entre empresas locais e não locais.

4.12. Para fins de aplicação do Art. 48, § 3º da LC 123 de 2006, a preferência será concedida primeiro às microempresas ou empresas de pequeno porte LOCAIS (São Carlos – SC), nos termos do subitem 4.6 deste edital, até o limite de 10% (dez por cento) do menor preço válido em relação a outras microempresas ou empresas de pequeno porte (não locais), devendo essas, efetuarem lances abaixo do menor preço válido.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da mesma.

5.2. O envio da proposta, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Havendo erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, será admitida a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação, **o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 125/2023.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. O prazo mencionado no subitem 7.29.2, poderá ser encerrado com antecedência pelo Pregoeiro, assim quando todas as licitantes finalizarem a negociação e inserirem suas propostas junto a plataforma.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 dias**, após o qual, poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Portal de Compras Públicas**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras Públicas** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **30 minutos** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão anexar junto a habilitação ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2025. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final (PROPOSTA READEQUADA) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. É obrigação da licitante readequar a proposta ao seu ultimo lance ofertado, sob pena de desclassificação da mesma.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

11. DOS RECURSOS.

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "a" e "b" do item 11.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Cadastro do Portal De Compras Públicas**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1.1. Não será exigida garantia de habilitação e contratual;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Poderá ser concedido reajuste dos valores propostos pelas licitantes vencedoras com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

16.1.1. O primeiro reajuste somente ocorrerá após decorridos 12 (doze) meses da data de materialização do orçamento estimado.

17. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

17.1. Os Após a formalização da Ata de Registro de Preços, a execução do objeto se dará por meio de requisições formais emitidas pelas unidades da Administração, conforme suas necessidades e dentro dos limites quantitativos e financeiros previstos.

17.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição, nos locais indicados pela Administração, devidamente identificados e acompanhados de nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos.

17.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas do edital, sendo obrigatória a substituição imediata, sem ônus para a Administração, em caso de vício, avaria, divergência ou não atendimento às condições contratuais.

17.4. O encerramento da execução de cada fornecimento se dará com o recebimento definitivo dos materiais, atestado pela unidade requisitante, conforme critérios de conferência, conformidade e qualidade definidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O Município de São Carlos efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 20(vinte) dias após a entrega do objeto, mediante recebimento definitivo pelo responsável pela fiscalização.

17.2. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@saocarlos.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

17.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2025/2026.

17.4. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

18.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Carlos/SC, as sanções administrativas previstas no subitem 17.2, alíneas "c" e "d" deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na página do município, no seguinte link: <https://saocarlos.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Carlos/SC, 16 de julho 2025.

Delton Paulo Balbinot
Prefeito





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025 - ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - ADM

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 022/2025 - ADM

01 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART. 18, § 1º, INCISO I)

De acordo com o DFD 025/2025 – ADM, a aquisição proposta visa atender uma necessidade transversal e recorrente dos diversos setores da Administração Pública Municipal, que enfrentam, rotineiramente, demandas relacionadas à manutenção predial, à conservação de equipamentos públicos, à ampliação e à adequação de espaços institucionais, bem como à execução de pequenas obras e serviços essenciais ao funcionamento da máquina pública.

Materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e insumos técnicos em geral são insumos imprescindíveis para garantir a continuidade de serviços de interesse coletivo, como o funcionamento regular de escolas, postos de saúde, centros culturais, unidades administrativas, garagens, almoxarifados e espaços públicos em geral. A ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar atrasos, paralisações, improvisações inadequadas e prejuízos ao erário, além de comprometer a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

A estratégia de consolidar as diversas necessidades em um único processo licitatório, estruturado em lotes temáticos, visa otimizar a gestão pública por meio de ganho de escala, redução de custos operacionais, racionalização dos contratos administrativos e maior eficiência logística. Além disso, atende às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Contratações e contribui para a uniformização dos materiais utilizados nos diversos órgãos, reduzindo riscos de desperdícios e facilitando o controle patrimonial.

Por fim, a realização da contratação por meio de sistema de registro de preços permite à Administração atender a demanda de forma programada, conforme a efetiva necessidade de cada setor, promovendo flexibilidade orçamentária, economicidade, transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os normativos municipais aplicáveis.

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE – CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO II)

No presente exercício, o Município de São Carlos/SC ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021, que permite sua inexigibilidade enquanto não regulamentado no âmbito municipal.

Todavia, a necessidade da contratação está alinhada com os objetivos estratégicos de gestão de infraestrutura pública previstos no Plano Plurianual Municipal e nas diretrizes da Secretaria de Administração e Fazenda, especialmente quanto à manutenção predial, conservação de equipamentos públicos e melhoria das condições operacionais dos serviços prestados à população. A aquisição





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

proposta é indispensável para garantir a continuidade de serviços essenciais, como saúde, educação, cultura, obras e administração, justificando-se tecnicamente mesmo na ausência formal do PCA.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III)

A contratação deverá garantir o fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade, dentro dos padrões técnicos e de segurança vigentes, com certificações obrigatórias quando exigidas pela legislação (ex.: materiais elétricos e hidráulicos que demandem selo do INMETRO ou norma da ABNT).

Todos os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, observando-se ainda:

A entrega parcelada dos materiais, conforme requisições emitidas pelos setores demandantes;

O prazo máximo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, salvo condição específica mais restritiva prevista no Termo de Referência;

Garantia mínima de 12 (doze) meses para materiais duráveis ou com potencial de vício oculto, quando aplicável;

Possibilidade de substituição imediata de itens com defeito, avaria ou incompatibilidade, sem ônus para a Administração;

Identificação clara da origem dos materiais, com apresentação de nota fiscal e procedência lícita.

A empresa contratada deverá manter canal de atendimento direto com a Administração para esclarecimentos, tratativas sobre entregas, substituições e suporte logístico. Eventuais pendências relacionadas a prazos ou qualidade deverão ser solucionadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Será exigido o cumprimento integral da proposta apresentada, bem como a aceitação das condições contratuais previstas, incluindo o fornecimento conforme as unidades, marcas e especificações constantes na ata de registro de preços, se adotado esse modelo.

04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART. 18, § 1º, INCISO IV)

As quantidades estimadas foram consolidadas a partir de levantamento técnico realizado junto às unidades requisitantes da Administração Municipal, incluindo Fundo Municipal de Saúde e Fundação Cultural de São Carlos/SC. Consideraram-se os históricos de consumo dos últimos dois exercícios, a projeção de demanda com base em obras e serviços programados, bem como as metas de manutenção preventiva e corretiva previstas pelas secretarias responsáveis.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Com o objetivo de assegurar maior economicidade e viabilidade de fornecimento, os itens foram organizados em 34 **lotes** conforme a natureza dos materiais e a segmentação técnica de mercado, o que favorece a especialização dos fornecedores e amplia a competitividade.

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 01			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
1	TOMADA DE EMBUTIR 20 A	UNIDADE	50,00
2	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	UNIDADE	100,00
3	TOMADA DE SOBREPOR 20 A	UNIDADE	50,00
4	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES	UNIDADE	160,00
5	TOMADA DUPLA 2P+ T DUPLA DE EMBUTIR, COMPLETA	UNIDADE	100,00
6	TOMADA FÊMEA 3 PINOS 10A	UNIDADE	100,00
7	TOMADA INDL. MONO C/ TAMPA	UNIDADE	3,00
8	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM FÊMEA 3 PONTAS.	UNIDADE	100,00
9	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES C/CAIXA	UNIDADE	30,00
10	INTERRUPTOR 03 TECLAS DE EMBUTIR C/ CAIXA	UNIDADE	50,00
11	INTERRUPTOR 03 TECLAS DE SOBREPOR	UNIDADE	50,00
12	PINO MACHO 3 SAÍDAS 10 A	UNIDADE	50,00
13	PLAFON SOQUETE PORCELENA E-27	UNIDADE	50,00
14	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA COM 3 SAÍDAS 10 A 3 PINOS	UNIDADE	100,00
15	PLUG INDL.MACHO 16A 2P+N+T	UNIDADE	3,00
16	REATOR VAPOR METALICO 1000W 220 V	UNIDADE	200,00
17	RELÊ FOTOCÉLULA	UNIDADE	200,00
Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE 02			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
18	BALIZADOR ESPOT LED DE EMBUTIR 1W A PROCA D' ÁGUA	UNIDADE	25,00
19	LAMPADA LED 12W BULBO 6500K BI-V	UNIDADE	200,00
20	LAMPADA LED 15W BULBO 6500K BI-V	UNIDADE	300,00
21	LAMPADA LED BULBO E 27 50 W- 6500 K	UNIDADE	400,00
22	LAMPADA LED FLOUR TUBULAR 18W T8 6500K BI-V	UNIDADE	200,00
23	LAMPADA LED TUBULAR 09W T8 6500K BI-V	UNIDADE	240,00
24	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8 6500K BI-V	UNIDADE	400,00
25	LÂMPADA TUBULAR LED 40 W T8 6500K BI-V, 120 CM	UNIDADE	100,00
26	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 2200 LUMENS LED COM BATERIA 10 W 220V	UNIDADE	100,00
27	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UNIDADE	100,00
28	REFLETOR LED 200 W, 6500 K	UNIDADE	100,00
29	REFLETOR LED 300 W, 6500 K	UNIDADE	100,00
Cód. Lote: 3 - Lote: LOTE 03			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
30	CADEADO 30 MM	UNIDADE	20,00
31	CADEADO 35 MM	UNIDADE	20,00
32	CADEADO 40 MM	UNIDADE	20,00
33	CADEADO 45 MM	UNIDADE	20,00
34	CADEADO 50 MM	UNIDADE	20,00
Cód. Lote: 4 - Lote: LOTE 04			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
35	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM POLIETILENO , CAPACIDADE 250 LITROS.	UNIDADE	5,00
36	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 10000 LITROS.	UNIDADE	5,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

37	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS.	UNIDADE	5,00
38	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS.	UNIDADE	5,00
39	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS.	UNIDADE	5,00
40	TAMPA PARA CAIXA DA ÁGUA DE POLIETILENO, 500 LITROS	UNIDADE	10,00
41	TAMPA PARA CAIXA DA ÁGUA DE POLIETILENO, 1000 LITROS	UNIDADE	5,00
42	TAMPA PARA CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS.	UNIDADE	2,00
Cód. Lote: 5 - Lote: LOTE 05			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
43	TORNEIRA LAVATORIO AUTOMATICA PARA DEFICIENTE PNE NBR 9050, 100 % METAL(LATÃO) CROMADA.	UNIDADE	20,00
44	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA, 4 TEMPERATURAS , 220 W.	UNIDADE	20,00
45	RESISTÊNCIA DE TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UNIDADE	20,00
46	TORNEIRA JARDINAGEM PVC 1/2 COM BICO	UNIDADE	150,00
47	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA PLÁSTICA ½	UNIDADE	40,00
48	TORNEIRA LONGA PARA PIA, RETA, 22 CM 1/4 DE VOLTA EM METAL	UNIDADE	100,00
49	TORNEIRA PARA BANHEIRO BAIXA EM METAL 1/4 DE VOLTA, 22 CM	UNIDADE	20,00
50	TORNEIRA PARA TANQUE	UNIDADE	50,00
Cód. Lote: 6 - Lote: LOTE 06			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
51	PERSIANA EM ROLO BLACKOUT COM ACESSÓRIOS 100% EM ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO TEÇIDO 100% BLACKOUT; CONTROLE SOLAR: BLOQUEIA TOTALMENTE A LUMINOSIDADE; ACIONAMENTO: MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTISSIMA RESSISTENCIA. BANDO DE ALUMÍNIO. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO INCLUSA.	METRO QUADRADO	300,00
Cód. Lote: 7 - Lote: LOTE 07			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
52	CURVA ELETRODUTO 180° 1 "	UNIDADE	50,00
53	ELETROCALHA 50 X 50 , 3 METROS	UNIDADE	50,00
54	ELETROCALHA EMENDA 50 X 50	UNIDADE	50,00
55	ELETRODUTO 1/2 BCO	UNIDADE	70,00
56	ELETRODUTO 1/2 PTO	UNIDADE	5,00
57	ELETRODUTO 1°	UNIDADE	5,00
58	ELETRODUTO CURVA 180°/1°	UNIDADE	50,00
59	ELETRODUTO CURVA 90 1/2 BCA	UNIDADE	100,00
60	ELETRODUTO CURVA 90° 1 1/2	UNIDADE	10,00
61	ELETRODUTO LUVA 1/2	UNIDADE	10,00
62	LUVA ELETRODUTO 1 "	UNIDADE	100,00
63	TUBO GALVANIZADO 1" BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	5,00
64	ELETROCALHA HORIZ. 90 G 50 X 50	UNIDADE	20,00
65	ABRAÇADEIRA 1/2 TP U	UNIDADE	10,00
66	ABRAÇADEIRA DE ATERRAMENTO	UNIDADE	5,00
67	ABRAÇADEIRA P/ CX GALV.	UNIDADE	10,00
68	CINTA CIRCULAR 200 MM C/02 PAR E PORCA	UNIDADE	100,00
69	CINTA DE AÇO C/ PRESILHA	METRO	20,00
Cód. Lote: 8 - Lote: LOTE 08			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
70	CASTELO REGISTRO PRESSÃO 25 MM E 3/4"	UNIDADE	50,00
71	FLANGE 25 MM PARA CAIXA DA AGUA	UNIDADE	20,00
72	FLANGE 32 MM PARA CAIXA DA ÁGUA	UNIDADE	20,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

73	GALVANIZADO CABEÇOTE 1POL	UNIDADE	10,00
74	GALVANIZADO CURVA 90 1POL	UNIDADE	5,00
75	JOELHO DE ESGOTO BRANCO 150 MM	UNIDADE	20,00
76	JOELHO DE REDUÇÃO 25X1/2 90°	UNIDADE	60,00
77	JOELHO ESGOTO 90 - 100 MM	UNIDADE	80,00
78	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	UNIDADE	50,00
79	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM	UNIDADE	50,00
80	JOELHO PVC SOLDAVEL 50 MM	UNIDADE	50,00
81	JOELHO SOLDAVEL 90° 20 MM	UNIDADE	200,00
82	JOELHO SOLDAVEL 90° 25 MM	UNIDADE	400,00
83	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM	UNIDADE	30,00
84	LUVA GALVANIZADA 1 POLEGADA	UNIDADE	5,00
85	PADRÃO DE ÁGUA - CASAN	UNIDADE	10,00
86	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM	UNIDADE	100,00
87	REGISTRO ESFERA 1/2 PVC (A) 1/2 ROSCA EXTERNA.	UNIDADE	100,00
88	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1/2'	UNIDADE	50,00
89	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	40,00
90	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 20 MM	UNIDADE	100,00
91	TEE DE COMPRESSÃO PARA PEAD 20 MM, PN 16	UNIDADE	100,00
92	TEE ESGOTO 100 X 100 MM	UNIDADE	20,00
93	TEE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	30,00
94	TEE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	20,00
95	TEE ESGOTO 50 MM	UNIDADE	20,00
96	TEE ESGOTO 75 X 50 MM	UNIDADE	20,00
97	TEE SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	50,00
98	TEE SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	50,00
99	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA COM ENGATE 1/2 E 3/4"	UNIDADE	20,00
100	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M	UNIDADE	100,00
101	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	BARRA	100,00
102	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	BARRA	20,00
103	TUBO SOLDÁVEL 40 MM - BR COM 6 MT - PADRÃO CASAN	BARRA	50,00
104	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	BARRA	50,00
105	TUBO SOLDÁVEL 60 MM BR COM 6 MT- PADRÃO CASAN	BARRA	50,00
106	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	10,00
107	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100,00
108	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20,00
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	UNIDADE	30,00
110	TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UNIDADE	10,00
111	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA 20X1/2	UNIDADE	10,00
112	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA 25X1/2	UNIDADE	30,00
113	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	10,00
114	CAP SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	30,00
115	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1,5	UNIDADE	20,00
116	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25X3/4	UNIDADE	30,00
117	JOELHO DE REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	20,00
118	PLUG ROSQUEAVEL 1/2	UNIDADE	20,00
119	PLUG ROSQUEAVEL 3/4	UNIDADE	30,00
120	CRUZETA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	5,00
121	ADESIVO PARA PVC QUENTE, FRASCO 175 GRAMAS COM PINCEL	FRASCO	10,00
122	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC, 175 GRAMAS	UNIDADE	100,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

123	ADESIVO SELANTE HÍBRIDO DE POLIURETANO (PU 40) EMBALAGEM DE 280 ML	UNIDADE	40,00
124	COLA PVC 75 GRS	UNIDADE	50,00
Cód. Lote: 9 - Lote: LOTE 09			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
125	COLA ADESIVA INSTANTANEA 50 ML	UNIDADE	15,00
126	FITA CREPE BRANCA 24 MM X 50 M	UNIDADE	30,00
127	FITA CREPE BRANCA 48 MM X 50 M	UNIDADE	50,00
128	FITA DUPLA FACE 3 M, FORTE TRANSPARENTE 12 MM X 2 METROS	ROLO	100,00
129	FITA ISOLANTE - RL COM 10 MT	ROLO	100,00
130	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS	UNIDADE	5,00
131	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS ROLO	ROLO	150,00
132	FITA ZEBRADA 7 CM X 200M	ROLO	20,00
133	POLIURETANO - ESPUMA EXPANCIVA DE PU 320 G/500ML	UNIDADE	100,00
134	SILICONE INCOLOR 280 GR	UNIDADE	50,00
135	VEDA CALHA ALUM 280G	UNIDADE	50,00
136	VEDA ROSCA LÍQUIDO, 100G	FRASCO	50,00
137	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA 3 T 220 W 4300 W BRANCO	UNIDADE	30,00
138	TAMPA DE FERRO 70X46 CELESC 40.0KN	UNIDADE	2,00
139	CORDA DE NYLON 3MM.	METRO	300,00
140	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 10 MM	METRO	300,00
141	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 5 MM	METRO	500,00
142	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 8 MM	METRO	300,00
143	BROXA P/ PINTURA - MINIMO DE 18 CM	UNIDADE	20,00
144	PAZINHA LARGA COM CABO COMP 260MMX90MM DE LARGURA	UNIDADE	5,00
145	PINCEL P/ PINTURA 01 POLEGADA	UNIDADE	20,00
146	PINCEL P/PINTURA 02 POLEGADAS	UNIDADE	20,00
147	PINCEL P/ PINTURA 1,5 POLEGADAS	UNIDADE	20,00
148	REGADOR PLÁSTICO 10 LT REGADOR PLÁSTICO RESISTENTE - 10 LT	UNIDADE	20,00
149	ROLO DE PINTURA 15 CM LÃ C/GARFO	UNIDADE	20,00
150	ROLO DE PINTURA 23 CM LÃ C/ GARFO GAIOLA ROLO DE PINTURA 23 CM LÃ COM GARFO GAIOLA	UNIDADE	20,00
151	ABRAÇADEIRA DE METAL DE AÇO ROSQUEAVEL 14 MM	UNIDADE	50,00
152	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 4,6X200 MM PCT COM 100 UND	UNIDADE	300,00
153	ANTIMOFO CONCENTRADO COM HIPOCLORITO DE CÁLCIO; HIPOCLORITO DE SÓDIO,SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA REMOÇÃO DE MOFOS . EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50,00
154	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS , 300G	UNIDADE	5,00
155	LIXA 100	UNIDADE	1.000,00
156	LIXA 120	UNIDADE	1.000,00
157	LIXA 180	UNIDADE	1.000,00
158	LIXA P/MADEIRA, 225X275 DE OXIDO DE ALUMINIO	UNIDADE	30,00
159	MANTA ASFALTICA ALUMIZADA AUTO ADESIVA - 90 CM X 10 M	ROLO	50,00
160	REBITE DE 2,4X10X2MM	UNIDADE	2.000,00
161	SPRAY LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE FRASCO DE 300 ML	UNIDADE	20,00
162	TAMPA PARA RALO 100 MM	UNIDADE	20,00
163	TAMPA PARA RALO 150 MM	UNIDADE	20,00
164	KIT INSTALAÇÃO CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	5,00
165	SIFÃO SANFONADO DUPLO 1,50 MT	UNIDADE	50,00
166	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1 METRO	UNIDADE	200,00
167	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1,50 METROS	UNIDADE	200,00
168	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 60 CM	UNIDADE	200,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

169	VALVULA LAVAT.CROM. S/UNHO S/LADRAO	UNIDADE	30,00
170	VALVULA P/ LAV E TANQUE S/ UNHO BR	UNIDADE	50,00
171	VALVULA PARA PIA AMERICANA	UNIDADE	40,00
172	VALVULA PIA INOX 4.1/2	UNIDADE	30,00
173	BARRA DE APOIO 40 CM - INOX	UNIDADE	100,00
174	MÃO FRANCESA REFORÇADA DE 50 CM	UNIDADE	20,00
175	ALVENARITE 01 LT	LITRO	60,00
176	CAL ESPECIAL P/ PINTURA - SC COM 08 KG CAL ESPECIAL PARA PINTURA - SC COM 08 KG	SACA	700,00
177	MASSA PLÁSTICA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	20,00
178	REAJUNTE 1 KG COLORIDO	PACOTE	300,00
179	PARAFUSO PHILIPS 4 X 40 MM	UNIDADE	400,00
180	PARAFUSO PHILIPS 6 X 50 MM	UNIDADE	400,00
181	PARAFUSO PHILIPS 5 X 80 MM	UNIDADE	400,00
182	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM	JOGO	2.000,00
183	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10MM	UNIDADE	100,00
184	BUCHA PLÁSTICA DE 5 A 10 MM	UNIDADE	5.000,00
185	PARAFUSO PHILIPS 5 A 10MM	UNIDADE	5.000,00
186	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UNIDADE	600,00
187	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM COM PORCA	UNIDADE	100,00
188	PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 4,2X 13 MM , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60,00
189	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 50 MM	UNIDADE	300,00
190	ESPAÇADOR DE CERAMICA, 3 MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	30,00
191	PISO TÁTIL BORRACHA SINTÉTICA ALERTA E DIRECIONAL 250X250X5MM AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO OU CINZA	METRO	100,00
192	ESPAÇADOR DE CERAMICA 5MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	50,00
193	ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO PORCELANATO, KIT COM 500 UNIDADES	KIT	20,00
194	ARRUELA 1/4	UNIDADE	2.000,00
195	ARRUELA 8 MM	UNIDADE	30,00
196	ARRUELA DE ALUMINIO DE 1POL	UNIDADE	20,00
197	ARRUELA QUADRADA 38X03X18 MM	UNIDADE	300,00
198	PORCA 3/8	UNIDADE	500,00
199	CARRINHO COM ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS , COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 55 METROS DE MANGUEIRA , POSSUI RODAS , COM ADAPTADOR FÊMEA: 3/4 POLE 2 ENGATES RÁPIDOS.	UNIDADE	10,00
200	KIT ENGATE RAPIDO C/ ESGUICHO P/ MANGUEIRA JARDIM KIT ENGATE RÁPIDO COM ESGUICHO (COMPLETO) PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNIDADE	50,00
201	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA COM TARJA AMARELA, COM DUAS ABRAÇADEIRAS, 1,25 METROS, CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	30,00
202	MANGUEIRA SILICONADA P/ JARDIM MANGUEIRA SILICONADA PARA JARDIM	METRO	1.000,00
203	UNIÃO EMENDA ESPIGA PVC PARA MANGUEIRA , 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	40,00
204	CAIXA DE GORDURA, MINIMO 20 LITROS COM CESTO COLETOR.	UNIDADE	20,00

Cód. Lote: 10 - Lote: LOTE 10

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
205	FUNDO NIVELADOR PARA PAREDE, 18 LITROS	UNIDADE	30,00
206	IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL - GL 3,6 L	GALAO	30,00
207	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - 18 LT	LATA	10,00
208	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDES LATA 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS.	UNIDADE	20,00
209	SOLVENTE (TOLUENO) PARA DISSOLUÇÃO DE TINTA EMBORRACHADA, BASE ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BALDE 18LTS.	BALDE	100,00
210	SOLVENTE , FRASCO DE 900 ML	UNIDADE	50,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

211	TINTA ACRÍLICA COLORIDA - 3,6 LT TINTA ACRÍLICA COLORIDA (SEMI BRILHO) - 3,6 LT	GALAO	400,00
212	TINTA ACRILICA COLORIDA PARA PISOS SEMI BRILHO, LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS A DEFINIR	GALAO	100,00
213	TINTA ACRILICA PARA INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO SEMI BRILHO, LATA 18 LITROS. RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. CORES A DEFINIR	GALAO	120,00
214	TINTA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA 18LT PARA PINTURA FE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM VIAS E RODOVIAS APRESENTANDO HOMOGENEIZAÇÃO, FACIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, COM LIIBERAÇÃO DO TRANSITO EM 20 MIN, BOA ADERENCIA E FLEXIBILIDADE, COM ACABAMENTO FOSCO EMBORRACHADO.A BASE DE SOLVENTES ORGANICOS, RESINA ACRILICA TERMOPLASTICA E CARGAS MINERAIS.COR BRANCA, BALDE 18LITROS	BALDE	120,00
215	TINTA EPÓXI MODIFICADO, BI COMPONENTE, A BASE DE SOLVENTE, "A" E "B" NA PROPORÇÃO DE 8 PARA 1 (TINTA/CATALIZADOR), INCLUI CATALIZADOR, CORES A DEFINIR, PADRÃO MUNSELL, GALÃO COM 3,6 LITROS	GALAO	100,00
216	TINTA ESMALTE SINTETICO, 3,6 LT, CORES A DEFINIR	GALAO	100,00
217	TINTA STAIN PRESERVATIVO PARA PINTURA EXTERNA NA MADEIRA, NAS CORES A DEFINIR, LATA DE 3,6 LT.	UNIDADE	50,00
218	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UNIDADE	10,00
219	MASSA CORRIDA ACRILICA - GL 18 LTS	GALAO	10,00
220	MASSA CORRIDA PVA - GL 18 LTS	GALAO	100,00

Cód. Lote: 11 - Lote: LOTE 11

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
221	DISJUNTOR DIN TRIF 10A	UNIDADE	5,00
222	DISJUNTOR DR MONO 25 A	UNIDADE	5,00
223	DISJUNTOR DR MONO 40A	UNIDADE	5,00
224	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 40A 4 POLOS	UNIDADE	10,00
225	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 60A 4 POLOS	UNIDADE	10,00
226	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 63A 4 POLOS	UNIDADE	10,00
227	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A. DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	UNIDADE	50,00
228	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	UNIDADE	50,00
229	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A	UNIDADE	50,00
230	DISJUNTOR PROT. SURTO 20K	UNIDADE	2,00
231	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	PECA	10,00
232	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	UNIDADE	10,00
233	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UNIDADE	10,00

Cód. Lote: 12 - Lote: LOTE 12

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
234	ARGAMASSA AC - I SC COM 20 KG ARGAMASSA AC - I SACO COM 20 KG	SACA	200,00
235	ARGAMASSA AC - II SC COM 20 KG	SACA	200,00
236	ARGAMASSA AC - III SC COM 20 KG	SACA	300,00
237	CIMENTO SACO COM 50 KG	SACA	600,00

Cód. Lote: 13 - Lote: LOTE 13

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
238	CABO 1KV 10MM EPR AZ	METRO	100,00
239	CABO 1KV 10MM EPR PTO	METRO	100,00
240	CABO FLEXÍVEL 1 X 10 MM	METRO	1.000,00
241	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM 750V RESIDENCIAL, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3.	METRO	1.500,00
242	CABO FLEXÍVEL 1 X 4 MM	METRO	1.000,00
243	CABO FLEXÍVEL 1 X 6 MM	METRO	1.000,00
244	CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM RESIDENCIAL, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	1.500,00
245	CABO PP 500V 2X1,5MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	500,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

246	CABO PP 500V 2X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	300,00
247	CABO PP 500V 3X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	100,00
248	FIO DE COBRE 10MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	METRO	2.000,00
249	FIO FLEXIVEL 750 V 4MM VD	METRO	100,00
250	FIO FLEXIVEL 750V 10MM VD	METRO	700,00
251	FIO PARALELO 2X2,50 MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	METRO	500,00
252	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM	METRO	500,00
Cód. Lote: 14 - Lote: LOTE 14			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
253	BASE PARA RELE FOTOCELULA	UNIDADE	200,00
254	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1,5 M	UNIDADE	200,00
255	CAIXA MONO DE MEDIÇÃO C/ LENTE P/ POSTE	UNIDADE	2,00
256	CAIXA QUADRO COMANDO MULTIUSO (PROVISÓRIA)	UNIDADE	3,00
257	CANAFLEX 1 X 1/4	METRO	100,00
258	CANAleta FINA ADESIVA 20MMX 10MM X 2 METROS	UNIDADE	200,00
259	CONECTOR CUNHA DE ATERRAMENTO	UNIDADE	5,00
260	CONECTOR RJ45 REDE	UNIDADE	200,00
261	CONECTOR SAK 10MM	UNIDADE	5,00
262	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10M 2X1,5MM	METRO	20,00
263	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20M 2X1,5MM	METRO	20,00
264	EXTENSÃO ELÉTRICA POP SPIN 5 M	METRO	20,00
265	HASTE TERRA 2,40 5/8 CELESC	UNIDADE	2,00
266	TERMINAL ILHOS ISOLADO TI 10/12	UNIDADE	50,00
267	TERMINAL TCM 10MM	UNIDADE	10,00
268	TRILHO P/ DISJUNTOR 3M	UNIDADE	3,00
269	POSTE FINAL P/ BORNER SACK	UNIDADE	10,00
Cód. Lote: 15 - Lote: LOTE 15			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
270	POSTE DE CONCRETO ALAMBRADO NAS DIMENSÕES: 10X10X310, ATÉ 250 DE ALTURA RETO	UNIDADE	500,00
271	POSTE DE CONCRETO DT/150, 8 METROS	UNIDADE	20,00
272	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC BIFÁSICO 7M INSTALADO	UNIDADE	10,00
273	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC TRIFÁSICO 7M INSTALADO	UNIDADE	10,00
274	POSTE DE CONCRETO RETO NAS DIMENSÕES: 10X10X250	UNIDADE	300,00
Cód. Lote: 16 - Lote: LOTE 16			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
275	FECHADURA CROMADA COMPLETA P/ EXTERIOR	UNIDADE	300,00
276	FECHADURA CROMADA COMPLETA P/ INTERIOR	UNIDADE	300,00
277	FECHADURA DE PORTA CAIXA DE 35 MM	UNIDADE	20,00
278	FECHADURA EXTERNA, TIPO CILINDRO, COM ESPELHO, MAÇANETA E CHAVE 40MM, COMPLETA	UNIDADE	20,00
279	FECHADURA INTERNA, COM ESPELHO, MAÇANETA E CHAVE, 40 MM, COMPLETA	UNIDADE	30,00
Cód. Lote: 17 - Lote: LOTE 17			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
280	ALICATE DE CORTE	UNIDADE	5,00
281	ALICATE DE PRESSÃO 10 " BICO RETO	UNIDADE	2,00
282	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	5,00
283	ARCO PARA SERRA EM AÇO REGULÁVEL DE 12 POLEGADAS	UNIDADE	5,00
284	BROCA DE AÇO FORJADA 10 MM P/ CONCRETO	UNIDADE	3,00
285	BROCA DE ENGATE RAPIDO PARA CONCRETO, 10MM	UNIDADE	10,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

286	BROCA DE ENGATE RAPIDO PARA CONCRETO, TAMANHO DE 8 MM	UNIDADE	5,00
287	BROCA PARA MADEIRA, TAMANHO: 6 A 10 MM	UNIDADE	20,00
288	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADAS 7 GAVETAS, EM CHAPA DE AÇO SAE 1006, NAS MEDIDAS 50X20X25CM	UNIDADE	2,00
289	CARRINHO DE MÃO DE 60 LITROS REFORÇADO , CARACTERISTICAS : CARGA MAXIMA 150 KG, VOLUME BAIXO: 60 LITROS, PESO: 18 KG DIMENSÃO (CXLXA) : 1600X620X610 MM	UNIDADE	2,00
290	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 140 CM	UNIDADE	5,00
291	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UNIDADE	5,00
292	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	5,00
293	CHAVE DE FENDA 3/8X6	UNIDADE	10,00
294	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	10,00
295	CHAVE TESTE	UNIDADE	5,00
296	COLHER DE PEDREIRO OVAL	UNIDADE	5,00
297	DISCO DE CORTE DE CONCRETO E ASFALTO DE 350 MM DE DIÂMETRO, COM RENDIMENTO DE 800 M DE CORTE.	UNIDADE	10,00
298	DISCO DE FLOTAÇÃO 36" P/ CONCRETO	UNIDADE	5,00
299	ENXADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA DE 30 CM	UNIDADE	20,00
300	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS	UNIDADE	5,00
301	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL, 7 DEGRAUS, 1,9 M, CAPACIDADE DE 120 KG.	UNIDADE	10,00
302	ESCADA DE ALUMINIO: ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE DE DEGRAUS: 12; MATERIAL DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO DE 1,2MM; MATERIAL DAS TRAVAS: AÇO REFORÇADO; ACABAMENTO DOS PÉS: BORRACHA; QUANTIDADE DE DIVISÕES: 4 MEDIDAS EXTENSÃO MÁXIMA: 337CM MONTADA EM "A": 165CM MONTADA EM ANDAIME: 95CMALTURA DOBRADA: 92CM	UNIDADE	10,00
303	FACÃO RESISTENTE - TAM 18"	UNIDADE	10,00
304	FOICE 11 POL COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5,00
305	JOGO DE CHAVE ALLEN	UNIDADE	5,00
306	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA, TEM DE UM LADO BOCA E OUTRO ESTRELA, COM 12 CHAVES .	JOGO	5,00
307	KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO , COM 19 BROCAS DE AÇO RÁPIDO (1.5-1.5-2-2-2-2.5-3-3-3-3-3.2-3.5-4-4.5-4.8-5-5.5-6-7MM) ;9 BROCAS MADEIRA (3-3-4-4-5-6-7-8-10MM; 5 BROCAS CONCRETO (4-5-6-8-10MM); 2 BROCAS CHATAS PARA MADEIRA (16 22MM);40 BITS 25MM: PH1-PH1-PH2-PH2-PH2-PH2-PH3-PH3; PZ1-PZ1-PZ2-PZ2-PZ2-PZ2-PZ3-PZ3; (-) 3-3-4-4-5-5-5-5-5.5; T10-T15-T20-T25-T27-T30-T40-(-)7; (-)6-(-)6-S1-S2-S3-H4-H5-H6); 13 BITS 50MM: (-)4-5-6-7; (+)1-2-3; PZ1-PZ2-PZ3; T10-T20-T30; 7 SOQUETES PARA PARAFUSADEIRA 5-6-8-10-11-12-13MM; 1 EXTENSOR (50MM); 1 CHAVE ALLEN 2.5MM; 1 HASTE SEXTAVADA COM BROCA PILOTO; 4 SERRAS COPO: 32-38-4454MM; 1 BROCA CHANFRO E 1 MALETA	UNIDADE	3,00
308	LAMINA DE ARCO DE SERRA MANUAL REGULAVEL DE 12 POLEGADAS.	UNIDADE	10,00
309	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3,00
310	MARTELO MANUAL , 33 CM	UNIDADE	20,00
311	MEDIDOR/TRENA A DISTANCIA A LASER DE 40 METROS	UNIDADE	3,00
312	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,00
313	PÁ OVAL C/ CABO 28 X 25 - RESISTENTE	UNIDADE	60,00
314	PICARETA PONTA E PA COM CABO 400X40MM	UNIDADE	20,00
315	RASTEL DE FERRO C/CABO 14 DENTES - 35MM	UNIDADE	10,00
316	SERROTE PROFISSIONAL , COM CABO DE MADEIRA, LAMINA DE AÇO DE CARBONO , COM 9 DENTES	UNIDADE	5,00
317	TESOURA CERCA VIVA 12"	UNIDADE	5,00
318	TESOURA DE PODA 27 POL 6 8 CM REFORÇADA PROFISSIONAL	UNIDADE	5,00
319	TORQUEZ ARMADOR 12 BERG	UNIDADE	5,00
320	TRENA DE 10 METROS	UNIDADE	10,00
321	TRENA DE 5 METROS	METRO	10,00
322	TURQUEZ AMADOR 12 BERG	UNIDADE	5,00
323	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO EM MADEIRA DE 120CM (RASTELO).VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO DE 120CM (RASTELO), PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE,	UNIDADE	30,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	PALHETAS TEMPERADAS E RESISTENTES COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CABO EM MADEIRA.		
324	VASSOURA RASTELO PLASTICA, 26 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM	UNIDADE	10,00
Cód. Lote: 18 - Lote: LOTE 18			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
325	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, 20V BIVOLT COM 2 BATERIAS 1,3AH, É INDICADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E PARAFUSAMENTO DE ALTO DESEMPENHO EM ALVENARIA, MADEIRA, METAL E/PU PLÁSTICO. POSSUI FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 1/2 (13MM), 2 VELOCIDADES MECANICAS, BATERIA 20 VOLTS, TORQUE 42NM, 0 - 25.500 IMPACTO POR MINUTOS E ACOMPANHA 1 BATERIA, LUZ DE LED - PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE NA AREA DE TRABALHO. DIMENSÃO 29X8X20,3 CM	UNIDADE	2,00
326	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA, VOLTAGEM DA BATERIA: 18,0 V Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 9.000 R.P.M. EIXO: M14 PESO SEM BATERIA: 1,9 KG DIÂMETRO DO DISCO: 5 POLEGADAS (125MM) ITENS INCLUSOS: 1 CAPA PROTETORA 1 PUNHO AUXILIAR	UNIDADE	2,00
Cód. Lote: 19 - Lote: LOTE 19			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
327	LONA 7X4 METROS FORTE AZUL	UNIDADE	5,00
328	LONA PRETA 1X4 METROS	METRO	1.000,00
Cód. Lote: 20 - Lote: LOTE 20			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
329	MADERITE COMPENSADO PLASTIFICADO, 14 MM, CHAPA DE 1,10X2,20 METROS.	UNIDADE	50,00
330	MADERITE COMPENSADO RESINADO, 14MM CHAPA DE 1,10X2,20 METROS	UNIDADE	30,00
Cód. Lote: 21 - Lote: LOTE 21			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
331	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UNIDADE	100,00
332	ANEL DE VEDAÇÃO 40MM	UNIDADE	75,00
333	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	UNIDADE	75,00
334	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	200,00
335	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, ALMOFADADO, COM TAMPA	UNIDADE	80,00
336	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO C/ TAMPA	PECA	70,00
337	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO C/ TAMPA	UNIDADE	130,00
338	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UNIDADE	15,00
339	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2	UNIDADE	40,00
340	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 06 LT - PVC	UNIDADE	70,00
341	CUBA INÓX RETANGULAR ALTO BRILHO COM VÁLVULA, NAS MEDIADAS 60X34X17	UNIDADE	10,00
342	ESPUDE PARA VASO	UNIDADE	40,00
343	KIT COMPLETO PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL	UNIDADE	50,00
344	LOUÇA ACESSIBILIDADE LAVATORIO SUSPensa	UNIDADE	10,00
345	LOUÇA CAIXA ACOPLADA ACESSIBILIDADE BRANCO	UNIDADE	30,00
346	PIA COM COLUNA SIMPLES BRANCA CONVENCIONAL (BACIA, VÁLVULA, TORNEIRA, PARAFUSOS E FLEXÍVEL)	UNIDADE	50,00
347	TUBO DE DESCARGA 40 1,40M	UNIDADE	30,00
348	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	30,00
349	VASO SANITÁRIO COMPLETO CONVENCIONAL	UNIDADE	20,00
350	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	15,00
351	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO MAIS 1 ASSENTO PLÁSTICO COM TAMPA, KIT DE FIXAÇÃO, FLEXÍVEL DE MALHA DE AÇO 40CM E ANEL DE VEDAÇÃO.	CONJUNTO	30,00
352	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UNIDADE	50,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

353	ENGATE FLEXÍVEL 1/2X60CM	UNIDADE	50,00
354	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO COM GUIA	UNIDADE	50,00
Cód. Lote: 22 - Lote: LOTE 22			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
355	CUUMEIRA 110X6MM 15°	UNIDADE	130,00
356	CUUMEIRA 110X6MM 20°	UNIDADE	50,00
357	CUUMEIRA 110X6MM 25°	UNIDADE	30,00
358	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 6 MM	UNIDADE	100,00
359	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 5 MM	UNIDADE	200,00
360	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 5 MM	UNIDADE	300,00
361	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.13 X 1.10 6MM	UNIDADE	700,00
362	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44 X 6MM TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44 X 110 X 6MM	UNIDADE	700,00
Cód. Lote: 23 - Lote: LOTE 23			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
363	ARAME QUEIMADO	QUILOGRAMA	50,00
364	FERRO 10MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00
365	FERRO 12,5MM - BARRA DE 12 M	BARRA	50,00
366	FERRO 4,2MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00
367	FERRO 5MM - BARRA DE 12 M	BARRA	50,00
368	FERRO 6,3MM - BARRA DE 12 M	BARRA	200,00
369	FERRO 8MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00
370	TELA (MALHA) SOLDADA 4,2MM (15 X 15CM) 2 X 3 METROS	UNIDADE	100,00
371	TRELIÇA DE FERRO 8 CM - BR COM 12 MT	BARRA	50,00
372	TRELIÇA TB 12MM - BARRA DE 12 M	UNIDADE	50,00
Cód. Lote: 24 - Lote: LOTE 24			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
373	PORTA LAQUEADA , COM DOBRADIÇAS EM INOX, FECHADURA CILINDRO, CAPAS DE 6MM E ESTRUTURA DE MADEIRA, COM INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO	100,00
374	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,70M X 2,10M	UNIDADE	20,00
375	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,90M X 2,10M	UNIDADE	20,00
376	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,80M X 2,10M	UNIDADE	100,00
Cód. Lote: 25 - Lote: LOTE 25			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
377	AREIA MÉDIA , INDICADA PARA USO EM AREAS DE LAZER, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CHAPISCO E PREPARAÇÃO DE MASSAS. DEVERA SER POSTO NO LOCAL, APRESENTAÇÃO DE TICKET PESAGEM .	TONELADA	600,00
Cód. Lote: 26 - Lote: LOTE 26			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
378	TIJOLO MACIÇO - TAM 10 X 20 X 5 CM	UNIDADE	10.000,00
379	TIJOLO SEIS FUROS 19 CM	UNIDADE	5.000,00
380	TIJOLO SEIS FUROS 24 CM	UNIDADE	20.000,00
Cód. Lote: 27 - Lote: LOTE 27			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
381	PREGO 15 X 18	QUILOGRAMA	20,00
382	PREGO 12X12	QUILOGRAMA	50,00
383	PREGO 18 X 30	QUILOGRAMA	30,00
384	PREGO 19 X 36	QUILOGRAMA	50,00
385	PREGOS 17 X 27	QUILOGRAMA	200,00
386	PREGO 25X72, PACT	PACOTE	30,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Cód. Lote: 28 - Lote: LOTE 28			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
387	BARROTE DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 5CM X 15CM X 3M	UNIDADE	100,00
388	ESPELHO DE MADEIRA PINHEIRO ARAUCÁRIA NAS MEDIDAS 12CM X 3M	UNIDADE	50,00
389	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 15CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	1.000,00
390	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 20CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	500,00
391	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	300,00
392	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 30 CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	150,00
393	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 15CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	400,00
394	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 20CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	300,00
395	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	150,00
396	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO PONTA FINA COM 25-40 - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	100,00
397	POSTE DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO COM ESPESSURA DE 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	100,00
398	RIPA DE MADEIRA 2,50X0,05M	METRO	7.000,00
399	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,04M	METRO	1.000,00
400	RIPAO DE EUCALIPTO NAS MEDIDAS 2,5 X 5CM	METRO	2.000,00
401	RIPÃO DE EUCALIPTO NAS MEDIDAS 5 X 5CM	METRO	1.000,00
402	RIPÃO DE MADEIRA 5X5M	METRO	1.800,00
403	RIPÃO DE PINNUS NAS MEDIDAS 5 X 5CM	METRO	400,00
404	TÁBUA DE MADEIRA PINHEIRO ARAUCÁRIA NAS MEDIDAS 2,5 X 30CM X 3M	UNIDADE	60,00
405	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 20CM X 3M	UNIDADE	200,00
406	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 15CM X 3M	UNIDADE	600,00
407	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 25CM X 3M	UNIDADE	500,00
408	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 30CM X 3M	UNIDADE	400,00
409	TÁBUA DE MADEIRA TRATADA NAS MEDIDAS 2,5 X 15CM X 2M	UNIDADE	200,00
Cód. Lote: 29 - Lote: LOTE 29			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
410	REVESTIMENTO CERAMICO RETIFICADO PARA PISO, CLASSE A, PEI 5, FORMATO , COR E TEXTURA A DEFINIR.	METRO QUADRADO	1.000,00
411	PORCELANATO BRILHANTE PARA USO INTERNO, PEI 4 , VARIOS TAMANHOS	METRO QUADRADO	300,00
412	PORCELANATO ACETINADO PARA USO INTERNO PEI 4 , VÁRIOS TAMANHOS A DEFINIR	METRO QUADRADO	300,00
Cód. Lote: 30 - Lote: LOTE 30			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
413	GRANITO, 1 POLEGADA DE ESPESSURA SÃO GABRIEL OU VERDE PÉROLA.	METRO QUADRADO	100,00
Cód. Lote: 31 - Lote: LOTE 31			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
414	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - GUIA, DIMENSÕES: 40X40X2,5CM, CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16. 537/2016.	UNIDADE	2.000,00
415	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - ALERTA, DIMENSÕES: 20X20X2,5CM, CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16. 537/2016.	UNIDADE	1.000,00
Cód. Lote: 32 - Lote: LOTE 32			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
416	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, VIBRO PRENSADO E SEM FUNDO, 14X19X39	UNIDADE	1.000,00
417	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PAVER, 20 X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9.871), COR NATURAL	METRO QUADRADO	200,00
Cód. Lote: 33 - Lote: LOTE 33			





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
418	FORRO EM PVC EXPESSURA 7MM X 20CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	350,00
419	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 10CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	1.000,00
420	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 20CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	200,00
421	RODAFORRO EM PVC, COM BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	300,00
Cód. Lote: 34 - Lote: LOTE 34			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
422	FILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO 325 LITROS	UNIDADE	5,00
423	FOSSA SÉPTICA 325 LITROS POLIETILENO	UNIDADE	5,00

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, § 1º, INCISO V)

Para a definição da solução mais adequada, foram analisadas três alternativas: (i) aquisições pontuais e isoladas por unidade requisitante; (ii) realização de processos licitatórios segmentados por grupo de materiais, com entregas únicas; e (iii) realização de licitação centralizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), estruturado em lotes temáticos, com entrega parcelada conforme demanda.

A primeira hipótese foi descartada por contrariar os princípios do planejamento e da economicidade, além de representar risco de fracionamento indevido, conforme art. 5º, inciso IV, e art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A dispersão de processos gera sobrecarga administrativa, compromete a padronização dos materiais adquiridos e dificulta o controle contratual.

A segunda alternativa, ainda que juridicamente viável, mostrou-se ineficiente sob o ponto de vista operacional, pois implicaria maior volume de certames e ausência de previsibilidade para os fornecedores, além da limitação em termos de flexibilidade de fornecimento conforme necessidade efetiva.

A solução tecnicamente mais vantajosa e economicamente mais racional é a realização de **licitação unificada sob o modelo de Registro de Preços**, organizada em lotes específicos por categoria de insumos, com entregas parceladas. Tal modelo permite atendimento escalonado e descentralizado às diversas unidades da Administração, fomenta a competição entre fornecedores especializados e proporciona melhor controle dos gastos públicos.

Trata-se de prática consolidada em diversos municípios da região, com destaque para São Lourenço do Oeste/SC, Pinhalzinho/SC e Águas de Chapecó/SC, que adotaram modelos semelhantes para atender às suas secretarias de obras, saúde e educação com resultados satisfatórios.

Dessa forma, a contratação por SRP mostra-se compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, em conformidade com os arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, além das normas municipais aplicáveis.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

LICITAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI)

A estimativa de preços adotou a metodologia prevista no Decreto Municipal nº 120/2023 e Instrução Normativa TCE/SC nº 01/2023, com base no **tripé de composição referencial**, formado por:

- a) média de preços praticados no mercado atual (cotações diretas),
- b) valores de contratações públicas similares anteriores (histórico),
- c) consulta a bancos de preços oficiais (Painel de Preços, Comprasnet, AMOSC, etc.).

Abaixo tabela contendo a relação, dos itens:

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 01					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	TOMADA DE EMBUTIR 20 A	UNIDADE	50,00	9,74	487,00
2	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	UNIDADE	100,00	5,29	529,00
3	TOMADA DE SOBREPOR 20 A	UNIDADE	50,00	8,70	435,00
4	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES	UNIDADE	160,00	4,88	780,80
5	TOMADA DUPLA 2P+ T DUPLA DE EMBUTIR, COMPLETA	UNIDADE	100,00	10,94	1.094,00
6	TOMADA FÊMEA 3 PINOS 10A	UNIDADE	100,00	6,70	670,00
7	TOMADA INDL. MONO C/ TAMPA	UNIDADE	3,00	48,98	146,94
8	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM FÊMEA 3 PONTAS.	UNIDADE	100,00	2,65	265,00
9	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES C/CAIXA	UNIDADE	30,00	4,35	130,50
10	INTERRUPTOR 03 TECLAS DE EMBUTIR C/ CAIXA	UNIDADE	50,00	17,00	850,00
11	INTERRUPTOR 03 TECLAS DE SOBREPOR	UNIDADE	50,00	12,62	631,00
12	PINO MACHO 3 SAÍDAS 10 A	UNIDADE	50,00	5,30	265,00
13	PLAFON SOQUETE PORCLENA E-27	UNIDADE	50,00	3,41	170,50
14	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA COM 3 SAÍDAS 10 A 3 PINOS	UNIDADE	100,00	6,46	646,00
15	PLUG INDL.MACHO 16A 2P+N+T	UNIDADE	3,00	46,07	138,21
16	REATOR VAPOR METALICO 1000W 220 V	UNIDADE	200,00	229,23	45.846,00
17	RELÊ FOTOCÉLULA	UNIDADE	200,00	26,28	5.256,00
					Soma:
					58.340,95
Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE 02					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
18	BALIZADOR ESPOT LED DE EMBUTIR 1W A PROCA D' ÁGUA	UNIDADE	25,00	134,99	3.374,75
19	LAMPADA LED 12W BULBO 6500K BI-V	UNIDADE	200,00	10,45	2.090,00
20	LAMPADA LED 15W BULBO 6500K BI-V	UNIDADE	300,00	9,20	2.760,00
21	LAMPADA LED BULBO E 27 50 W- 6500 K	UNIDADE	400,00	24,40	9.760,00
22	LAMPADA LED FLOUR TUBULAR 18W T8 6500K BI-V	UNIDADE	200,00	25,50	5.100,00
23	LAMPADA LED TUBULAR 09W T8 6500K BI-V	UNIDADE	240,00	10,84	2.601,60
24	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8 6500K BI-V	UNIDADE	400,00	9,17	3.668,00
25	LÂMPADA TUBULAR LED 40 W T8 6500K BI-V, 120 CM	UNIDADE	100,00	28,01	2.801,00
26	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 2200 LUMENS LED COM BATERIA 10 W 220V	UNIDADE	100,00	182,05	18.205,00
27	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UNIDADE	100,00	12,63	1.263,00
28	REFLETOR LED 200 W, 6500 K	UNIDADE	100,00	165,59	16.559,00
29	REFLETOR LED 300 W, 6500 K	UNIDADE	100,00	61,10	6.110,00
					Soma:





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

					74.292,35
Cód. Lote: 3 - Lote: LOTE 03					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
30	CADEADO 30 MM	UNIDADE	20,00	12,18	243,60
31	CADEADO 35 MM	UNIDADE	20,00	24,70	494,00
32	CADEADO 40 MM	UNIDADE	20,00	16,79	335,80
33	CADEADO 45 MM	UNIDADE	20,00	34,82	696,40
34	CADEADO 50 MM	UNIDADE	20,00	23,71	474,20
					Soma:
					2.244,00
Cód. Lote: 4 - Lote: LOTE 04					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
35	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM POLIETILENO , CAPACIDADE 250 LITROS.	UNIDADE	5,00	419,99	2.099,95
36	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 10000 LITROS.	UNIDADE	5,00	4.700,00	23.500,00
37	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS.	UNIDADE	5,00	251,00	1.255,00
38	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS.	UNIDADE	5,00	1.204,99	6.024,95
39	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS.	UNIDADE	5,00	2.100,00	10.500,00
40	TAMPA PARA CAIXA DA ÁGUA DE POLIETILENO, 500 LITROS	UNIDADE	10,00	144,63	1.446,30
41	TAMPA PARA CAIXA DA ÁGUA DE POLIETILENO, 1000 LITROS	UNIDADE	5,00	195,06	975,30
42	TAMPA PARA CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS.	UNIDADE	2,00	2.115,99	4.231,98
					Soma:
					50.033,48
Cód. Lote: 5 - Lote: LOTE 05					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
43	TORNEIRA LAVATORIO AUTOMATICA PARA DEFICIENTE PNE NBR 9050, 100 % METAL(LATÃO) CROMADA.	UNIDADE	20,00	630,23	12.604,60
44	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA, 4 TEMPERATURAS , 220 W.	UNIDADE	20,00	149,53	2.990,60
45	RESISTÊNCIA DE TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UNIDADE	20,00	45,03	900,60
46	TORNEIRA JARDINAGEM PVC 1/2 COM BICO	UNIDADE	150,00	3,19	478,50
47	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA PLÁSTICA ½	UNIDADE	40,00	16,40	656,00
48	TORNEIRA LONGA PARA PIA, RETA, 22 CM 1/4 DE VOLTA EM METAL	UNIDADE	100,00	61,35	6.135,00
49	TORNEIRA PARA BANHEIRO BAIXA EM METAL 1/4 DE VOLTA, 22 CM	UNIDADE	20,00	92,50	1.850,00
50	TORNEIRA PARA TANQUE	UNIDADE	50,00	18,95	947,50
					Soma:
					26.562,80
Cód. Lote: 6 - Lote: LOTE 06					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
51	PERSIANA EM ROLO BLACKOUT COM ACESSÓRIOS 100% EM ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO TEÇIDO 100% BLACKOUT; CONTROLE SOLAR: BLOQUEIA TOTALMENTE A LUMINOSIDADE; ACIONAMENTO: MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTISSIMA RESSISTENCIA. BANDO DE ALUMÍNIO. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO INCLUSA.	METRO QUADRADO	300,00	103,89	31.167,00
					Soma:





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

					31.167,00
Cód. Lote: 7 - Lote: LOTE 07					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
52	CURVA ELETRODUTO 180° 1 "	UNIDADE	50,00	20,99	1.049,50
53	ELETROCALHA 50 X 50 , 3 METROS	UNIDADE	50,00	70,41	3.520,50
54	ELETROCALHA EMENDA 50 X 50	UNIDADE	50,00	26,04	1.302,00
55	ELETRODUTO 1/2 BCO	UNIDADE	70,00	3,50	245,00
56	ELETRODUTO 1/2 PTO	UNIDADE	5,00	8,48	42,40
57	ELETRODUTO 1°	UNIDADE	5,00	24,57	122,85
58	ELETRODUTO CURVA 180°/1°	UNIDADE	50,00	2,65	132,50
59	ELETRODUTO CURVA 90 1/2 BCA	UNIDADE	100,00	2,30	230,00
60	ELETRODUTO CURVA 90° 1 1/2	UNIDADE	10,00	2,39	23,90
61	ELETRODUTO LUVA 1/2	UNIDADE	10,00	1,56	15,60
62	LUVA ELETRODUTO 1 "	UNIDADE	100,00	7,60	760,00
63	TUBO GALVANIZADO 1" BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	5,00	62,93	314,65
64	ELETROCALHA HORIZ. 90 G 50 X 50	UNIDADE	20,00	70,41	1.408,20
65	ABRAÇADEIRA 1/2 TP U	UNIDADE	10,00	0,43	4,30
66	ABRAÇADEIRA DE ATERRAMENTO	UNIDADE	5,00	15,07	75,35
67	ABRAÇADEIRA P/ CX GALV.	UNIDADE	10,00	10,37	103,70
68	CINTA CIRCULAR 200 MM C/02 PAR E PORCA	UNIDADE	100,00	31,39	3.139,00
69	CINTA DE AÇO C/ PRESILHA	METRO	20,00	6,18	123,60
				Soma:	12.613,05
Cód. Lote: 8 - Lote: LOTE 08					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
70	CASTELO REGISTRO PRESSÃO 25 MM E 3/4"	UNIDADE	50,00	47,82	2.391,00
71	FLANGE 25 MM PARA CAIXA DA AGUA	UNIDADE	20,00	7,44	148,80
72	FLANGE 32 MM PARA CAIXA DA ÁGUA	UNIDADE	20,00	21,90	438,00
73	GALVANIZADO CABEÇOTE 1POL	UNIDADE	10,00	24,35	243,50
74	GALVANIZADO CURVA 90 1POL	UNIDADE	5,00	25,80	129,00
75	JOELHO DE ESGOTO BRANCO 150 MM	UNIDADE	20,00	69,99	1.399,80
76	JOELHO DE REDUÇÃO 25X1/2 90°	UNIDADE	60,00	3,84	230,40
77	JOELHO ESGOTO 90 - 100 MM	UNIDADE	80,00	4,74	379,20
78	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	UNIDADE	50,00	2,42	121,00
79	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM	UNIDADE	50,00	4,00	200,00
80	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	50,00	3,91	195,50
81	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20 MM	UNIDADE	200,00	0,51	102,00
82	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM	UNIDADE	400,00	0,52	208,00
83	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM	UNIDADE	30,00	1,99	59,70
84	LUVA GALVANIZADA 1 POLEGADA	UNIDADE	5,00	16,27	81,35
85	PADRÃO DE ÁGUA - CASAN	UNIDADE	10,00	73,72	737,20
86	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM	UNIDADE	100,00	13,25	1.325,00
87	REGISTRO ESFERA 1/2 PVC (A) 1/2 ROSCA EXTERNA.	UNIDADE	100,00	8,99	899,00
88	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1/2"	UNIDADE	50,00	45,83	2.291,50
89	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	40,00	6,70	268,00
90	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 20 MM	UNIDADE	100,00	24,95	2.495,00
91	TEE DE COMPRESSÃO PARA PEAD 20 MM, PN 16	UNIDADE	100,00	30,95	3.095,00
92	TEE ESGOTO 100 X 100 MM	UNIDADE	20,00	13,00	260,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

93	TEE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	30,00	27,83	834,90
94	TEE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	20,00	1,89	37,80
95	TEE ESGOTO 50 MM	UNIDADE	20,00	3,88	77,60
96	TEE ESGOTO 75 X 50 MM	UNIDADE	20,00	14,69	293,80
97	TEE SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	50,00	0,95	47,50
98	TEE SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	50,00	1,25	62,50
99	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA COM ENGATE 1/2 E 3/4"	UNIDADE	20,00	8,51	170,20
100	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M	UNIDADE	100,00	2,93	293,00
101	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	BARRA	100,00	15,19	1.519,00
102	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	BARRA	20,00	41,85	837,00
103	TUBO SOLDÁVEL 40 MM - BR COM 6 MT - PADRÃO CASAN	BARRA	50,00	33,88	1.694,00
104	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	BARRA	50,00	77,35	3.867,50
105	TUBO SOLDÁVEL 60 MM BR COM 6 MT- PADRÃO CASAN	BARRA	50,00	199,99	9.999,50
106	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	10,00	4,24	42,40
107	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100,00	0,95	95,00
108	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20,00	17,80	356,00
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	UNIDADE	30,00	1,60	48,00
110	TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UNIDADE	10,00	11,60	116,00
111	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA 20X1/2	UNIDADE	10,00	1,00	10,00
112	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA 25X1/2	UNIDADE	30,00	0,90	27,00
113	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	10,00	3,63	36,30
114	CAP SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	30,00	2,20	66,00
115	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1,5	UNIDADE	20,00	3,49	69,80
116	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25X3/4	UNIDADE	30,00	96,87	2.906,10
117	JOELHO DE REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	20,00	4,59	91,80
118	PLUG ROSQUEAVEL ½	UNIDADE	20,00	1,89	37,80
119	PLUG ROSQUEAVEL ¾	UNIDADE	30,00	2,69	80,70
120	CRUZETA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	5,00	2,89	14,45
121	ADESIVO PARA PVC QUENTE, FRASCO 175 GRAMAS COM PINCEL	FRASCO	10,00	22,00	220,00
122	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC, 175 GRAMAS	UNIDADE	100,00	8,79	879,00
123	ADESIVO SELANTE HÍBRIDO DE POLIURETANO (PU 40) EMBALAGEM DE 280 ML	UNIDADE	40,00	15,93	637,20
124	COLA PVC 75 GRS	UNIDADE	50,00	7,46	373,00
					Soma:
					43.538,80

Cód. Lote: 9 - Lote: LOTE 09

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
125	COLA ADESIVA INSTANTANEA 50 ML	UNIDADE	15,00	18,01	270,15
126	FITA CREPE BRANCA 24 MM X 50 M	UNIDADE	30,00	9,31	279,30
127	FITA CREPE BRANCA 48 MM X 50 M	UNIDADE	50,00	10,87	543,50
128	FITA DUPLA FACE 3 M, FORTE TRANSPARENTE 12 MM X 2 METROS	ROLO	100,00	13,63	1.363,00
129	FITA ISOLANTE - RL COM 10 MT	ROLO	100,00	3,75	375,00
130	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS	UNIDADE	5,00	30,53	152,65
131	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS ROLO	ROLO	150,00	7,94	1.191,00
132	FITA ZEBRADA 7 CM X 200M	ROLO	20,00	12,22	244,40
133	POLIURETANO - ESPUMA EXPANCIVA DE PU 320 G/500ML	UNIDADE	100,00	18,83	1.883,00
134	SILICONE INCOLOR 280 GR	UNIDADE	50,00	17,08	854,00
135	VEDA CALHA ALUM 280G	UNIDADE	50,00	16,54	827,00
136	VEDA ROSCA LÍQUIDO, 100G	FRASCO	50,00	25,65	1.282,50





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

137	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA 3 T 220 W 4300 W BRANCO	UNIDADE	30,00	50,12	1.503,60
138	TAMPA DE FERRO 70X46 CELESC 40.0KN	UNIDADE	2,00	1.079,57	2.159,14
139	CORDA DE NYLON 3MM.	METRO	300,00	0,41	123,00
140	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 10 MM	METRO	300,00	1,15	345,00
141	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 5 MM	METRO	500,00	0,61	305,00
142	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 8 MM	METRO	300,00	1,30	390,00
143	BROXA P/ PINTURA - MINIMO DE 18 CM	UNIDADE	20,00	12,04	240,80
144	PAZINHA LARGA COM CABO COMP 260MMX90MM DE LARGURA	UNIDADE	5,00	9,58	47,90
145	PINCEL P/ PINTURA 01 POLEGADA	UNIDADE	20,00	5,27	105,40
146	PINCEL P/PINTURA 02 POLEGADAS	UNIDADE	20,00	4,00	80,00
147	PINCEL P/ PINTURA 1,5 POLEGADAS	UNIDADE	20,00	7,00	140,00
148	REGADOR PLÁSTICO 10 LT REGADOR PLÁSTICO RESISTENTE - 10 LT	UNIDADE	20,00	29,79	595,80
149	ROLO DE PINTURA 15 CM LÃ C/GARFO	UNIDADE	20,00	25,96	519,20
150	ROLO DE PINTURA 23 CM LÃ C/ GARFO GAIOLA ROLO DE PINTURA 23 CM LÃ COM GARFO GAIOLA	UNIDADE	20,00	18,34	366,80
151	ABRAÇADEIRA DE METAL DE AÇO ROSQUEAVEL 14 MM	UNIDADE	50,00	2,16	108,00
152	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 4,6X200 MM PCT COM 100 UND	UNIDADE	300,00	20,00	6.000,00
153	ANTIMOFO CONCENTRADO COM HIPOCLORITO DE CÁLCIO; HIPOCLORITO DE SÓDIO,SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA REMOÇÃO DE MOFOS . EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50,00	11,41	570,50
154	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS , 300G	UNIDADE	5,00	18,44	92,20
155	LIXA 100	UNIDADE	1.000,00	2,75	2.750,00
156	LIXA 120	UNIDADE	1.000,00	1,47	1.470,00
157	LIXA 180	UNIDADE	1.000,00	1,65	1.650,00
158	LIXA P/MADEIRA, 225X275 DE OXIDO DE ALUMINIO	UNIDADE	30,00	3,10	93,00
159	MANTA ASFALTICA ALUMIZADA AUTO ADESIVA - 90 CM X 10 M	ROLO	50,00	203,53	10.176,50
160	REBITE DE 2,4X10X2MM	UNIDADE	2.000,00	0,13	260,00
161	SPRAY LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE FRASCO DE 300 ML	UNIDADE	20,00	9,31	186,20
162	TAMPA PARA RALO 100 MM	UNIDADE	20,00	22,71	454,20
163	TAMPA PARA RALO 150 MM	UNIDADE	20,00	37,82	756,40
164	KIT INSTALAÇÃO CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	5,00	174,90	874,50
165	SIFÃO SANFONADO DUPLO 1,50 MT	UNIDADE	50,00	11,44	572,00
166	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1 METRO	UNIDADE	200,00	13,10	2.620,00
167	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1,50 METROS	UNIDADE	200,00	9,20	1.840,00
168	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 60 CM	UNIDADE	200,00	9,67	1.934,00
169	VALVULA LAVAT.CROM. S/UNHO S/LADRAO	UNIDADE	30,00	38,16	1.144,80
170	VALVULA P/ LAV E TANQUE S/ UNHO BR	UNIDADE	50,00	7,09	354,50
171	VALVULA PARA PIA AMERICANA	UNIDADE	40,00	47,95	1.918,00
172	VALVULA PIA INOX 4.1/2	UNIDADE	30,00	15,98	479,40
173	BARRA DE APOIO 40 CM - INOX	UNIDADE	100,00	48,01	4.801,00
174	MÃO FRANCESA REFORÇADA DE 50 CM	UNIDADE	20,00	47,55	951,00
175	ALVENARITE 01 LT	LITRO	60,00	9,21	552,60
176	CAL ESPECIAL P/ PINTURA - SC COM 08 KG CAL ESPECIAL PARA PINTURA - SC COM 08 KG	SACA	700,00	15,89	11.123,00
177	MASSA PLÁSTICA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	20,00	33,55	671,00
178	REAJUNTE 1 KG COLORIDO	PACOTE	300,00	6,04	1.812,00
179	PARAFUSO PHILIPS 4 X 40 MM	UNIDADE	400,00	0,17	68,00
180	PARAFUSO PHILIPS 6 X 50 MM	UNIDADE	400,00	0,48	192,00
181	PARAFUSO PHILIPS 5 X 80 MM	UNIDADE	400,00	0,25	100,00
182	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM	JOGO	2.000,00	0,27	540,00
183	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10MM	UNIDADE	100,00	2,86	286,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

184	BUCHA PLÁSTICA DE 5 A 10 MM	UNIDADE	5.000,00	0,55	2.750,00
185	PARAFUSO PHILIPS 5 A 10MM	UNIDADE	5.000,00	0,20	1.000,00
186	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UNIDADE	600,00	0,47	282,00
187	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM COM PORCA	UNIDADE	100,00	11,12	1.112,00
188	PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 4,2X 13 MM , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60,00	4,28	256,80
189	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 50 MM	UNIDADE	300,00	0,20	60,00
190	ESPAÇADOR DE CERAMICA, 3 MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	30,00	6,01	180,30
191	PISO TÁTIL BORRACHA SINTÉTICA ALERTA E DIRECIONAL 250X250X5MM AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO OU CINZA	METRO	100,00	39,60	3.960,00
192	ESPAÇADOR DE CERAMICA 5MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	50,00	4,04	202,00
193	ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO PORCELANATO, KIT COM 500 UNIDADES	KIT	20,00	98,80	1.976,00
194	ARRUELA 1/4	UNIDADE	2.000,00	0,17	340,00
195	ARRUELA 8 MM	UNIDADE	30,00	0,14	4,20
196	ARRUELA DE ALUMINIO DE 1POL	UNIDADE	20,00	1,25	25,00
197	ARRUELA QUADRADA 38X03X18 MM	UNIDADE	300,00	0,90	270,00
198	PORCA 3/8	UNIDADE	500,00	0,19	95,00
199	CARRINHO COM ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS , COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 55 METROS DE MANGUEIRA , POSSUI RODAS , COM ADAPTADOR FÊMEA: 3/4 POLE 2 ENGATES RÁPIDOS.	UNIDADE	10,00	158,72	1.587,20
200	KIT ENGATE RAPIDO C/ ESGUICHO P/ MANGUEIRA JARDIM KIT ENGATE RÁPIDO COM ESGUICHO (COMPLETO) PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNIDADE	50,00	2,32	116,00
201	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA COM TARJA AMARELA, COM DUAS ABRAÇADEIRAS, 1,25 METROS, CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	30,00	22,35	670,50
202	MANGUEIRA SILICONADA P/ JARDIM MANGUEIRA SILICONADA PARA JARDIM	METRO	1.000,00	5,96	5.960,00
203	UNIÃO EMENDA ESPIGA PVC PARA MANGUEIRA , 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	40,00	2,32	92,80
204	CAIXA DE GORDURA, MINIMO 20 LITROS COM CESTO COLETOR.	UNIDADE	20,00	67,59	1.351,80
					Soma:
					95.879,54

Cód. Lote: 10 - Lote: LOTE 10

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
205	FUNDO NIVELADOR PARA PAREDE, 18 LITROS	UNIDADE	30,00	232,76	6.982,80
206	IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL - GL 3,6 L	GALAO	30,00	92,74	2.782,20
207	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - 18 LT	LATA	10,00	227,06	2.270,60
208	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDES LATA 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS.	UNIDADE	20,00	85,13	1.702,60
209	SOLVENTE (TOLUENO) PARA DISSOLUÇÃO DE TINTA EMBORRACHADA, BASE ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BALDE 18LTS.	BALDE	100,00	238,70	23.870,00
210	SOLVENTE , FRASCO DE 900 ML	UNIDADE	50,00	17,07	853,50
211	TINTA ACRÍLICA COLORIDA - 3,6 LT TINTA ACRÍLICA COLORIDA (SEMI BRILHO) - 3,6 LT	GALAO	400,00	83,56	33.424,00
212	TINTA ACRÍLICA COLORIDA PARA PISOS SEMI BRILHO, LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS A DEFINIR	GALAO	100,00	195,90	19.590,00
213	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO SEMI BRILHO, LATA 18 LITROS. RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. CORES A DEFINIR	GALAO	120,00	200,40	24.048,00
214	TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE	BALDE	120,00	285,84	34.300,80





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	RESINA ACRILICA 18LT PARA PINTURA FE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM VIAS E RODOVIAS APRESENTANDO HOMOGENEIZAÇÃO, FACIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, COM LIBERAÇÃO DO TRANSITO EM 20 MIN, BOA ADERENCIA E FLEXIBILIDADE, COM ACABAMENTO FOSCO EMBORRACHADO.A BASE DE SOLVENTES ORGANICOS, RESINA ACRILICA TERMOPLASTICA E CARGAS MINERAIS.COR BRANCA, BALDE 18LITROS				
215	TINTA EPÓXI MODIFICADO, BI COMPONENTE, A BASE DE SOLVENTE, "A" E "B" NA PROPORÇÃO DE 8 PARA 1 (TINTA/CATALIZADOR), INCLUI CATALIZADOR, CORES A DEFINIR, PADRÃO MUNSELL, GALÃO COM 3,6 LITROS	GALAO	100,00	295,00	29.500,00
216	TINTA ESMALTE SINTETICO, 3,6 LT, CORES A DEFINIR	GALAO	100,00	81,63	8.163,00
217	TINTA STAIN PRESERVATIVO PARA PINTURA EXTERNA NA MADEIRA, NAS CORES A DEFINIR, LATA DE 3,6 LT.	UNIDADE	50,00	129,63	6.481,50
218	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UNIDADE	10,00	190,95	1.909,50
219	MASSA CORRIDA ACRILICA - GL 18 LTS	GALAO	10,00	107,93	1.079,30
220	MASSA CORRIDA PVA - GL 18 LTS	GALAO	100,00	62,78	6.278,00
					Soma:
					203.235,80
Cód. Lote: 11 - Lote: LOTE 11					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
221	DISJUNTOR DIN TRIF 10A	UNIDADE	5,00	39,65	198,25
222	DISJUNTOR DR MONO 25 A	UNIDADE	5,00	10,39	51,95
223	DISJUNTOR DR MONO 40A	UNIDADE	5,00	59,43	297,15
224	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 40A 4 POLOS	UNIDADE	10,00	112,71	1.127,10
225	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 60A 4 POLOS	UNIDADE	10,00	89,50	895,00
226	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 63A 4 POLOS	UNIDADE	10,00	146,06	1.460,60
227	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A. DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	UNIDADE	50,00	8,14	407,00
228	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	UNIDADE	50,00	9,92	496,00
229	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A	UNIDADE	50,00	12,50	625,00
230	DISJUNTOR PROT. SURTO 20K	UNIDADE	2,00	51,68	103,36
231	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	PECA	10,00	48,86	488,60
232	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	UNIDADE	10,00	33,77	337,70
233	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UNIDADE	10,00	34,58	345,80
					Soma:
					6.833,51
Cód. Lote: 12 - Lote: LOTE 12					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
234	ARGAMASSA AC - I SC COM 20 KG ARGAMASSA AC - I SACO COM 20 KG	SACA	200,00	14,90	2.980,00
235	ARGAMASSA AC - II SC COM 20 KG	SACA	200,00	21,70	4.340,00
236	ARGAMASSA AC - III SC COM 20 KG	SACA	300,00	27,21	8.163,00
237	CIMENTO SACO COM 50 KG	SACA	600,00	42,34	25.404,00
					Soma:
					40.887,00
Cód. Lote: 13 - Lote: LOTE 13					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
238	CABO 1KV 10MM EPR AZ	METRO	100,00	9,24	924,00
239	CABO 1KV 10MM EPR PTO	METRO	100,00	9,24	924,00
240	CABO FLEXÍVEL 1 X 10 MM	METRO	1.000,00	7,54	7.540,00
241	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM 750V RESIDENCIAL, PESO DE	METRO	1.500,00	4,05	6.075,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	ACORDO COM A ABNT NBR 247-3.				
242	CABO FLEXÍVEL 1 X 4 MM	METRO	1.000,00	2,22	2.220,00
243	CABO FLEXÍVEL 1 X 6 MM	METRO	1.000,00	3,20	3.200,00
244	CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM RESIDENCIAL, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	1.500,00	1,07	1.605,00
245	CABO PP 500V 2X1,5MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	500,00	5,92	2.960,00
246	CABO PP 500V 2X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	300,00	5,89	1.767,00
247	CABO PP 500V 3X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	100,00	9,13	913,00
248	FIO DE COBRE 10MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	METRO	2.000,00	12,81	25.620,00
249	FIO FLEXIVEL 750 V 4MM VD	METRO	100,00	2,51	251,00
250	FIO FLEXIVEL 750V 10MM VD	METRO	700,00	7,27	5.089,00
251	FIO PARALELO 2X2,50 MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	METRO	500,00	2,82	1.410,00
252	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM	METRO	500,00	4,31	2.155,00
					Soma:
					62.653,00

Cód. Lote: 14 - Lote: LOTE 14

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
253	BASE PARA RELE FOTOCELULA	UNIDADE	200,00	5,86	1.172,00
254	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1,5 M	UNIDADE	200,00	53,23	10.646,00
255	CAIXA MONO DE MEDIÇÃO C/ LENTE P/ POSTE	UNIDADE	2,00	486,95	973,90
256	CAIXA QUADRO COMANDO MULTIUSO (PROVISÓRIA)	UNIDADE	3,00	106,81	320,43
257	CANAFLEX 1 X 1/4	METRO	100,00	6,61	661,00
258	CANAleta FINA ADESIVA 20MMX 10MM X 2 METROS	UNIDADE	200,00	5,01	1.002,00
259	CONECTOR CUNHA DE ATERRAMENTO	UNIDADE	5,00	9,64	48,20
260	CONECTOR RJ45 REDE	UNIDADE	200,00	27,88	5.576,00
261	CONECTOR SAK 10MM	UNIDADE	5,00	26,36	131,80
262	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10M 2X1,5MM	METRO	20,00	74,75	1.495,00
263	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20M 2X1,5MM	METRO	20,00	203,79	4.075,80
264	EXTENSÃO ELÉTRICA POP SPIN 5 M	METRO	20,00	34,72	694,40
265	HASTE TERRA 2,40 5/8 CELESC	UNIDADE	2,00	43,78	87,56
266	TERMINAL ILHOS ISOLADO TI 10/12	UNIDADE	50,00	0,67	33,50
267	TERMINAL TCM 10MM	UNIDADE	10,00	3,17	31,70
268	TRILHO P/ DISJUNTOR 3M	UNIDADE	3,00	40,81	122,43
269	POSTE FINAL P/ BORNER SACK	UNIDADE	10,00	24,41	244,10
					Soma:
					27.315,82

Cód. Lote: 15 - Lote: LOTE 15

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
270	POSTE DE CONCRETO ALAMBRADO NAS DIMENSÕES: 10X10X310, ATÉ 250 DE ALTURA RETO	UNIDADE	500,00	85,70	42.850,00
271	POSTE DE CONCRETO DT/150, 8 METROS	UNIDADE	20,00	1.115,95	22.319,00
272	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC BIFÁSICO 7M INSTALADO	UNIDADE	10,00	1.869,86	18.698,60
273	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC TRIFÁSICO 7M INSTALADO	UNIDADE	10,00	2.102,15	21.021,50
274	POSTE DE CONCRETO RETO NAS DIMENSÕES: 10X10X250	UNIDADE	300,00	66,18	19.854,00
					Soma:
					124.743,10

Cód. Lote: 16 - Lote: LOTE 16





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
275	FECHADURA CROMADA COMPLETA P/ EXTERIOR	UNIDADE	300,00	42,94	12.882,00
276	FECHADURA CROMADA COMPLETA P/ INTERIOR	UNIDADE	300,00	57,00	17.100,00
277	FECHADURA DE PORTA CAIXA DE 35 MM	UNIDADE	20,00	44,99	899,80
278	FECHADURA EXTERNA, TIPO CILINDRO, COM ESPELHO, MAÇANETA E CHAVE 40MM, COMPLETA	UNIDADE	20,00	35,30	706,00
279	FECHADURA INTERNA , COM ESPELHO , MAÇANETA E CHAVE, 40 MM, COMPLETA	UNIDADE	30,00	51,63	1.548,90
					Soma:
					33.136,70
Cód. Lote: 17 - Lote: LOTE 17					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
280	ALICATE DE CORTE	UNIDADE	5,00	41,25	206,25
281	ALICATE DE PRESSÃO 10 " BICO RETO	UNIDADE	2,00	32,25	64,50
282	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	5,00	28,41	142,05
283	ARCO PARA SERRA EM AÇO REGULÁVEL DE 12 POLEGADAS	UNIDADE	5,00	24,68	123,40
284	BROCA DE AÇO FORJADA 10 MM P/ CONCRETO	UNIDADE	3,00	8,85	26,55
285	BROCA DE ENGATE RAPIDO PARA CONCRETO , 10MM	UNIDADE	10,00	11,17	111,70
286	BROCA DE ENGATE RAPIDO PARA CONCRETO, TAMANHO DE 8 MM	UNIDADE	5,00	8,22	41,10
287	BROCA PARA MADEIRA, TAMANHO: 6 A 10 MM	UNIDADE	20,00	8,08	161,60
288	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADAS 7 GAVETAS, EM CHAPA DE AÇO SAE 1006, NAS MEDIDAS 50X20X25CM	UNIDADE	2,00	283,61	567,22
289	CARRINHO DE MÃO DE 60 LITROS REFORÇADO , CARACTERISTICAS : CARGA MAXIMA 150 KG, VOLUME BAIXO: 60 LITROS, PESO: 18 KG DIMENSÃO (CXLXA) : 1600X620X610 MM	UNIDADE	2,00	418,00	836,00
290	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 140 CM	UNIDADE	5,00	66,92	334,60
291	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UNIDADE	5,00	49,26	246,30
292	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	5,00	6,52	32,60
293	CHAVE DE FENDA 3/8X6	UNIDADE	10,00	16,06	160,60
294	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	10,00	10,66	106,60
295	CHAVE TESTE	UNIDADE	5,00	9,65	48,25
296	COLHER DE PEDREIRO OVAL	UNIDADE	5,00	29,33	146,65
297	DISCO DE CORTE DE CONCRETO E ASFALTO DE 350 MM DE DIÂMETRO, COM RENDIMENTO DE 800 M DE CORTE.	UNIDADE	10,00	306,75	3.067,50
298	DISCO DE FLOTAÇÃO 36" P/ CONCRETO	UNIDADE	5,00	537,07	2.685,35
299	ENXADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA DE 30 CM	UNIDADE	20,00	54,40	1.088,00
300	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS	UNIDADE	5,00	127,83	639,15
301	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL, 7 DEGRAUS, 1,9 M, CAPACIDADE DE 120 KG.	UNIDADE	10,00	197,09	1.970,90
302	ESCADA DE ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE DE DEGRAUS: 12; MATERIAL DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO DE 1,2MM; MATERIAL DAS TRAVAS: AÇO REFORÇADO; ACABAMENTO DOS PÉS: BORRACHA; QUANTIDADE DE DIVISÕES: 4 MEDIDAS EXTENSÃO MÁXIMA: 337CM MONTADA EM "A": 165CM MONTADA EM ANDAIME: 95CM ALTURA DOBRADA: 92CM	UNIDADE	10,00	636,83	6.368,30
303	FACÃO RESISTENTE - TAM 18"	UNIDADE	10,00	19,09	190,90
304	FOICE 11 POL COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5,00	51,21	256,05
305	JOGO DE CHAVE ALLEN	UNIDADE	5,00	48,50	242,50
306	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA, TEM DE UM LADO BOCA E OUTRO ESTRELA, COM 12 CHAVES .	JOGO	5,00	147,92	739,60
307	KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO , COM 19 BROCAS DE AÇO RÁPIDO (1.5-1.5-2-2-2-2.5-3-3-3-3-3.2-3.5-4-4.5-4.8-5-5.5-6-7MM) ;9 BROCAS MADEIRA (3-3-4-4-5-6-7-8-10MM; 5 BROCAS CONCRETO (4-5-6-8-10MM); 2 BROCAS CHATAS PARA MADEIRA (16 22MM);40 BITS 25MM: PH1-PH1-PH2-PH2-PH2-PH2-PH3-PH3;	UNIDADE	3,00	289,90	869,70





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	PZ1-PZ1-PZ2-PZ2-PZ2-PZ3-PZ3; (-) 3-3-4-4-5-5-5-5; T10-T15-T20-T25-T27-T30-T40-(-)7; (-)6-(-)6-S1-S2-S3-H4-H5-H6); 13 BITS 50MM: (-)4-5-6-7; (+)1-2-3; PZ1-PZ2-PZ3; T10-T20-T30; 7 SOQUETES PARA PARAFUSADEIRA 5-6-8-10-11-12-13MM; 1 EXTENSOR (50MM); 1 CHAVE ALLEN 2.5MM; 1 HASTE SEXTAVADA COM BROCA PILOTO; 4 SERRAS COPO: 32-38-4454MM; 1 BROCA CHANFRO E 1 MALETA				
308	LAMINA DE ARCO DE SERRA MANUAL REGULAVEL DE 12 POLEGADAS.	UNIDADE	10,00	11,91	119,10
309	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3,00	75,93	227,79
310	MARTELO MANUAL , 33 CM	UNIDADE	20,00	38,76	775,20
311	MEDIDOR/TRENA A DISTANCIA A LASER DE 40 METROS	UNIDADE	3,00	283,89	851,67
312	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,00	36,87	737,40
313	PÁ OVAL C/ CABO 28 X 25 - RESISTENTE	UNIDADE	60,00	56,94	3.416,40
314	PICARETA PONTA E PA COM CABO 400X40MM	UNIDADE	20,00	89,72	1.794,40
315	RASTEL DE FERRO C/CABO 14 DENTES - 35MM	UNIDADE	10,00	29,00	290,00
316	SERROTE PROFISSIONAL , COM CABO DE MADEIRA, LAMINA DE AÇO DE CARBONO , COM 9 DENTES	UNIDADE	5,00	26,49	132,45
317	TESOURA CERCA VIVA 12"	UNIDADE	5,00	60,24	301,20
318	TESOURA DE PODA 27 POL 6 8 CM REFORÇADA PROFISSIONAL	UNIDADE	5,00	61,92	309,60
319	TORQUEZ ARMADOR 12 BERG	UNIDADE	5,00	52,45	262,25
320	TRENA DE 10 METROS	UNIDADE	10,00	45,70	457,00
321	TRENA DE 5 METROS	METRO	10,00	8,61	86,10
322	TURQUEZ AMADOR 12 BERG	UNIDADE	5,00	64,95	324,75
323	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO EM MADEIRA DE 120CM (RASTELO).VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO DE 120CM (RASTELO), PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PALHETAS TEMPERADAS E RESISTENTES COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30,00	37,92	1.137,60
324	VASSOURA RASTELO PLASTICA, 26 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM	UNIDADE	10,00	22,50	225,00
					Soma:
					32.921,83
Cód. Lote: 18 - Lote: LOTE 18					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
325	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, 20V BIVOLT COM 2 BATERIAS 1,3AH, É INDICADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E PARAFUSAMENTO DE ALTO DESEMPENHO EM ALVENARIA, MADEIRA, METAL E/PU PLÁSTICO. POSSUI FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 1/2 (13MM), 2 VELOCIDADES MECANICAS, BATERIA 20 VOLTS, TORQUE 42NM, 0 - 25.500 IMPACTO POR MINUTOS E ACOMPANHA 1 BATERIA, LUZ DE LED - PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE NA AREA DE TRABALHO. DIMENSÃO 29X8X20,3 CM	UNIDADE	2,00	791,05	1.582,10
326	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA, VOLTAGEM DA BATERIA: 18,0 V Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 9.000 R.P.M. EIXO: M14 PESO SEM BATERIA: 1,9 KG DIÂMETRO DO DISCO: 5 POLEGADAS (125MM) ITENS INCLUSOS: 1 CAPA PROTETORA 1 PUNHO AUXILIAR	UNIDADE	2,00	1.132,00	2.264,00
					Soma:
					3.846,10
Cód. Lote: 19 - Lote: LOTE 19					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

327	LONA 7X4 METROS FORTE AZUL	UNIDADE	5,00	114,11	570,55
328	LONA PRETA 1X4 METROS	METRO	1.000,00	1,32	1.320,00
					Soma:
					1.890,55
Cód. Lote: 20 - Lote: LOTE 20					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
329	MADERITE COMPENSADO PLASTIFICADO, 14 MM, CHAPA DE 1,10X2,20 METROS.	UNIDADE	50,00	93,47	4.673,50
330	MADERITE COMPENSADO RESINADO, 14MM CHAPA DE 1,10X2,20 METROS	UNIDADE	30,00	79,25	2.377,50
					Soma:
					7.051,00
Cód. Lote: 21 - Lote: LOTE 21					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
331	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UNIDADE	100,00	2,45	245,00
332	ANEL DE VEDAÇÃO 40MM	UNIDADE	75,00	1,84	138,00
333	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	UNIDADE	75,00	1,44	108,00
334	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	200,00	6,05	1.210,00
335	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, ALMOFADADO, COM TAMPA	UNIDADE	80,00	81,53	6.522,40
336	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO C/ TAMPA	PEÇA	70,00	29,58	2.070,60
337	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO C/ TAMPA	UNIDADE	130,00	35,98	4.677,40
338	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UNIDADE	15,00	336,67	5.050,05
339	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2	UNIDADE	40,00	10,25	410,00
340	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 06 LT - PVC	UNIDADE	70,00	25,27	1.768,90
341	CUBA INÓX RETANGULAR ALTO BRILHO COM VÁLVULA, NAS MEDIADAS 60X34X17	UNIDADE	10,00	403,16	4.031,60
342	ESPUDE PARA VASO	UNIDADE	40,00	1,73	69,20
343	KIT COMPLETO PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL	UNIDADE	50,00	92,70	4.635,00
344	LOUÇA ACESSIBILIDADE LAVATORIO SUSPensa	UNIDADE	10,00	282,01	2.820,10
345	LOUÇA CAIXA ACOPLADA ACESSIBILIDADE BRANCO	UNIDADE	30,00	374,78	11.243,40
346	PIA COM COLUMNA SIMPLES BRANCA CONVENCIONAL (BACIA, VÁLVULA, TORNEIRA, PARAFUSOS E FLEXÍVEL)	UNIDADE	50,00	157,65	7.882,50
347	TUBO DE DESCARGA 40 1,40M	UNIDADE	30,00	24,28	728,40
348	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	30,00	11,96	358,80
349	VASO SANITÁRIO COMPLETO CONVENCIONAL	UNIDADE	20,00	319,06	6.381,20
350	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	15,00	655,14	9.827,10
351	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO MAIS 1 ASSENTO PLÁSTICO COM TAMPA, KIT DE FIXAÇÃO, FLEXÍVEL DE MALHA DE AÇO 40CM E ANEL DE VEDAÇÃO.	CONJUNTO	30,00	523,27	15.698,10
352	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UNIDADE	50,00	41,45	2.072,50
353	ENGATE FLEXÍVEL 1/2X60CM	UNIDADE	50,00	28,85	1.442,50
354	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO COM GUIA	UNIDADE	50,00	19,25	962,50
					Soma:
					90.353,25
Cód. Lote: 22 - Lote: LOTE 22					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
355	CUUMEIRA 110X6MM 15°	UNIDADE	130,00	47,70	6.201,00
356	CUUMEIRA 110X6MM 20°	UNIDADE	50,00	49,21	2.460,50





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

357	CUUMEIRA 110X6MM 25°	UNIDADE	30,00	47,27	1.418,10
358	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 6 MM	UNIDADE	100,00	49,51	4.951,00
359	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 5 MM	UNIDADE	200,00	43,77	8.754,00
360	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 5 MM	UNIDADE	300,00	67,63	20.289,00
361	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.13 X 1.10 6MM	UNIDADE	700,00	55,65	38.955,00
362	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44 X 6MM TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44 X 110 X 6MM	UNIDADE	700,00	60,26	42.182,00
					Soma:
					125.210,60

Cód. Lote: 23 - Lote: LOTE 23

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
363	ARAME QUEIMADO	QUILOGRAMA	50,00	12,05	602,50
364	FERRO 10MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00	49,70	4.970,00
365	FERRO 12,5MM - BARRA DE 12 M	BARRA	50,00	87,66	4.383,00
366	FERRO 4,2MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00	13,77	1.377,00
367	FERRO 5MM - BARRA DE 12 M	BARRA	50,00	15,44	772,00
368	FERRO 6,3MM - BARRA DE 12 M	BARRA	200,00	20,35	4.070,00
369	FERRO 8MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00	28,80	2.880,00
370	TELA (MALHA) SOLDADA 4,2MM (15 X 15CM) 2 X 3 METROS	UNIDADE	100,00	80,60	8.060,00
371	TRELIÇA DE FERRO 8 CM - BR COM 12 MT	BARRA	50,00	75,35	3.767,50
372	TRELIÇA TB 12MM - BARRA DE 12 M	UNIDADE	50,00	101,59	5.079,50
					Soma:
					35.961,50

Cód. Lote: 24 - Lote: LOTE 24

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
373	PORTA LAQUEADA , COM DOBRADIÇAS EM INOX, FECHADURA CILINDRO, CAPAS DE 6MM E ESTRUTURA DE MADEIRA, COM INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO	100,00	942,28	94.228,00
374	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,70M X 2,10M	UNIDADE	20,00	240,00	4.800,00
375	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,90M X 2,10M	UNIDADE	20,00	275,00	5.500,00
376	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,80M X 2,10M	UNIDADE	100,00	279,35	27.935,00
					Soma:
					132.463,00

Cód. Lote: 25 - Lote: LOTE 25

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
377	AREIA MÉDIA , INDICADA PARA USO EM AREAS DE LAZER, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CHAPISCO E PREPARAÇÃO DE MASSAS. DEVERA SER POSTO NO LOCAL, APRESENTAÇÃO DE TICKET PESAGEM .	TONELADA	600,00	211,23	126.738,00
					Soma:
					126.738,00

Cód. Lote: 26 - Lote: LOTE 26

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
378	TIJOLO MACIÇO - TAM 10 X 20 X 5 CM	UNIDADE	10.000,00	1,28	12.800,00
379	TIJOLO SEIS FUROS 19 CM	UNIDADE	5.000,00	1,17	5.850,00
380	TIJOLO SEIS FUROS 24 CM	UNIDADE	20.000,00	1,32	26.400,00
					Soma:
					45.050,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Cód. Lote: 27 - Lote: LOTE 27					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
381	PREGO 15 X 18	QUILOGRAMA	20,00	17,92	358,40
382	PREGO 12X12	QUILOGRAMA	50,00	15,55	777,50
383	PREGO 18 X 30	QUILOGRAMA	30,00	12,95	388,50
384	PREGO 19 X 36	QUILOGRAMA	50,00	10,59	529,50
385	PREGOS 17 X 27	QUILOGRAMA	200,00	13,07	2.614,00
386	PREGO 25X72, PACT	PACOTE	30,00	14,37	431,10
					Soma:
					5.099,00
Cód. Lote: 28 - Lote: LOTE 28					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
387	BARROTE DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 5CM X 15CM X 3M	UNIDADE	100,00	39,87	3.987,00
388	ESPELHO DE MADEIRA PINHEIRO ARAUCÁRIA NAS MEDIDAS 12CM X 3M	UNIDADE	50,00	49,07	2.453,50
389	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 15CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	1.000,00	7,48	7.480,00
390	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 20CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	500,00	9,65	4.825,00
391	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	300,00	11,93	3.579,00
392	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 30 CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	150,00	14,19	2.128,50
393	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 15CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	400,00	11,22	4.488,00
394	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 20CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	300,00	14,91	4.473,00
395	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	150,00	16,27	2.440,50
396	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO PONTA FINA COM 25-40 - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	100,00	79,20	7.920,00
397	POSTE DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO COM ESPESSURA DE 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	100,00	69,64	6.964,00
398	RIPA DE MADEIRA 2,50X0,05M	METRO	7.000,00	3,51	24.570,00
399	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,04M	METRO	1.000,00	2,38	2.380,00
400	RIPAO DE EUCALIPTO NAS MEDIDAS 2,5 X 5CM	METRO	2.000,00	1,57	3.140,00
401	RIPÃO DE EUCALIPTO NAS MEDIDAS 5 X 5CM	METRO	1.000,00	5,51	5.510,00
402	RIPÃO DE MADEIRA 5X5M	METRO	1.800,00	11,90	21.420,00
403	RIPÃO DE PINNUS NAS MEDIDAS 5 X 5CM	METRO	400,00	5,96	2.384,00
404	TÁBUA DE MADEIRA PINHEIRO ARAUCÁRIA NAS MEDIDAS 2,5 X 30CM X 3M	UNIDADE	60,00	90,09	5.405,40
405	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 20CM X 3M	UNIDADE	200,00	19,53	3.906,00
406	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 15CM X 3M	UNIDADE	600,00	35,00	21.000,00
407	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 25CM X 3M	UNIDADE	500,00	33,68	16.840,00
408	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 30CM X 3M	UNIDADE	400,00	39,37	15.748,00
409	TÁBUA DE MADEIRA TRATADA NAS MEDIDAS 2,5 X 15CM X 2M	UNIDADE	200,00	31,09	6.218,00
					Soma:
					179.259,90
Cód. Lote: 29 - Lote: LOTE 29					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
410	REVESTIMENTO CERAMICO RETIFICADO PARA PISO, CLASSE A, PEI 5, FORMATO , COR E TEXTURA A DEFINIR.	METRO QUADRADO	1.000,00	25,19	25.190,00
411	PORCELANATO BRILHANTE PARA USO INTERNO, PEI 4 , VARIOS TAMANHOS	METRO QUADRADO	300,00	25,19	7.557,00
412	PORCELANATO ACETINADO PARA USO INTERNO PEI 4 ,	METRO	300,00	53,99	16.197,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	VÁRIOS TAMANHOS A DEFINIR	QUADRADO			
					Soma:
					48.944,00
Cód. Lote: 30 - Lote: LOTE 30					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
413	GRANITO, 1 POLEGADA DE ESPESSURA SÃO GABRIEL OU VERDE PÉROLA.	METRO QUADRADO	100,00	582,04	58.204,00
					Soma:
					58.204,00
Cód. Lote: 31 - Lote: LOTE 31					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
414	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - GUIA, DIMENSÕES: 40X40X2,5CM, CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16.537/2016.	UNIDADE	2.000,00	7,31	14.620,00
415	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - ALERTA, DIMENSÕES: 20X20X2,5CM, CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16.537/2016.	UNIDADE	1.000,00	7,83	7.830,00
					Soma:
					22.450,00
Cód. Lote: 32 - Lote: LOTE 32					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
416	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, VIBRO PRENSADO E SEM FUNDO, 14X19X39	UNIDADE	1.000,00	4,04	4.040,00
417	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PAVER, 20 X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9.871), COR NATURAL	METRO QUADRADO	200,00	56,47	11.294,00
					Soma:
					15.334,00
Cód. Lote: 33 - Lote: LOTE 33					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
418	FORRO EM PVC EXPESSURA 7MM X 20CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	350,00	16,25	5.687,50
419	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 10CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	1.000,00	24,84	24.840,00
420	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 20CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	200,00	47,99	9.598,00
421	RODAFORRO EM PVC, COM BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	300,00	27,94	8.382,00
					Soma:
					48.507,50
Cód. Lote: 34 - Lote: LOTE 34					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
422	FILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO 325 LITROS	UNIDADE	5,00	510,25	2.551,25
423	FOSSA SÉPTICA 325 LITROS POLIETILENO	UNIDADE	5,00	438,13	2.190,65
					Soma:
					4.741,90
					Soma:
					1.877.503,03





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 18, § 1º, INCISO VII)

A solução consiste na contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção civil em geral, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e insumos correlatos, com entrega sob demanda conforme requisições das unidades da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Cultural.

A aquisição será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência prevista de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos legais. A entrega dos materiais deverá ocorrer nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato/ata de registro de preços, observando-se:

Padrão mínimo de qualidade e conformidade técnica exigido por norma técnica ou regulamentação específica;

Prazo máximo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal;

Responsabilidade da contratada pela substituição de produtos defeituosos, danificados ou fora das especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Garantia de procedência lícita, com apresentação de nota fiscal válida, CNPJ compatível e ausência de restrições legais para fornecimento à Administração.

Não se exigem cláusulas específicas de assistência técnica ou manutenção, dada a natureza dos itens adquiridos, salvo para equipamentos ou ferramentas que demandem garantia técnica ou suporte do fabricante, cuja obrigação recairá sobre a contratada, nos termos da legislação consumerista.

A execução contratual será acompanhada por servidor designado, conforme Decreto Municipal nº 119/2023, e os fornecimentos deverão ser registrados em sistema oficial, com rastreabilidade e controle documental, em consonância com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

08 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII)

A presente contratação está estruturada com base no princípio do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que determina sua adoção como diretriz para ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas de menor porte.

O objeto foi segmentado em 34 (trinta e quatro) lotes, agrupando os itens por similaridade técnica, funcionalidade e especialização do mercado fornecedor, com o intuito de favorecer a ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como assegurar maior eficiência na gestão do contrato.

O parcelamento foi definido com base nos seguintes critérios técnicos:

Natureza dos materiais (elétricos, hidráulicos, construção civil, ferramentas e insumos diversos);





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Viabilidade de fornecimento por fornecedores distintos;

Redução de riscos contratuais, especialmente em relação à qualidade e à logística de entrega;

Atendimento a realidades orçamentárias e operacionais distintas dos órgãos e fundos participantes.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica, jurídica e economicamente viável, sendo o modelo mais eficiente para atender ao interesse público, garantir a isonomia entre os licitantes e possibilitar maior disputa no certame.

Adicionalmente, optou-se pelo critério de julgamento por lote, e não por item, considerando que os materiais foram agrupados de forma técnica, funcional e logística, de modo a garantir a compatibilidade entre os produtos de cada grupo, a eficiência no fornecimento e o melhor controle da execução contratual.

O julgamento por lote contribui para a padronização dos insumos dentro de cada grupo, facilita o recebimento e armazenamento, e evita a pulverização excessiva de fornecedores, o que poderia comprometer a qualidade, o prazo de entrega e a rastreabilidade das aquisições.

Assim, a escolha do julgamento por lote está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, conforme art. 33, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

09 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART. 18, § 1º, INCISO IX)

A contratação pretendida visa gerar impactos positivos diretos e indiretos na administração pública municipal, com resultados esperados em diferentes dimensões.

Sob o aspecto da **economicidade**, espera-se redução de custos por meio da centralização da aquisição, eliminando múltiplos certames redundantes e aproveitando o ganho de escala gerado pelo agrupamento da demanda. O modelo de registro de preços permite ainda aquisição conforme a real necessidade dos órgãos, evitando desperdícios e compras desnecessárias.

Do ponto de vista do **aproveitamento de recursos humanos**, a adoção de um único processo licitatório reduz o esforço administrativo da equipe técnica e jurídica envolvida, minimizando retrabalho, otimizando prazos e promovendo maior controle sobre os atos administrativos.

Quanto aos **recursos materiais e logísticos**, a padronização dos itens adquiridos facilita a gestão de estoques, a distribuição e o controle dos materiais por parte dos setores requisitantes, melhorando a rastreabilidade e o uso racional dos insumos.

Financeiramente, a previsão de entrega parcelada permite ao Município escalonar os gastos conforme a disponibilidade orçamentária de cada unidade, respeitando os limites legais de empenho e pagamento e favorecendo o equilíbrio fiscal.

Espera-se, portanto, que a solução adotada contribua para a efetividade dos serviços públicos e para a boa gestão dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, eficácia e sustentabilidade orçamentária previstos na Lei nº 14.133/2021.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 18, § 1º, INCISO X)

Antes da celebração do contrato ou formalização da ata de registro de preços, caberá à Administração adotar providências preparatórias visando assegurar a regularidade, a eficiência e o controle da execução contratual.

Dentre as medidas previstas, destaca-se a designação formal do fiscal do contrato ou da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 119/2023, com atribuições expressas quanto ao acompanhamento das entregas, conferência dos materiais, controle documental e registro das ocorrências em sistema oficial.

Também será necessário garantir que o(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização possuam conhecimento adequado sobre as cláusulas contratuais, a estrutura do registro de preços e os mecanismos de recebimento e verificação de conformidade dos materiais.

A Administração deverá, ainda: Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos participantes; Validar os procedimentos de requisição interna junto às secretarias e fundos demandantes; Orientar os setores requisitantes sobre a correta instrução das requisições, forma de solicitação, e procedimentos de registro e liquidação de despesa.

Essas providências integram a fase interna da contratação e visam garantir a conformidade com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que trata do planejamento da contratação e da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI)

A contratação não depende de outras contratações para sua execução, tampouco está vinculada a soluções interdependentes. Trata-se de fornecimento autônomo de materiais, sem exigência de integração com serviços ou sistemas complementares.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART. 18, § 1º, INCISO XII)

A presente contratação, por tratar-se de aquisição de materiais diversos (elétricos, hidráulicos, de construção civil e ferramentas), não gera impactos ambientais diretos ou significativos durante sua execução contratual.

Ainda assim, será exigido, sempre que aplicável, o cumprimento das obrigações legais relativas à **logística reversa de embalagens**, à correta destinação de resíduos e à adoção de produtos certificados por órgãos competentes, conforme o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Quando houver exigência normativa, os fornecedores deverão comprovar a regularidade ambiental dos materiais ofertados, mediante apresentação de certificados, laudos ou selos oficiais (ex: INMETRO, ISO 14001, etc.), como condição de habilitação ou conformidade técnica.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

A Administração adotará, também, práticas sustentáveis quanto ao armazenamento, manuseio e descarte de resíduos gerados, observando as diretrizes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, quando aplicável.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART. 18, § 1º, INCISO XIII)

A contratação demonstra-se tecnicamente viável e vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência. Diante disso, recomenda-se a adoção da modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS TÉCNICOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS/SC.**

São Carlos/SC, 03 de julho de 2025.

Jéssica Aparecida da Silva
Agente Administrativo





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025 - ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - ADM

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2025 - ADM

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”)

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 022/2025 - ADM, o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS TÉCNICOS CORRELATOS, com entrega parcelada, para atendimento às necessidades dos setores da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Cultural de São Carlos/SC.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período conforme legislação aplicável, mediante justificativa e interesse público.

O fornecimento será realizado conforme requisições emitidas pelas unidades administrativas, dentro do limite global previsto para a contratação, conforme discriminado a seguir:

Abaixo tabela contendo os quantitativos:

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 01			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
1	TOMADA DE EMBUTIR 20 A	UNIDADE	50,00
2	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	UNIDADE	100,00
3	TOMADA DE SOBREPOR 20 A	UNIDADE	50,00
4	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES	UNIDADE	160,00
5	TOMADA DUPLA 2P+ T DUPLA DE EMBUTIR, COMPLETA	UNIDADE	100,00
6	TOMADA FÊMEA 3 PINOS 10A	UNIDADE	100,00
7	TOMADA INDL. MONO C/ TAMPA	UNIDADE	3,00
8	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM FÊMEA 3 PONTAS.	UNIDADE	100,00
9	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES C/CAIXA	UNIDADE	30,00
10	INTERRUPTOR 03 TECLAS DE EMBUTIR C/ CAIXA	UNIDADE	50,00
11	INTERRUPTOR 03 TECLAS DE SOBREPOR	UNIDADE	50,00
12	PINO MACHO 3 SAÍDAS 10 A	UNIDADE	50,00
13	PLAFON SOQUETE PORCLENA E-27	UNIDADE	50,00
14	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA COM 3 SAÍDAS 10 A 3 PINOS	UNIDADE	100,00
15	PLUG INDL.MACHO 16A 2P+N+T	UNIDADE	3,00
16	REATOR VAPOR METALICO 1000W 220 V	UNIDADE	200,00
17	RELÊ FOTOCÉLULA	UNIDADE	200,00
Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE 02			





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
18	BALIZADOR ESPOT LED DE EMBUTIR 1W A PROCA D' ÁGUA	UNIDADE	25,00
19	LAMPADA LED 12W BULBO 6500K BI-V	UNIDADE	200,00
20	LAMPADA LED 15W BULBO 6500K BI-V	UNIDADE	300,00
21	LAMPADA LED BULBO E 27 50 W- 6500 K	UNIDADE	400,00
22	LAMPADA LED FLOUR TUBULAR 18W T8 6500K BI-V	UNIDADE	200,00
23	LAMPADA LED TUBULAR 09W T8 6500K BI-V	UNIDADE	240,00
24	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8 6500K BI-V	UNIDADE	400,00
25	LÂMPADA TUBULAR LED 40 W T8 6500K BI-V, 120 CM	UNIDADE	100,00
26	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 2200 LUMENS LED COM BATERIA 10 W 220V	UNIDADE	100,00
27	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UNIDADE	100,00
28	REFLETOR LED 200 W, 6500 K	UNIDADE	100,00
29	REFLETOR LED 300 W, 6500 K	UNIDADE	100,00
Cód. Lote: 3 - Lote: LOTE 03			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
30	CADEADO 30 MM	UNIDADE	20,00
31	CADEADO 35 MM	UNIDADE	20,00
32	CADEADO 40 MM	UNIDADE	20,00
33	CADEADO 45 MM	UNIDADE	20,00
34	CADEADO 50 MM	UNIDADE	20,00
Cód. Lote: 4 - Lote: LOTE 04			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
35	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM POLIETILENO , CAPACIDADE 250 LITROS.	UNIDADE	5,00
36	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 10000 LITROS.	UNIDADE	5,00
37	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS.	UNIDADE	5,00
38	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS.	UNIDADE	5,00
39	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS.	UNIDADE	5,00
40	TAMPA PARA CAIXA DA ÁGUA DE POLIETILENO, 500 LITROS	UNIDADE	10,00
41	TAMPA PARA CAIXA DA ÁGUA DE POLIETILENO, 1000 LITROS	UNIDADE	5,00
42	TAMPA PARA CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS.	UNIDADE	2,00
Cód. Lote: 5 - Lote: LOTE 05			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
43	TORNEIRA LAVATORIO AUTOMATICA PARA DEFICIENTE PNE NBR 9050, 100 % METAL(LATÃO) CROMADA.	UNIDADE	20,00
44	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA, 4 TEMPERATURAS , 220 W.	UNIDADE	20,00
45	RESISTÊNCIA DE TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UNIDADE	20,00
46	TORNEIRA JARDINAGEM PVC 1/2 COM BICO	UNIDADE	150,00
47	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA PLÁSTICA ½	UNIDADE	40,00
48	TORNEIRA LONGA PARA PIA, RETA, 22 CM 1/4 DE VOLTA EM METAL	UNIDADE	100,00
49	TORNEIRA PARA BANHEIRO BAIXA EM METAL 1/4 DE VOLTA, 22 CM	UNIDADE	20,00
50	TORNEIRA PARA TANQUE	UNIDADE	50,00
Cód. Lote: 6 - Lote: LOTE 06			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
51	PERSIANA EM ROLO BLACKOUT COM ACESSÓRIOS 100% EM ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO TEÇIDO 100% BLACKOUT; CONTROLE SOLAR: BLOQUEIA TOTALMENTE A LUMINOSIDADE; ACIONAMENTO: MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTISSIMA RESSISTENCIA. BANDO DE ALUMÍNIO. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO INCLUSA.	METRO QUADRADO	300,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Cód. Lote: 7 - Lote: LOTE 07			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
52	CURVA ELETRODUTO 180° 1 "	UNIDADE	50,00
53	ELETROCALHA 50 X 50 , 3 METROS	UNIDADE	50,00
54	ELETROCALHA EMENDA 50 X 50	UNIDADE	50,00
55	ELETRODUTO 1/2 BCO	UNIDADE	70,00
56	ELETRODUTO 1/2 PTO	UNIDADE	5,00
57	ELETRODUTO 1°	UNIDADE	5,00
58	ELETRODUTO CURVA 180°/1°	UNIDADE	50,00
59	ELETRODUTO CURVA 90 1/2 BCA	UNIDADE	100,00
60	ELETRODUTO CURVA 90° 1 1/2	UNIDADE	10,00
61	ELETRODUTO LUVA 1/2	UNIDADE	10,00
62	LUVA ELETRODUTO 1 "	UNIDADE	100,00
63	TUBO GALVANIZADO 1" BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	5,00
64	ELETROCALHA HORIZ. 90 G 50 X 50	UNIDADE	20,00
65	ABRAÇADEIRA 1/2 TP U	UNIDADE	10,00
66	ABRAÇADEIRA DE ATERRAMENTO	UNIDADE	5,00
67	ABRAÇADEIRA P/ CX GALV.	UNIDADE	10,00
68	CINTA CIRCULAR 200 MM C/02 PAR E PORCA	UNIDADE	100,00
69	CINTA DE AÇO C/ PRESILHA	METRO	20,00
Cód. Lote: 8 - Lote: LOTE 08			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
70	CASTELO REGISTRO PRESSÃO 25 MM E 3/4"	UNIDADE	50,00
71	FLANGE 25 MM PARA CAIXA DA AGUA	UNIDADE	20,00
72	FLANGE 32 MM PARA CAIXA DA ÁGUA	UNIDADE	20,00
73	GALVANIZADO CABEÇOTE 1POL	UNIDADE	10,00
74	GALVANIZADO CURVA 90 1POL	UNIDADE	5,00
75	JOELHO DE ESGOTO BRANCO 150 MM	UNIDADE	20,00
76	JOELHO DE REDUÇÃO 25X1/2 90°	UNIDADE	60,00
77	JOELHO ESGOTO 90 - 100 MM	UNIDADE	80,00
78	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	UNIDADE	50,00
79	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM	UNIDADE	50,00
80	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	50,00
81	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20 MM	UNIDADE	200,00
82	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM	UNIDADE	400,00
83	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM	UNIDADE	30,00
84	LUVA GALVANIZADA 1 POLEGADA	UNIDADE	5,00
85	PADRÃO DE ÁGUA - CASAN	UNIDADE	10,00
86	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM	UNIDADE	100,00
87	REGISTRO ESFERA 1/2 PVC (A) 1/2 ROSCA EXTERNA.	UNIDADE	100,00
88	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1/2'	UNIDADE	50,00
89	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	40,00
90	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 20 MM	UNIDADE	100,00
91	TEE DE COMPRESSÃO PARA PEAD 20 MM, PN 16	UNIDADE	100,00
92	TEE ESGOTO 100 X 100 MM	UNIDADE	20,00
93	TEE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	30,00
94	TEE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	20,00
95	TEE ESGOTO 50 MM	UNIDADE	20,00
96	TEE ESGOTO 75 X 50 MM	UNIDADE	20,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

97	TEE SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	50,00
98	TEE SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	50,00
99	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA COM ENGATE 1/2 E 3/4"	UNIDADE	20,00
100	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M	UNIDADE	100,00
101	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	BARRA	100,00
102	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	BARRA	20,00
103	TUBO SOLDÁVEL 40 MM - BR COM 6 MT - PADRÃO CASAN	BARRA	50,00
104	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	BARRA	50,00
105	TUBO SOLDÁVEL 60 MM BR COM 6 MT- PADRÃO CASAN	BARRA	50,00
106	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	10,00
107	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	100,00
108	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20,00
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UNIDADE	30,00
110	TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UNIDADE	10,00
111	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA 20X1/2	UNIDADE	10,00
112	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA 25X1/2	UNIDADE	30,00
113	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	10,00
114	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	30,00
115	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1,5	UNIDADE	20,00
116	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25X3/4	UNIDADE	30,00
117	JOELHO DE REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	20,00
118	PLUG ROSQUEAVAL 1/2	UNIDADE	20,00
119	PLUG ROSQUEAVAL 3/4	UNIDADE	30,00
120	CRUZETA SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	5,00
121	ADESIVO PARA PVC QUENTE, FRASCO 175 GRAMAS COM PINCEL	FRASCO	10,00
122	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC, 175 GRAMAS	UNIDADE	100,00
123	ADESIVO SELANTE HÍBRIDO DE POLIURETANO (PU 40) EMBALAGEM DE 280 ML	UNIDADE	40,00
124	COLA PVC 75 GRS	UNIDADE	50,00
Cód. Lote: 9 - Lote: LOTE 09			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
125	COLA ADESIVA INSTANTANEA 50 ML	UNIDADE	15,00
126	FITA CREPE BRANCA 24 MM X 50 M	UNIDADE	30,00
127	FITA CREPE BRANCA 48 MM X 50 M	UNIDADE	50,00
128	FITA DUPLA FACE 3 M, FORTE TRANSPARENTE 12 MM X 2 METROS	ROLO	100,00
129	FITA ISOLANTE - RL COM 10 MT	ROLO	100,00
130	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS	UNIDADE	5,00
131	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS ROLO	ROLO	150,00
132	FITA ZEBRADA 7 CM X 200M	ROLO	20,00
133	POLIURETANO - ESPUMA EXPANCIVA DE PU 320 G/500ML	UNIDADE	100,00
134	SILICONE INCOLOR 280 GR	UNIDADE	50,00
135	VEDA CALHA ALUM 280G	UNIDADE	50,00
136	VEDA ROSCA LÍQUIDO, 100G	FRASCO	50,00
137	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA 3 T 220 W 4300 W BRANCO	UNIDADE	30,00
138	TAMPA DE FERRO 70X46 CELESC 40.0KN	UNIDADE	2,00
139	CORDA DE NYLON 3MM.	METRO	300,00
140	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 10 MM	METRO	300,00
141	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 5 MM	METRO	500,00
142	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 8 MM	METRO	300,00
143	BROXA P/ PINTURA - MINIMO DE 18 CM	UNIDADE	20,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

144	PAZINHA LARGA COM CABO COMP 260MMX90MM DE LARGURA	UNIDADE	5,00
145	PINCEL P/ PINTURA 01 POLEGADA	UNIDADE	20,00
146	PINCEL P/PINTURA 02 POLEGADAS	UNIDADE	20,00
147	PINCEL P/ PINTURA 1,5 POLEGADAS	UNIDADE	20,00
148	REGADOR PLÁSTICO 10 LT REGADOR PLÁSTICO RESISTENTE - 10 LT	UNIDADE	20,00
149	ROLO DE PINTURA 15 CM LÃ C/GARFO	UNIDADE	20,00
150	ROLO DE PINTURA 23 CM LÃ C/ GARFO GAIOLA ROLO DE PINTURA 23 CM LÃ COM GARFO GAIOLA	UNIDADE	20,00
151	ABRAÇADEIRA DE METAL DE AÇO ROSQUEAVEL 14 MM	UNIDADE	50,00
152	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 4,6X200 MM PCT COM 100 UND	UNIDADE	300,00
153	ANTIMOFO CONCENTRADO COM HIPOCLORITO DE CÁLCIO; HIPOCLORITO DE SÓDIO,SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA REMOÇÃO DE MOFOS . EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50,00
154	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS , 300G	UNIDADE	5,00
155	LIXA 100	UNIDADE	1.000,00
156	LIXA 120	UNIDADE	1.000,00
157	LIXA 180	UNIDADE	1.000,00
158	LIXA P/MADEIRA, 225X275 DE OXIDO DE ALUMINIO	UNIDADE	30,00
159	MANTA ASFALTICA ALUMIZADA AUTO ADESIVA - 90 CM X 10 M	ROLO	50,00
160	REBITE DE 2,4X10X2MM	UNIDADE	2.000,00
161	SPRAY LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE FRASCO DE 300 ML	UNIDADE	20,00
162	TAMPA PARA RALO 100 MM	UNIDADE	20,00
163	TAMPA PARA RALO 150 MM	UNIDADE	20,00
164	KIT INSTALAÇÃO CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	5,00
165	SIFÃO SANFONADO DUPLO 1,50 MT	UNIDADE	50,00
166	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1 METRO	UNIDADE	200,00
167	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1,50 METROS	UNIDADE	200,00
168	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 60 CM	UNIDADE	200,00
169	VALVULA LAVAT.CROM. S/UNHO S/LADRAO	UNIDADE	30,00
170	VALVULA P/ LAV E TANQUE S/ UNHO BR	UNIDADE	50,00
171	VALVULA PARA PIA AMERICANA	UNIDADE	40,00
172	VALVULA PIA INOX 4.1/2	UNIDADE	30,00
173	BARRA DE APOIO 40 CM - INOX	UNIDADE	100,00
174	MÃO FRANCESA REFORÇADA DE 50 CM	UNIDADE	20,00
175	ALVENARITE 01 LT	LITRO	60,00
176	CAL ESPECIAL P/ PINTURA - SC COM 08 KG CAL ESPECIAL PARA PINTURA - SC COM 08 KG	SACA	700,00
177	MASSA PLÁSTICA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	20,00
178	REAJUNTE 1 KG COLORIDO	PACOTE	300,00
179	PARAFUSO PHILIPS 4 X 40 MM	UNIDADE	400,00
180	PARAFUSO PHILIPS 6 X 50 MM	UNIDADE	400,00
181	PARAFUSO PHILIPS 5 X 80 MM	UNIDADE	400,00
182	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM	JOGO	2.000,00
183	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10MM	UNIDADE	100,00
184	BUCHA PLÁSTICA DE 5 A 10 MM	UNIDADE	5.000,00
185	PARAFUSO PHILIPS 5 A 10MM	UNIDADE	5.000,00
186	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UNIDADE	600,00
187	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM COM PORCA	UNIDADE	100,00
188	PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 4,2X 13 MM , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60,00
189	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 50 MM	UNIDADE	300,00
190	ESPAÇADOR DE CERAMICA, 3 MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	30,00
191	PISO TÁTIL BORRACHA SINTÉTICA ALERTA E DIRECIONAL 250X250X5MM	METRO	100,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO OU CINZA		
192	ESPAÇADOR DE CERAMICA 5MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	50,00
193	ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO PORCELANATO, KIT COM 500 UNIDADES	KIT	20,00
194	ARRUELA 1/4	UNIDADE	2.000,00
195	ARRUELA 8 MM	UNIDADE	30,00
196	ARRUELA DE ALUMINIO DE 1POL	UNIDADE	20,00
197	ARRUELA QUADRADA 38X03X18 MM	UNIDADE	300,00
198	PORCA 3/8	UNIDADE	500,00
199	CARRINHO COM ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS , COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 55 METROS DE MANGUEIRA , POSSUI RODAS , COM ADAPTADOR FÊMEA: 3/4 POLE 2 ENGATES RÁPIDOS.	UNIDADE	10,00
200	KIT ENGATE RAPIDO C/ ESGUICHO P/ MANGUEIRA JARDIM KIT ENGATE RÁPIDO COM ESGUICHO (COMPLETO) PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNIDADE	50,00
201	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA COM TARJA AMARELA, COM DUAS ABRAÇADEIRAS, 1,25 METROS, CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	30,00
202	MANGUEIRA SILICONADA P/ JARDIM MANGUEIRA SILICONADA PARA JARDIM	METRO	1.000,00
203	UNIÃO EMENDA ESPIGA PVC PARA MANGUEIRA , 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	40,00
204	CAIXA DE GORDURA, MINIMO 20 LITROS COM CESTO COLETOR.	UNIDADE	20,00

Cód. Lote: 10 - Lote: LOTE 10

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
205	FUNDO NIVELADOR PARA PAREDE, 18 LITROS	UNIDADE	30,00
206	IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL - GL 3,6 L	GALAO	30,00
207	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - 18 LT	LATA	10,00
208	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDES LATA 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS.	UNIDADE	20,00
209	SOLVENTE (TOLUENO) PARA DISSOLUÇÃO DE TINTA EMBORRACHADA, BASE ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BALDE 18LTS.	BALDE	100,00
210	SOLVENTE , FRASCO DE 900 ML	UNIDADE	50,00
211	TINTA ACRÍLICA COLORIDA - 3,6 LT TINTA ACRÍLICA COLORIDA (SEMI BRILHO) - 3,6 LT	GALAO	400,00
212	TINTA ACRILICA COLORIDA PARA PISOS SEMI BRILHO, LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS A DEFINIR	GALAO	100,00
213	TINTA ACRILICA PARA INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO SEMI BRILHO, LATA 18 LITROS. RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. CORES A DEFINIR	GALAO	120,00
214	TINTA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA 18LT PARA PINTURA FE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM VIAS E RODOVIAS APRESENTANDO HOMOGENEIZAÇÃO, FACIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, COM LIBERAÇÃO DO TRANSITO EM 20 MIN, BOA ADERENCIA E FLEXIBILIDADE, COM ACABAMENTO FOSCO EMBORRACHADO.A BASE DE SOLVENTES ORGANICOS, RESINA ACRILICA TERMOPLASTICA E CARGAS MINERAIS.COR BRANCA, BALDE 18LITROS	BALDE	120,00
215	TINTA EPÓXI MODIFICADO, BI COMPONENTE, A BASE DE SOLVENTE, "A" E "B" NA PROPORÇÃO DE 8 PARA 1 (TINTA/CATALIZADOR), INCLUI CATALIZADOR, CORES A DEFINIR , PADRÃO MUNSELL, GALÃO COM 3,6 LITROS	GALAO	100,00
216	TINTA ESMALTE SINTETICO, 3,6 LT, CORES A DEFINIR	GALAO	100,00
217	TINTA STAIN PRESERVATIVO PARA PINTURA EXTERNA NA MADEIRA, NAS CORES A DEFINIR, LATA DE 3,6 LT.	UNIDADE	50,00
218	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UNIDADE	10,00
219	MASSA CORRIDA ACRILICA - GL 18 LTS	GALAO	10,00
220	MASSA CORRIDA PVA - GL 18 LTS	GALAO	100,00

Cód. Lote: 11 - Lote: LOTE 11

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
221	DISJUNTOR DIN TRIF 10A	UNIDADE	5,00
222	DISJUNTOR DR MONO 25 A	UNIDADE	5,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

223	DISJUNTOR DR MONO 40A	UNIDADE	5,00
224	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 40A 4 POLOS	UNIDADE	10,00
225	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 60A 4 POLOS	UNIDADE	10,00
226	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 63A 4 POLOS	UNIDADE	10,00
227	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A. DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	UNIDADE	50,00
228	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	UNIDADE	50,00
229	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A	UNIDADE	50,00
230	DISJUNTOR PROT. SURTO 20K	UNIDADE	2,00
231	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	PECA	10,00
232	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	UNIDADE	10,00
233	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UNIDADE	10,00

Cód. Lote: 12 - Lote: LOTE 12

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
234	ARGAMASSA AC - I SC COM 20 KG ARGAMASSA AC - I SACO COM 20 KG	SACA	200,00
235	ARGAMASSA AC - II SC COM 20 KG	SACA	200,00
236	ARGAMASSA AC - III SC COM 20 KG	SACA	300,00
237	CIMENTO SACO COM 50 KG	SACA	600,00

Cód. Lote: 13 - Lote: LOTE 13

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
238	CABO 1KV 10MM EPR AZ	METRO	100,00
239	CABO 1KV 10MM EPR PTO	METRO	100,00
240	CABO FLEXÍVEL 1 X 10 MM	METRO	1.000,00
241	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM 750V RESIDENCIAL, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3.	METRO	1.500,00
242	CABO FLEXÍVEL 1 X 4 MM	METRO	1.000,00
243	CABO FLEXÍVEL 1 X 6 MM	METRO	1.000,00
244	CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM RESIDENCIAL, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	1.500,00
245	CABO PP 500V 2X1,5MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	500,00
246	CABO PP 500V 2X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	300,00
247	CABO PP 500V 3X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	100,00
248	FIO DE COBRE 10MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	METRO	2.000,00
249	FIO FLEXIVEL 750 V 4MM VD	METRO	100,00
250	FIO FLEXIVEL 750V 10MM VD	METRO	700,00
251	FIO PARALELO 2X2,50 MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	METRO	500,00
252	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM	METRO	500,00

Cód. Lote: 14 - Lote: LOTE 14

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
253	BASE PARA RELE FOTOCELULA	UNIDADE	200,00
254	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1,5 M	UNIDADE	200,00
255	CAIXA MONO DE MEDIÇÃO C/ LENTE P/ POSTE	UNIDADE	2,00
256	CAIXA QUADRO COMANDO MULTIUSO (PROVISÓRIA)	UNIDADE	3,00
257	CANAFLEX 1 X 1/4	METRO	100,00
258	CANAleta FINA ADESIVA 20MMX 10MM X 2 METROS	UNIDADE	200,00
259	CONECTOR CUNHA DE ATERRAMENTO	UNIDADE	5,00
260	CONECTOR RJ45 REDE	UNIDADE	200,00
261	CONECTOR SAK 10MM	UNIDADE	5,00
262	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10M 2X1,5MM	METRO	20,00
263	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20M 2X1,5MM	METRO	20,00
264	EXTENSÃO ELÉTRICA POP SPIN 5 M	METRO	20,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

265	HASTE TERRA 2,40 5/8 CELESC	UNIDADE	2,00
266	TERMINAL ILHOS ISOLADO TI 10/12	UNIDADE	50,00
267	TERMINAL TCM 10MM	UNIDADE	10,00
268	TRILHO P/ DISJUNTOR 3M	UNIDADE	3,00
269	POSTE FINAL P/ BORNER SACK	UNIDADE	10,00
Cód. Lote: 15 - Lote: LOTE 15			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
270	POSTE DE CONCRETO ALAMBRADO NAS DIMENSÕES: 10X10X310, ATÉ 250 DE ALTURA RETO	UNIDADE	500,00
271	POSTE DE CONCRETO DT/150, 8 METROS	UNIDADE	20,00
272	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC BIFÁSICO 7M INSTALADO	UNIDADE	10,00
273	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC TRIFÁSICO 7M INSTALADO	UNIDADE	10,00
274	POSTE DE CONCRETO RETO NAS DIMENSÕES: 10X10X250	UNIDADE	300,00
Cód. Lote: 16 - Lote: LOTE 16			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
275	FECHADURA CROMADA COMPLETA P/ EXTERIOR	UNIDADE	300,00
276	FECHADURA CROMADA COMPLETA P/ INTERIOR	UNIDADE	300,00
277	FECHADURA DE PORTA CAIXA DE 35 MM	UNIDADE	20,00
278	FECHADURA EXTERNA, TIPO CILINDRO, COM ESPELHO, MAÇANETA E CHAVE 40MM, COMPLETA	UNIDADE	20,00
279	FECHADURA INTERNA , COM ESPELHO , MAÇANETA E CHAVE, 40 MM, COMPLETA	UNIDADE	30,00
Cód. Lote: 17 - Lote: LOTE 17			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
280	ALICATE DE CORTE	UNIDADE	5,00
281	ALICATE DE PRESSÃO 10 " BICO RETO	UNIDADE	2,00
282	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	5,00
283	ARCO PARA SERRA EM AÇO REGULÁVEL DE 12 POLEGADAS	UNIDADE	5,00
284	BROCA DE AÇO FORJADA 10 MM P/ CONCRETO	UNIDADE	3,00
285	BROCA DE ENGATE RAPIDO PARA CONCRETO , 10MM	UNIDADE	10,00
286	BROCA DE ENGATE RAPIDO PARA CONCRETO, TAMANHO DE 8 MM	UNIDADE	5,00
287	BROCA PARA MADEIRA, TAMANHO: 6 A 10 MM	UNIDADE	20,00
288	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADAS 7 GAVETAS, EM CHAPA DE AÇO SAE 1006, NAS MEDIDAS 50X20X25CM	UNIDADE	2,00
289	CARRINHO DE MÃO DE 60 LITROS REFORÇADO , CARACTERISTICAS : CARGA MAXIMA 150 KG, VOLUME BAIXO: 60 LITROS, PESO: 18 KG DIMENSÃO (CXLXA) : 1600X620X610 MM	UNIDADE	2,00
290	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 140 CM	UNIDADE	5,00
291	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UNIDADE	5,00
292	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	5,00
293	CHAVE DE FENDA 3/8X6	UNIDADE	10,00
294	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	10,00
295	CHAVE TESTE	UNIDADE	5,00
296	COLHER DE PEDREIRO OVAL	UNIDADE	5,00
297	DISCO DE CORTE DE CONCRETO E ASFALTO DE 350 MM DE DIÂMETRO, COM RENDIMENTO DE 800 M DE CORTE.	UNIDADE	10,00
298	DISCO DE FLOTAÇÃO 36" P/ CONCRETO	UNIDADE	5,00
299	ENXADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA DE 30 CM	UNIDADE	20,00
300	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS	UNIDADE	5,00
301	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL, 7 DEGRAUS, 1,9 M, CAPACIDADE DE 120 KG.	UNIDADE	10,00
302	ESCADA DE ALUMINIO: ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE DE DEGRAUS: 12; MATERIAL DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO DE 1,2MM; MATERIAL DAS TRAVAS: AÇO REFORÇADO; ACABAMENTO DOS PÉS: BORRACHA; QUANTIDADE DE DIVISÕES: 4 MEDIDAS EXTENSÃO MÁXIMA: 337CM MONTADA EM "A": 165CM	UNIDADE	10,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	MONTADA EM ANDAIME: 95CMALTURA DOBRADA: 92CM		
303	FACÃO RESISTENTE - TAM 18"	UNIDADE	10,00
304	FOICE 11 POL COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5,00
305	JOGO DE CHAVE ALLEN	UNIDADE	5,00
306	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA, TEM DE UM LADO BOCA E OUTRO ESTRELA, COM 12 CHAVES .	JOGO	5,00
307	KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO , COM 19 BROCAS DE AÇO RÁPIDO (1.5-1.5-2-2-2-2.5-3-3-3-3.2-3.5-4-4.5-4.8-5-5.5-6-7MM) ;9 BROCAS MADEIRA (3-3-4-4-5-6-7-8-10MM); 5 BROCAS CONCRETO (4-5-6-8-10MM); 2 BROCAS CHATAS PARA MADEIRA (16 22MM);40 BITS 25MM: PH1-PH1-PH2-PH2-PH2-PH2-PH3-PH3; PZ1-PZ1-PZ2-PZ2-PZ2-PZ2-PZ3-PZ3; (-) 3-3-4-4-5-5-5-5-5; T10-T15-T20-T25-T27-T30-T40-(-)7; (-)6-(-)6-S1-S2-S3-H4-H5-H6); 13 BITS 50MM: (-)4-5-6-7; (+)1-2-3; PZ1-PZ2-PZ3; T10-T20-T30; 7 SOQUETES PARA PARAFUSADEIRA 5-6-8-10-11-12-13MM; 1 EXTENSOR (50MM); 1 CHAVE ALLEN 2.5MM; 1 HASTE SEXTAVADA COM BROCA PILOTO; 4 SERRAS COPO: 32-38-4454MM; 1 BROCA CHANFRO E 1 MALETA	UNIDADE	3,00
308	LAMINA DE ARCO DE SERRA MANUAL REGULAVEL DE 12 POLEGADAS.	UNIDADE	10,00
309	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3,00
310	MARTELO MANUAL , 33 CM	UNIDADE	20,00
311	MEDIDOR/TRENA A DISTANCIA A LASER DE 40 METROS	UNIDADE	3,00
312	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,00
313	PÁ OVAL C/ CABO 28 X 25 - RESISTENTE	UNIDADE	60,00
314	PICARETA PONTA E PA COM CABO 400X40MM	UNIDADE	20,00
315	RASTEL DE FERRO C/CABO 14 DENTES - 35MM	UNIDADE	10,00
316	SERROTE PROFISSIONAL , COM CABO DE MADEIRA, LAMINA DE AÇO DE CARBONO , COM 9 DENTES	UNIDADE	5,00
317	TESOURA CERCA VIVA 12"	UNIDADE	5,00
318	TESOURA DE PODA 27 POL 6 8 CM REFORÇADA PROFISSIONAL	UNIDADE	5,00
319	TORQUEZ ARMADOR 12 BERG	UNIDADE	5,00
320	TRENA DE 10 METROS	UNIDADE	10,00
321	TRENA DE 5 METROS	METRO	10,00
322	TURQUEZ AMADOR 12 BERG	UNIDADE	5,00
323	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO EM MADEIRA DE 120CM (RASTELO).VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO DE 120CM (RASTELO), PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PALHETAS TEMPERADAS E RESISTENTES COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30,00
324	VASSOURA RASTELO PLASTICA, 26 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM	UNIDADE	10,00

Cód. Lote: 18 - Lote: LOTE 18

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
325	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, 20V BIVOLT COM 2 BATERIAS 1,3AH, É INDICADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E PARAFUSAMENTO DE ALTO DESEMPENHO EM ALVENARIA, MADEIRA, METAL E/PU PLÁSTICO. POSSUI FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 1/2 (13MM), 2 VELOCIDADES MECANICAS, BATERIA 20 VOLTS, TORQUE 42NM, 0 - 25.500 IMPACTO POR MINUTOS E ACOMPANHA 1 BATERIA, LUZ DE LED - PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE NA AREA DE TRABALHO. DIMENSÃO 29X8X20,3 CM	UNIDADE	2,00
326	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA, VOLTAGEM DA BATERIA: 18,0 V Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 9.000 R.P.M. EIXO: M14 PESO SEM BATERIA: 1,9 KG DIÂMETRO DO DISCO: 5 POLEGADAS (125MM) ITENS INCLUSOS: 1 CAPA PROTETORA 1 PUNHO AUXILIAR	UNIDADE	2,00

Cód. Lote: 19 - Lote: LOTE 19

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
327	LONA 7X4 METROS FORTE AZUL	UNIDADE	5,00
328	LONA PRETA 1X4 METROS	METRO	1.000,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Cód. Lote: 20 - Lote: LOTE 20			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
329	MADERITE COMPENSADO PLASTIFICADO, 14 MM, CHAPA DE 1,10X2,20 METROS.	UNIDADE	50,00
330	MADERITE COMPENSADO RESINADO, 14MM CHAPA DE 1,10X2,20 METROS	UNIDADE	30,00
Cód. Lote: 21 - Lote: LOTE 21			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
331	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UNIDADE	100,00
332	ANEL DE VEDAÇÃO 40MM	UNIDADE	75,00
333	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	UNIDADE	75,00
334	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	200,00
335	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, ALMOFADADO, COM TAMPA	UNIDADE	80,00
336	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO C/ TAMPA	PECA	70,00
337	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO C/ TAMPA	UNIDADE	130,00
338	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UNIDADE	15,00
339	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2	UNIDADE	40,00
340	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 06 LT - PVC	UNIDADE	70,00
341	CUBA INÓX RETANGULAR ALTO BRILHO COM VÁLVULA, NAS MEDIADAS 60X34X17	UNIDADE	10,00
342	ESPUDE PARA VASO	UNIDADE	40,00
343	KIT COMPLETO PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL	UNIDADE	50,00
344	LOUÇA ACESSIBILIDADE LAVATORIO SUSPensa	UNIDADE	10,00
345	LOUÇA CAIXA ACOPLADA ACESSIBILIDADE BRANCO	UNIDADE	30,00
346	PIA COM COLUNA SIMPLES BRANCA CONVENCIONAL (BACIA, VÁLVULA, TORNEIRA, PARAFUSOS E FLEXÍVEL)	UNIDADE	50,00
347	TUBO DE DESCARGA 40 1,40M	UNIDADE	30,00
348	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	30,00
349	VASO SANITÁRIO COMPLETO CONVENCIONAL	UNIDADE	20,00
350	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	15,00
351	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO MAIS 1 ASSENTO PLÁSTICO COM TAMPA, KIT DE FIXAÇÃO, FLEXÍVEL DE MALHA DE AÇO 40CM E ANEL DE VEDAÇÃO.	CONJUNTO	30,00
352	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UNIDADE	50,00
353	ENGATE FLEXÍVEL 1/2X60CM	UNIDADE	50,00
354	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO COM GUIA	UNIDADE	50,00
Cód. Lote: 22 - Lote: LOTE 22			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
355	CUUMEIRA 110X6MM 15°	UNIDADE	130,00
356	CUUMEIRA 110X6MM 20°	UNIDADE	50,00
357	CUUMEIRA 110X6MM 25°	UNIDADE	30,00
358	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 6 MM	UNIDADE	100,00
359	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 5 MM	UNIDADE	200,00
360	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 5 MM	UNIDADE	300,00
361	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.13 X 1.10 6MM	UNIDADE	700,00
362	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44 X 6MM TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44 X 110 X 6MM	UNIDADE	700,00
Cód. Lote: 23 - Lote: LOTE 23			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
363	ARAME QUEIMADO	QUILOGRAMA	50,00
364	FERRO 10MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00
365	FERRO 12,5MM - BARRA DE 12 M	BARRA	50,00
366	FERRO 4,2MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

367	FERRO 5MM - BARRA DE 12 M	BARRA	50,00
368	FERRO 6,3MM - BARRA DE 12 M	BARRA	200,00
369	FERRO 8MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00
370	TELA (MALHA) SOLDADA 4,2MM (15 X 15CM) 2 X 3 METROS	UNIDADE	100,00
371	TRELIÇA DE FERRO 8 CM - BR COM 12 MT	BARRA	50,00
372	TRELIÇA TB 12MM - BARRA DE 12 M	UNIDADE	50,00
Cód. Lote: 24 - Lote: LOTE 24			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
373	PORTA LAQUEADA , COM DOBRADIÇAS EM INOX, FECHADURA CILINDRO, CAPAS DE 6MM E ESTRUTURA DE MADEIRA, COM INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO	100,00
374	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,70M X 2,10M	UNIDADE	20,00
375	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,90M X 2,10M	UNIDADE	20,00
376	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,80M X 2,10M	UNIDADE	100,00
Cód. Lote: 25 - Lote: LOTE 25			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
377	AREIA MÉDIA , INDICADA PARA USO EM AREAS DE LAZER, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CHAPISCO E PREPARAÇÃO DE MASSAS. DEVERA SER POSTO NO LOCAL, APRESENTAÇÃO DE TICKET PESAGEM .	TONELADA	600,00
Cód. Lote: 26 - Lote: LOTE 26			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
378	TIJOLO MACIÇO - TAM 10 X 20 X 5 CM	UNIDADE	10.000,00
379	TIJOLO SEIS FUROS 19 CM	UNIDADE	5.000,00
380	TIJOLO SEIS FUROS 24 CM	UNIDADE	20.000,00
Cód. Lote: 27 - Lote: LOTE 27			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
381	PREGO 15 X 18	QUILOGRAMA	20,00
382	PREGO 12X12	QUILOGRAMA	50,00
383	PREGO 18 X 30	QUILOGRAMA	30,00
384	PREGO 19 X 36	QUILOGRAMA	50,00
385	PREGOS 17 X 27	QUILOGRAMA	200,00
386	PREGO 25X72, PACT	PACOTE	30,00
Cód. Lote: 28 - Lote: LOTE 28			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
387	BARROTE DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 5CM X 15CM X 3M	UNIDADE	100,00
388	ESPELHO DE MADEIRA PINHEIRO ARAUCÁRIA NAS MEDIDAS 12CM X 3M	UNIDADE	50,00
389	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 15CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	1.000,00
390	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 20CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	500,00
391	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	300,00
392	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 30 CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	150,00
393	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 15CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	400,00
394	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 20CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	300,00
395	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	150,00
396	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO PONTA FINA COM 25-40 - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	100,00
397	POSTE DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO COM ESPESSURA DE 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	100,00
398	RIPA DE MADEIRA 2,50X0,05M	METRO	7.000,00
399	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,04M	METRO	1.000,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

400	RIPÃO DE EUCALIPTO NAS MEDIDAS 2,5 X 5CM	METRO	2.000,00
401	RIPÃO DE EUCALIPTO NAS MEDIDAS 5 X 5CM	METRO	1.000,00
402	RIPÃO DE MADEIRA 5X5M	METRO	1.800,00
403	RIPÃO DE PINNUS NAS MEDIDAS 5 X 5CM	METRO	400,00
404	TÁBUA DE MADEIRA PINHEIRO ARAUCÁRIA NAS MEDIDAS 2,5 X 30CM X 3M	UNIDADE	60,00
405	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 20CM X 3M	UNIDADE	200,00
406	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 15CM X 3M	UNIDADE	600,00
407	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 25CM X 3M	UNIDADE	500,00
408	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 30CM X 3M	UNIDADE	400,00
409	TÁBUA DE MADEIRA TRATADA NAS MEDIDAS 2,5 X 15CM X 2M	UNIDADE	200,00
Cód. Lote: 29 - Lote: LOTE 29			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
410	REVESTIMENTO CERAMICO RETIFICADO PARA PISO, CLASSE A, PEI 5, FORMATO , COR E TEXTURA A DEFINIR.	METRO QUADRADO	1.000,00
411	PORCELANATO BRILHANTE PARA USO INTERNO, PEI 4 , VARIOS TAMANHOS	METRO QUADRADO	300,00
412	PORCELANATO ACETINADO PARA USO INTERNO PEI 4 , VÁRIOS TAMANHOS A DEFINIR	METRO QUADRADO	300,00
Cód. Lote: 30 - Lote: LOTE 30			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
413	GRANITO, 1 POLEGADA DE ESPESSURA SÃO GABRIEL OU VERDE PÉROLA.	METRO QUADRADO	100,00
Cód. Lote: 31 - Lote: LOTE 31			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
414	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - GUIA, DIMENSÕES: 40X40X2,5CM, CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16. 537/2016.	UNIDADE	2.000,00
415	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - ALERTA, DIMENSÕES: 20X20X2,5CM, CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16. 537/2016.	UNIDADE	1.000,00
Cód. Lote: 32 - Lote: LOTE 32			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
416	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, VIBRO PRENSADO E SEM FUNDO, 14X19X39	UNIDADE	1.000,00
417	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PAVER, 20 X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9.871), COR NATURAL	METRO QUADRADO	200,00
Cód. Lote: 33 - Lote: LOTE 33			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
418	FORRO EM PVC EXPESSURA 7MM X 20CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	350,00
419	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 10CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	1.000,00
420	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 20CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	200,00
421	RODAFORRO EM PVC, COM BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	300,00
Cód. Lote: 34 - Lote: LOTE 34			
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar
422	FILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO 325 LITROS	UNIDADE	5,00
423	FOSSA SÉPTICA 325 LITROS POLIETILENO	UNIDADE	5,00

2 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (art. 40, § 1º, I)





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Considerando a inexistência, até o momento, de Catálogo Eletrônico de Padronização municipal e a diversidade técnica dos itens envolvidos, a especificação dos produtos baseia-se nos requisitos funcionais, técnicos e operacionais definidos no Estudo Técnico Preliminar nº 022/2025 - ADM, que integra este Termo de Referência.

Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior, com padrão mínimo de qualidade e conformidade técnica, e, quando aplicável, atender às normas técnicas da ABNT, certificações do INMETRO ou especificações exigidas por órgãos reguladores.

Deverão ser observados os critérios de durabilidade, compatibilidade com estruturas existentes, rendimento funcional e segurança para os usuários e para a equipe de manutenção que os manipulará.

O detalhamento completo das especificações constará na Planilha de Itens, anexa ao Edital, com unidade de fornecimento, descrição técnica, quantitativo estimado e valor máximo admissível para cada item.

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (art. 6º, XXIII, “b”)

3.1 Esta contratação tem como fundamento o Estudo Técnico Preliminar nº 022/2025 – ADM, o qual analisou as alternativas disponíveis e concluiu pela viabilidade técnica e vantagem econômica da aquisição unificada de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e insumos correlatos, para atendimento às necessidades dos setores da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Cultural de São Carlos/SC.

3.2 O ETP definiu a adoção do Sistema de Registro de Preços, estruturado em 34 lotes, como o modelo mais eficiente e flexível, compatível com a diversidade e a frequência da demanda, garantindo regularidade no fornecimento, otimização dos recursos públicos e observância ao princípio do planejamento.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “c”)

4.1 A presente contratação visa atender, de forma contínua e planejada, as demandas de fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e insumos técnicos diversos, essenciais para a manutenção, reparo, conservação e melhoria das instalações físicas e equipamentos pertencentes à Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundação Cultural de São Carlos/SC.

4.2 A solução adotada consiste na formação de Ata de Registro de Preços com fornecedores qualificados, permitindo a aquisição dos itens conforme a necessidade dos setores demandantes, respeitando-se os quantitativos e valores máximos definidos no edital.

4.3 O fornecimento ocorrerá por meio de requisições formais emitidas pelas unidades administrativas, com entregas parceladas nas sedes dos órgãos requisitantes ou em locais previamente indicados pela Administração. Os materiais deverão ser entregues prontos para uso, devidamente embalados, rotulados e acompanhados de nota fiscal correspondente.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

4.4 Durante o período de vigência da ata, a contratada deverá manter disponibilidade de estoque, cumprir os prazos de entrega estipulados e garantir a substituição de produtos com defeito, avaria ou em desconformidade com as especificações.

4.5 Ao longo do ciclo de vida contratual, a Administração realizará o acompanhamento da execução, o controle do consumo por unidade requisitante, a análise de conformidade dos materiais entregues e a verificação da vantagem obtida, registrando todas as etapas no sistema oficial de controle e fiscalização.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”)

5.1 Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

5.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66)

5.2.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

5.2.1.2 – Os documentos descritos no subitem “5.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

5.2.1.3 – As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão anexar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2025. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.

5.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68)

5.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

5.2.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.2.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;

5.2.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.

5.2.2.7 – Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (observação: essa declaração poder ser substituída pela declaração firmada junto ao sistema do Portal de Compras Públicas).

5.2.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69)

5.2.4.1 Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por Cartório Distribuidor da sede da licitante ou expedida via internet, com a Certidão de Registros cadastrados no Sistema EPROC (para estados que seja exigida);





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (art. 6º, XXIII, “e”)

6.1 Após a formalização da Ata de Registro de Preços, a execução do objeto se dará por meio de requisições formais emitidas pelas unidades da Administração, conforme suas necessidades e dentro dos limites quantitativos e financeiros previstos.

6.2 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição, nos locais indicados pela Administração, devidamente identificados e acompanhados de nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos.

6.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas do edital, sendo obrigatória a substituição imediata, sem ônus para a Administração, em caso de vício, avaria, divergência ou não atendimento às condições contratuais.

6.4 O encerramento da execução de cada fornecimento se dará com o recebimento definitivo dos materiais, atestado pela unidade requisitante, conforme critérios de conferência, conformidade e qualidade definidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (/art. 6º, XXIII, “f”)

7.1 A gestão e fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços serão realizadas por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 119/2023 e do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Caberá ao fiscal acompanhar a execução dos fornecimentos, conferir os materiais entregues quanto à quantidade, qualidade, prazo, procedência e conformidade com as especificações técnicas, bem como registrar ocorrências e tomar providências em caso de descumprimento contratual.

7.3 O fiscal deverá manter registro sistemático das entregas, relatórios de não conformidade, solicitações de substituições, controles de saldo de quantitativos e dos valores utilizados, alimentando os sistemas oficiais da Administração e subsidiando eventual prestação de contas.

7.4 Em caso de inexecução total ou parcial, ou prestação inadequada, deverá ser providenciado relatório circunstanciado com encaminhamento à autoridade competente para aplicação das sanções cabíveis.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com modo de disputa aberto, conforme previsto no art. 28, inciso II, alínea “a”, e art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

A escolha do critério de julgamento por lote decorre da organização técnica dos grupos de materiais, que exige fornecimento padronizado e coordenado, sendo essa a solução mais eficiente sob os aspectos operacionais, logísticos e econômicos, nos termos do art. 33, §1º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e os benefícios à microempresa, empresa de pequeno porte e empresa local ou regional, nos termos do art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, “g”)

9.1 O pagamento será realizado após cada entrega, conforme a efetiva requisição e recebimento definitivo dos materiais pela Administração, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica e do atesto da unidade requisitante, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

9.2 O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal válida e da documentação exigida, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo disposição mais benéfica no edital.

9.3 As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas preferencialmente ao e-mail compras@saocarlos.sc.gov.br, nos formatos XML e PDF.

9.4 O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade dos materiais entregues, incluindo quantidade, qualidade, prazo de entrega e atendimento às especificações técnicas.

9.5. Eventuais divergências que impeçam o atesto deverão ser formalmente registradas e comunicadas à contratada, suspendendo-se o pagamento até a devida regularização.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 6º, XXIII, “i”)

10.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 1.877.503,03 (um milhão, cento e trinta e três mil reais), conforme pesquisa de mercado e planilha consolidada de preços unitários por item e por lote, integrante deste Termo de Referência.

10.2 A estimativa foi elaborada com base em:

- a) cotações junto a fornecedores locais e regionais;
- b) pesquisas em painéis oficiais de preços (Comprasnet, Banco de Preços, AMOSC, AMUNESC);
- c) contratações similares realizadas por municípios com perfil compatível.

10.3 A tabela abaixo apresenta o resumo por grupo de materiais:

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 01					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	TOMADA DE EMBUTIR 20 A	UNIDADE	50,00	9,74	487,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

2	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES	UNIDADE	100,00	5,29	529,00
3	TOMADA DE SOBREPOR 20 A	UNIDADE	50,00	8,70	435,00
4	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES	UNIDADE	160,00	4,88	780,80
5	TOMADA DUPLA 2P+ T DUPLA DE EMBUTIR, COMPLETA	UNIDADE	100,00	10,94	1.094,00
6	TOMADA FÊMEA 3 PINOS 10A	UNIDADE	100,00	6,70	670,00
7	TOMADA INDL. MONO C/ TAMPA	UNIDADE	3,00	48,98	146,94
8	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM FÊMEA 3 PONTAS.	UNIDADE	100,00	2,65	265,00
9	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES C/CAIXA	UNIDADE	30,00	4,35	130,50
10	INTERRUPTOR 03 TECLAS DE EMBUTIR C/ CAIXA	UNIDADE	50,00	17,00	850,00
11	INTERRUPTOR 03 TECLAS DE SOBREPOR	UNIDADE	50,00	12,62	631,00
12	PINO MACHO 3 SAÍDAS 10 A	UNIDADE	50,00	5,30	265,00
13	PLAFON SOQUETE PORCLENA E-27	UNIDADE	50,00	3,41	170,50
14	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA COM 3 SAÍDAS 10 A 3 PINOS	UNIDADE	100,00	6,46	646,00
15	PLUG INDL.MACHO 16A 2P+N+T	UNIDADE	3,00	46,07	138,21
16	REATOR VAPOR METALICO 1000W 220 V	UNIDADE	200,00	229,23	45.846,00
17	RELÊ FOTOCÉLULA	UNIDADE	200,00	26,28	5.256,00
					Soma:
					58.340,95

Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE 02

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
18	BALIZADOR ESPOT LED DE EMBUTIR 1W A PROCA D' ÁGUA	UNIDADE	25,00	134,99	3.374,75
19	LAMPADA LED 12W BULBO 6500K BI-V	UNIDADE	200,00	10,45	2.090,00
20	LAMPADA LED 15W BULBO 6500K BI-V	UNIDADE	300,00	9,20	2.760,00
21	LAMPADA LED BULBO E 27 50 W- 6500 K	UNIDADE	400,00	24,40	9.760,00
22	LAMPADA LED FLOUR TUBULAR 18W T8 6500K BI-V	UNIDADE	200,00	25,50	5.100,00
23	LAMPADA LED TUBULAR 09W T8 6500K BI-V	UNIDADE	240,00	10,84	2.601,60
24	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8 6500K BI-V	UNIDADE	400,00	9,17	3.668,00
25	LÂMPADA TUBULAR LED 40 W T8 6500K BI-V, 120 CM	UNIDADE	100,00	28,01	2.801,00
26	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 2200 LUMENS LED COM BATERIA 10 W 220V	UNIDADE	100,00	182,05	18.205,00
27	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	UNIDADE	100,00	12,63	1.263,00
28	REFLETOR LED 200 W, 6500 K	UNIDADE	100,00	165,59	16.559,00
29	REFLETOR LED 300 W, 6500 K	UNIDADE	100,00	61,10	6.110,00
					Soma:
					74.292,35

Cód. Lote: 3 - Lote: LOTE 03

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
30	CADEADO 30 MM	UNIDADE	20,00	12,18	243,60
31	CADEADO 35 MM	UNIDADE	20,00	24,70	494,00
32	CADEADO 40 MM	UNIDADE	20,00	16,79	335,80
33	CADEADO 45 MM	UNIDADE	20,00	34,82	696,40
34	CADEADO 50 MM	UNIDADE	20,00	23,71	474,20
					Soma:
					2.244,00

Cód. Lote: 4 - Lote: LOTE 04

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx.	Cotação - Máx. Total
------	---------------------	---------------------	------------------------	----------------	----------------------





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

				Unit.	
35	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA EM POLIETILENO , CAPACIDADE 250 LITROS.	UNIDADE	5,00	419,99	2.099,95
36	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 10000 LITROS.	UNIDADE	5,00	4.700,00	23.500,00
37	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS.	UNIDADE	5,00	251,00	1.255,00
38	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS.	UNIDADE	5,00	1.204,99	6.024,95
39	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS.	UNIDADE	5,00	2.100,00	10.500,00
40	TAMPA PARA CAIXA DA ÁGUA DE POLIETILENO, 500 LITROS	UNIDADE	10,00	144,63	1.446,30
41	TAMPA PARA CAIXA DA ÁGUA DE POLIETILENO, 1000 LITROS	UNIDADE	5,00	195,06	975,30
42	TAMPA PARA CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS.	UNIDADE	2,00	2.115,99	4.231,98
					Soma:
					50.033,48
Cód. Lote: 5 - Lote: LOTE 05					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
43	TORNEIRA LAVATORIO AUTOMATICA PARA DEFICIENTE PNE NBR 9050, 100 % METAL(LATÃO) CROMADA.	UNIDADE	20,00	630,23	12.604,60
44	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA, 4 TEMPERATURAS , 220 W.	UNIDADE	20,00	149,53	2.990,60
45	RESISTÊNCIA DE TORNEIRA ELÉTRICA 220V	UNIDADE	20,00	45,03	900,60
46	TORNEIRA JARDINAGEM PVC 1/2 COM BICO	UNIDADE	150,00	3,19	478,50
47	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA PLÁSTICA 1/2	UNIDADE	40,00	16,40	656,00
48	TORNEIRA LONGA PARA PIA, RETA, 22 CM 1/4 DE VOLTA EM METAL	UNIDADE	100,00	61,35	6.135,00
49	TORNEIRA PARA BANHEIRO BAIXA EM METAL 1/4 DE VOLTA, 22 CM	UNIDADE	20,00	92,50	1.850,00
50	TORNEIRA PARA TANQUE	UNIDADE	50,00	18,95	947,50
					Soma:
					26.562,80
Cód. Lote: 6 - Lote: LOTE 06					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
51	PERSIANA EM ROLO BLACKOUT COM ACESSÓRIOS 100% EM ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO TEÇIDO 100% BLACKOUT; CONTROLE SOLAR: BLOQUEIA TOTALMENTE A LUMINOSIDADE; ACIONAMENTO: MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTISSIMA RESSISTENCIA. BANDO DE ALUMÍNIO. COR A DEFINIR. INSTALAÇÃO INCLUSA.	METRO QUADRADO	300,00	103,89	31.167,00
					Soma:
					31.167,00
Cód. Lote: 7 - Lote: LOTE 07					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
52	CURVA ELETRODUTO 180° 1 "	UNIDADE	50,00	20,99	1.049,50
53	ELETROCALHA 50 X 50 , 3 METROS	UNIDADE	50,00	70,41	3.520,50
54	ELETROCALHA EMENDA 50 X 50	UNIDADE	50,00	26,04	1.302,00
55	ELETRODUTO 1/2 BCO	UNIDADE	70,00	3,50	245,00
56	ELETRODUTO 1/2 PTO	UNIDADE	5,00	8,48	42,40
57	ELETRODUTO 1°	UNIDADE	5,00	24,57	122,85
58	ELETRODUTO CURVA 180°/1°	UNIDADE	50,00	2,65	132,50
59	ELETRODUTO CURVA 90 1/2 BCA	UNIDADE	100,00	2,30	230,00
60	ELETRODUTO CURVA 90° 1 1/2	UNIDADE	10,00	2,39	23,90





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

61	ELETRODUTO LUVA 1/2	UNIDADE	10,00	1,56	15,60
62	LUVA ELETRODUTO 1 "	UNIDADE	100,00	7,60	760,00
63	TUBO GALVANIZADO 1" BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	5,00	62,93	314,65
64	ELETROCALHA HORIZ. 90 G 50 X 50	UNIDADE	20,00	70,41	1.408,20
65	ABRAÇADEIRA 1/2 TP U	UNIDADE	10,00	0,43	4,30
66	ABRAÇADEIRA DE ATERRAMENTO	UNIDADE	5,00	15,07	75,35
67	ABRAÇADEIRA P/ CX GALV.	UNIDADE	10,00	10,37	103,70
68	CINTA CIRCULAR 200 MM C/02 PAR E PORCA	UNIDADE	100,00	31,39	3.139,00
69	CINTA DE AÇO C/ PRESILHA	METRO	20,00	6,18	123,60
					Soma:
					12.613,05

Cód. Lote: 8 - Lote: LOTE 08

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
70	CASTELO REGISTRO PRESSÃO 25 MM E 3/4"	UNIDADE	50,00	47,82	2.391,00
71	FLANGE 25 MM PARA CAIXA DA AGUA	UNIDADE	20,00	7,44	148,80
72	FLANGE 32 MM PARA CAIXA DA ÁGUA	UNIDADE	20,00	21,90	438,00
73	GALVANIZADO CABEÇOTE 1POL	UNIDADE	10,00	24,35	243,50
74	GALVANIZADO CURVA 90 1POL	UNIDADE	5,00	25,80	129,00
75	JOELHO DE ESGOTO BRANCO 150 MM	UNIDADE	20,00	69,99	1.399,80
76	JOELHO DE REDUÇÃO 25X1/2 90°	UNIDADE	60,00	3,84	230,40
77	JOELHO ESGOTO 90 - 100 MM	UNIDADE	80,00	4,74	379,20
78	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	UNIDADE	50,00	2,42	121,00
79	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM	UNIDADE	50,00	4,00	200,00
80	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	50,00	3,91	195,50
81	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20 MM	UNIDADE	200,00	0,51	102,00
82	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM	UNIDADE	400,00	0,52	208,00
83	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM	UNIDADE	30,00	1,99	59,70
84	LUVA GALVANIZADA 1 POLEGADA	UNIDADE	5,00	16,27	81,35
85	PADRÃO DE ÁGUA - CASAN	UNIDADE	10,00	73,72	737,20
86	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL PVC 25 MM	UNIDADE	100,00	13,25	1.325,00
87	REGISTRO ESFERA 1/2 PVC (A) 1/2 ROSCA EXTERNA.	UNIDADE	100,00	8,99	899,00
88	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATÃO 1/2'	UNIDADE	50,00	45,83	2.291,50
89	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	40,00	6,70	268,00
90	TAMPÃO COMPRESSÃO PEAD 20 MM	UNIDADE	100,00	24,95	2.495,00
91	TEE DE COMPRESSÃO PARA PEAD 20 MM, PN 16	UNIDADE	100,00	30,95	3.095,00
92	TEE ESGOTO 100 X 100 MM	UNIDADE	20,00	13,00	260,00
93	TEE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	30,00	27,83	834,90
94	TEE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	20,00	1,89	37,80
95	TEE ESGOTO 50 MM	UNIDADE	20,00	3,88	77,60
96	TEE ESGOTO 75 X 50 MM	UNIDADE	20,00	14,69	293,80
97	TEE SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	50,00	0,95	47,50
98	TEE SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	50,00	1,25	62,50
99	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D AGUA COM ENGATE 1/2 E 3/4"	UNIDADE	20,00	8,51	170,20
100	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M	UNIDADE	100,00	2,93	293,00
101	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	BARRA	100,00	15,19	1.519,00
102	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	BARRA	20,00	41,85	837,00
103	TUBO SOLDÁVEL 40 MM - BR COM 6 MT - PADRÃO CASAN	BARRA	50,00	33,88	1.694,00
104	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	BARRA	50,00	77,35	3.867,50
105	TUBO SOLDÁVEL 60 MM BR COM 6 MT- PADRÃO CASAN	BARRA	50,00	199,99	9.999,50





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

106	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	10,00	4,24	42,40
107	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	100,00	0,95	95,00
108	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	20,00	17,80	356,00
109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	UNIDADE	30,00	1,60	48,00
110	TEE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UNIDADE	10,00	11,60	116,00
111	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA 20X1/2	UNIDADE	10,00	1,00	10,00
112	LUVA SOLDÁVEL C/ROSCA 25X1/2	UNIDADE	30,00	0,90	27,00
113	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	10,00	3,63	36,30
114	CAP SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	30,00	2,20	66,00
115	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20X1,5	UNIDADE	20,00	3,49	69,80
116	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25X3/4	UNIDADE	30,00	96,87	2.906,10
117	JOELHO DE REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	20,00	4,59	91,80
118	PLUG ROSQUEAVEL ½	UNIDADE	20,00	1,89	37,80
119	PLUG ROSQUEAVEL ¾	UNIDADE	30,00	2,69	80,70
120	CRUZETA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	5,00	2,89	14,45
121	ADESIVO PARA PVC QUENTE, FRASCO 175 GRAMAS COM PINCEL	FRASCO	10,00	22,00	220,00
122	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC, 175 GRAMAS	UNIDADE	100,00	8,79	879,00
123	ADESIVO SELANTE HÍBRIDO DE POLIURETANO (PU 40) EMBALAGEM DE 280 ML	UNIDADE	40,00	15,93	637,20
124	COLA PVC 75 GRS	UNIDADE	50,00	7,46	373,00
					Soma:
					43.538,80

Cód. Lote: 9 - Lote: LOTE 09

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
125	COLA ADESIVA INSTANTANEA 50 ML	UNIDADE	15,00	18,01	270,15
126	FITA CREPE BRANCA 24 MM X 50 M	UNIDADE	30,00	9,31	279,30
127	FITA CREPE BRANCA 48 MM X 50 M	UNIDADE	50,00	10,87	543,50
128	FITA DUPLA FACE 3 M, FORTE TRANSPARENTE 12 MM X 2 METROS	ROLO	100,00	13,63	1.363,00
129	FITA ISOLANTE - RL COM 10 MT	ROLO	100,00	3,75	375,00
130	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS	UNIDADE	5,00	30,53	152,65
131	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS ROLO	ROLO	150,00	7,94	1.191,00
132	FITA ZEBRADA 7 CM X 200M	ROLO	20,00	12,22	244,40
133	POLIURETANO - ESPUMA EXPANCIVA DE PU 320 G/500ML	UNIDADE	100,00	18,83	1.883,00
134	SILICONE INCOLOR 280 GR	UNIDADE	50,00	17,08	854,00
135	VEDA CALHA ALUM 280G	UNIDADE	50,00	16,54	827,00
136	VEDA ROSCA LÍQUIDO, 100G	FRASCO	50,00	25,65	1.282,50
137	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA 3 T 220 W 4300 W BRANCO	UNIDADE	30,00	50,12	1.503,60
138	TAMPA DE FERRO 70X46 CELESC 40.0KN	UNIDADE	2,00	1.079,57	2.159,14
139	CORDA DE NYLON 3MM.	METRO	300,00	0,41	123,00
140	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 10 MM	METRO	300,00	1,15	345,00
141	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 5 MM	METRO	500,00	0,61	305,00
142	CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO (NYLON) FIO 8 MM	METRO	300,00	1,30	390,00
143	BROXA P/ PINTURA - MINIMO DE 18 CM	UNIDADE	20,00	12,04	240,80
144	PAZINHA LARGA COM CABO COMP 260MMX90MM DE LARGURA	UNIDADE	5,00	9,58	47,90
145	PINCEL P/ PINTURA 01 POLEGADA	UNIDADE	20,00	5,27	105,40
146	PINCEL P/PINTURA 02 POLEGADAS	UNIDADE	20,00	4,00	80,00
147	PINCEL P/ PINTURA 1,5 POLEGADAS	UNIDADE	20,00	7,00	140,00
148	REGADOR PLÁSTICO 10 LT REGADOR PLÁSTICO	UNIDADE	20,00	29,79	595,80





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	RESISTENTE - 10 LT				
149	ROLO DE PINTURA 15 CM LÃ C/GARFO	UNIDADE	20,00	25,96	519,20
150	ROLO DE PINTURA 23 CM LÃ C/ GARFO GAIOLA ROLO DE PINTURA 23 CM LÃ COM GARFO GAIOLA	UNIDADE	20,00	18,34	366,80
151	ABRAÇADEIRA DE METAL DE AÇO ROSQUEAVEL 14 MM	UNIDADE	50,00	2,16	108,00
152	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 4,6X200 MM PCT COM 100 UND	UNIDADE	300,00	20,00	6.000,00
153	ANTIMOFO CONCENTRADO COM HIPOCLORITO DE CÁLCIO; HIPOCLORITO DE SÓDIO,SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO PARA REMOÇÃO DE MOFOS . EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50,00	11,41	570,50
154	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS , 300G	UNIDADE	5,00	18,44	92,20
155	LIXA 100	UNIDADE	1.000,00	2,75	2.750,00
156	LIXA 120	UNIDADE	1.000,00	1,47	1.470,00
157	LIXA 180	UNIDADE	1.000,00	1,65	1.650,00
158	LIXA P/MADEIRA, 225X275 DE OXIDO DE ALUMINIO	UNIDADE	30,00	3,10	93,00
159	MANTA ASFALTICA ALUMIZADA AUTO ADESIVA - 90 CM X 10 M	ROLO	50,00	203,53	10.176,50
160	REBITE DE 2,4X10X2MM	UNIDADE	2.000,00	0,13	260,00
161	SPRAY LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE FRASCO DE 300 ML	UNIDADE	20,00	9,31	186,20
162	TAMPA PARA RALO 100 MM	UNIDADE	20,00	22,71	454,20
163	TAMPA PARA RALO 150 MM	UNIDADE	20,00	37,82	756,40
164	KIT INSTALAÇÃO CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	5,00	174,90	874,50
165	SIFÃO SANFONADO DUPLO 1,50 MT	UNIDADE	50,00	11,44	572,00
166	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1 METRO	UNIDADE	200,00	13,10	2.620,00
167	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 1,50 METROS	UNIDADE	200,00	9,20	1.840,00
168	SIFÃO SANFONADO SIMPLES 60 CM	UNIDADE	200,00	9,67	1.934,00
169	VALVULA LAVAT.CROM. S/UNHO S/LADRAO	UNIDADE	30,00	38,16	1.144,80
170	VALVULA P/ LAV E TANQUE S/ UNHO BR	UNIDADE	50,00	7,09	354,50
171	VALVULA PARA PIA AMERICANA	UNIDADE	40,00	47,95	1.918,00
172	VALVULA PIA INOX 4.1/2	UNIDADE	30,00	15,98	479,40
173	BARRA DE APOIO 40 CM - INOX	UNIDADE	100,00	48,01	4.801,00
174	MÃO FRANCESA REFORÇADA DE 50 CM	UNIDADE	20,00	47,55	951,00
175	ALVENARITE 01 LT	LITRO	60,00	9,21	552,60
176	CAL ESPECIAL P/ PINTURA - SC COM 08 KG CAL ESPECIAL PARA PINTURA - SC COM 08 KG	SACA	700,00	15,89	11.123,00
177	MASSA PLÁSTICA TAPA TUDO 340 GR	UNIDADE	20,00	33,55	671,00
178	REAJUNTE 1 KG COLORIDO	PACOTE	300,00	6,04	1.812,00
179	PARAFUSO PHILIPS 4 X 40 MM	UNIDADE	400,00	0,17	68,00
180	PARAFUSO PHILIPS 6 X 50 MM	UNIDADE	400,00	0,48	192,00
181	PARAFUSO PHILIPS 5 X 80 MM	UNIDADE	400,00	0,25	100,00
182	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM	JOGO	2.000,00	0,27	540,00
183	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10MM	UNIDADE	100,00	2,86	286,00
184	BUCHA PLÁSTICA DE 5 A 10 MM	UNIDADE	5.000,00	0,55	2.750,00
185	PARAFUSO PHILIPS 5 A 10MM	UNIDADE	5.000,00	0,20	1.000,00
186	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UNIDADE	600,00	0,47	282,00
187	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM COM PORCA	UNIDADE	100,00	11,12	1.112,00
188	PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 4,2X 13 MM , CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60,00	4,28	256,80
189	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 50 MM	UNIDADE	300,00	0,20	60,00
190	ESPAÇADOR DE CERAMICA, 3 MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	30,00	6,01	180,30
191	PISO TÁTIL BORRACHA SINTÉTICA ALERTA E DIRECIONAL 250X250X5MM AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRETO OU CINZA	METRO	100,00	39,60	3.960,00
192	ESPAÇADOR DE CERAMICA 5MM, PACOTE DE 100 UNIDADES	PACOTE	50,00	4,04	202,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

193	ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO PORCELANATO, KIT COM 500 UNIDADES	KIT	20,00	98,80	1.976,00
194	ARRUELA 1/4	UNIDADE	2.000,00	0,17	340,00
195	ARRUELA 8 MM	UNIDADE	30,00	0,14	4,20
196	ARRUELA DE ALUMINIO DE 1POL	UNIDADE	20,00	1,25	25,00
197	ARRUELA QUADRADA 38X03X18 MM	UNIDADE	300,00	0,90	270,00
198	PORCA 3/8	UNIDADE	500,00	0,19	95,00
199	CARRINHO COM ENROLADOR DE MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS , COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 55 METROS DE MANGUEIRA , POSSUI RODAS , COM ADAPTADOR FÊMEA: 3/4 POLE 2 ENGATES RÁPIDOS.	UNIDADE	10,00	158,72	1.587,20
200	KIT ENGATE RAPIDO C/ ESGUICHO P/ MANGUEIRA JARDIM KIT ENGATE RÁPIDO COM ESGUICHO (COMPLETO) PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNIDADE	50,00	2,32	116,00
201	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA COM TARJA AMARELA, COM DUAS ABRAÇADEIRAS, 1,25 METROS, CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	30,00	22,35	670,50
202	MANGUEIRA SILICONADA P/ JARDIM MANGUEIRA SILICONADA PARA JARDIM	METRO	1.000,00	5,96	5.960,00
203	UNIÃO EMENDA ESPIGA PVC PARA MANGUEIRA , 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	40,00	2,32	92,80
204	CAIXA DE GORDURA, MINIMO 20 LITROS COM CESTO COLETOR.	UNIDADE	20,00	67,59	1.351,80
					Soma:
					95.879,54

Cód. Lote: 10 - Lote: LOTE 10

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
205	FUNDO NIVELADOR PARA PAREDE, 18 LITROS	UNIDADE	30,00	232,76	6.982,80
206	IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL - GL 3,6 L	GALAO	30,00	92,74	2.782,20
207	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE - 18 LT	LATA	10,00	227,06	2.270,60
208	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDES LATA 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS.	UNIDADE	20,00	85,13	1.702,60
209	SOLVENTE (TOLUENO) PARA DISSOLUÇÃO DE TINTA EMBORRACHADA, BASE ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BALDE 18LTS.	BALDE	100,00	238,70	23.870,00
210	SOLVENTE , FRASCO DE 900 ML	UNIDADE	50,00	17,07	853,50
211	TINTA ACRÍLICA COLORIDA - 3,6 LT TINTA ACRÍLICA COLORIDA (SEMI BRILHO) - 3,6 LT	GALAO	400,00	83,56	33.424,00
212	TINTA ACRILICA COLORIDA PARA PISOS SEMI BRILHO, LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS A DEFINIR	GALAO	100,00	195,90	19.590,00
213	TINTA ACRILICA PARA INTERIOR E EXTERIOR, ACABAMENTO SEMI BRILHO, LATA 18 LITROS. RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. CORES A DEFINIR	GALAO	120,00	200,40	24.048,00
214	TINTA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA 18LT PARA PINTURA FE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM VIAS E RODOVIAS APRESENTANDO HOMOGENEIZAÇÃO, FACIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, COM LIBERAÇÃO DO TRANSITO EM 20 MIN, BOA ADERENCIA E FLEXIBILIDADE, COM ACABAMENTO FOSCO EMBORRACHADO.A BASE DE SOLVENTES ORGANICOS, RESINA ACRILICA TERMOPLASTICA E CARGAS MINERAIS,COR BRANCA, BALDE 18LITROS	BALDE	120,00	285,84	34.300,80
215	TINTA EPÓXI MODIFICADO, BI COMPONENTE, A BASE DE SOLVENTE, "A" E "B" NA PROPORÇÃO DE 8 PARA 1 (TINTA/CATALIZADOR), INCLUI CATALIZADOR, CORES A DEFINIR , PADRÃO MUNSELL, GALÃO COM 3,6 LITROS	GALAO	100,00	295,00	29.500,00
216	TINTA ESMALTE SINTETICO, 3,6 LT, CORES A DEFINIR	GALAO	100,00	81,63	8.163,00
217	TINTA STAIN PRESERVATIVO PARA PINTURA EXTERNA NA MADEIRA, NAS CORES A DEFINIR, LATA DE 3,6 LT.	UNIDADE	50,00	129,63	6.481,50





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

218	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UNIDADE	10,00	190,95	1.909,50
219	MASSA CORRIDA ACRILICA - GL 18 LTS	GALAO	10,00	107,93	1.079,30
220	MASSA CORRIDA PVA - GL 18 LTS	GALAO	100,00	62,78	6.278,00
					Soma:
					203.235,80

Cód. Lote: 11 - Lote: LOTE 11

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
221	DISJUNTOR DIN TRIF 10A	UNIDADE	5,00	39,65	198,25
222	DISJUNTOR DR MONO 25 A	UNIDADE	5,00	10,39	51,95
223	DISJUNTOR DR MONO 40A	UNIDADE	5,00	59,43	297,15
224	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 40A 4 POLOS	UNIDADE	10,00	112,71	1.127,10
225	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 60A 4 POLOS	UNIDADE	10,00	89,50	895,00
226	DISJUNTOR DR TRIFÁSICO 63A 4 POLOS	UNIDADE	10,00	146,06	1.460,60
227	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A. DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	UNIDADE	50,00	8,14	407,00
228	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	UNIDADE	50,00	9,92	496,00
229	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A	UNIDADE	50,00	12,50	625,00
230	DISJUNTOR PROT. SURTO 20K	UNIDADE	2,00	51,68	103,36
231	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	PECA	10,00	48,86	488,60
232	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	UNIDADE	10,00	33,77	337,70
233	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UNIDADE	10,00	34,58	345,80
					Soma:
					6.833,51

Cód. Lote: 12 - Lote: LOTE 12

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
234	ARGAMASSA AC - I SC COM 20 KG ARGAMASSA AC - I SACO COM 20 KG	SACA	200,00	14,90	2.980,00
235	ARGAMASSA AC - II SC COM 20 KG	SACA	200,00	21,70	4.340,00
236	ARGAMASSA AC - III SC COM 20 KG	SACA	300,00	27,21	8.163,00
237	CIMENTO SACO COM 50 KG	SACA	600,00	42,34	25.404,00
					Soma:
					40.887,00

Cód. Lote: 13 - Lote: LOTE 13

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
238	CABO 1KV 10MM EPR AZ	METRO	100,00	9,24	924,00
239	CABO 1KV 10MM EPR PTO	METRO	100,00	9,24	924,00
240	CABO FLEXÍVEL 1 X 10 MM	METRO	1.000,00	7,54	7.540,00
241	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM 750V RESIDENCIAL, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3.	METRO	1.500,00	4,05	6.075,00
242	CABO FLEXÍVEL 1 X 4 MM	METRO	1.000,00	2,22	2.220,00
243	CABO FLEXÍVEL 1 X 6 MM	METRO	1.000,00	3,20	3.200,00
244	CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM RESIDENCIAL, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	1.500,00	1,07	1.605,00
245	CABO PP 500V 2X1,5MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	500,00	5,92	2.960,00
246	CABO PP 500V 2X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	300,00	5,89	1.767,00
247	CABO PP 500V 3X2,5 MM, PESO DE ACORDO COM A ABNT NBR 247-3	METRO	100,00	9,13	913,00
248	FIO DE COBRE 10MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	METRO	2.000,00	12,81	25.620,00
249	FIO FLEXIVEL 750 V 4MM VD	METRO	100,00	2,51	251,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

250	FIO FLEXIVEL 750V 10MM VD	METRO	700,00	7,27	5.089,00
251	FIO PARALELO 2X2,50 MM, PESO CONFORME ABNT NBR 247-3	METRO	500,00	2,82	1.410,00
252	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM	METRO	500,00	4,31	2.155,00
					Soma:
					62.653,00
Cód. Lote: 14 - Lote: LOTE 14					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
253	BASE PARA RELE FOTOCELULA	UNIDADE	200,00	5,86	1.172,00
254	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1,5 M	UNIDADE	200,00	53,23	10.646,00
255	CAIXA MONO DE MEDIÇÃO C/ LENTE P/ POSTE	UNIDADE	2,00	486,95	973,90
256	CAIXA QUADRO COMANDO MULTIUSO (PROVISÓRIA)	UNIDADE	3,00	106,81	320,43
257	CANAFLEX 1 X 1/4	METRO	100,00	6,61	661,00
258	CANAleta FINA ADESIVA 20MMX 10MM X 2 METROS	UNIDADE	200,00	5,01	1.002,00
259	CONECTOR CUNHA DE ATERramento	UNIDADE	5,00	9,64	48,20
260	CONECTOR RJ45 REDE	UNIDADE	200,00	27,88	5.576,00
261	CONECTOR SAK 10MM	UNIDADE	5,00	26,36	131,80
262	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10M 2X1,5MM	METRO	20,00	74,75	1.495,00
263	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20M 2X1,5MM	METRO	20,00	203,79	4.075,80
264	EXTENSÃO ELÉTRICA POP SPIN 5 M	METRO	20,00	34,72	694,40
265	HASTE TERRA 2,40 5/8 CELESC	UNIDADE	2,00	43,78	87,56
266	TERmINAL ILHOS ISOLADO TI 10/12	UNIDADE	50,00	0,67	33,50
267	TERmINAL TCM 10MM	UNIDADE	10,00	3,17	31,70
268	TRILHO P/ DISJUNTOR 3M	UNIDADE	3,00	40,81	122,43
269	POSTE FINAL P/ BORNER SACK	UNIDADE	10,00	24,41	244,10
					Soma:
					27.315,82
Cód. Lote: 15 - Lote: LOTE 15					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
270	POSTE DE CONCRETO ALAMBRADO NAS DIMENSÕES: 10X10X310, ATÉ 250 DE ALTURA RETO	UNIDADE	500,00	85,70	42.850,00
271	POSTE DE CONCRETO DT/150, 8 METROS	UNIDADE	20,00	1.115,95	22.319,00
272	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC BIFÁSICO 7M INSTALADO	UNIDADE	10,00	1.869,86	18.698,60
273	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CELESC TRIFÁSICO 7M INSTALADO	UNIDADE	10,00	2.102,15	21.021,50
274	POSTE DE CONCRETO RETO NAS DIMENSÕES: 10X10X250	UNIDADE	300,00	66,18	19.854,00
					Soma:
					124.743,10
Cód. Lote: 16 - Lote: LOTE 16					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
275	FECHADURA CROMADA COMPLETA P/ EXTERIOR	UNIDADE	300,00	42,94	12.882,00
276	FECHADURA CROMADA COMPLETA P/ INTERIOR	UNIDADE	300,00	57,00	17.100,00
277	FECHADURA DE PORTA CAIXA DE 35 MM	UNIDADE	20,00	44,99	899,80
278	FECHADURA EXTERNA, TIPO CILINDRO, COM ESPELHO, MAÇANETA E CHAVE 40MM, COMPLETA	UNIDADE	20,00	35,30	706,00
279	FECHADURA INTERNA, COM ESPELHO, MAÇANETA E CHAVE, 40 MM, COMPLETA	UNIDADE	30,00	51,63	1.548,90
					Soma:
					33.136,70





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Cód. Lote: 17 - Lote: LOTE 17					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
280	ALICATE DE CORTE	UNIDADE	5,00	41,25	206,25
281	ALICATE DE PRESSÃO 10 " BICO RETO	UNIDADE	2,00	32,25	64,50
282	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	5,00	28,41	142,05
283	ARCO PARA SERRA EM AÇO REGULÁVEL DE 12 POLEGADAS	UNIDADE	5,00	24,68	123,40
284	BROCA DE AÇO FORJADA 10 MM P/ CONCRETO	UNIDADE	3,00	8,85	26,55
285	BROCA DE ENGATE RAPIDO PARA CONCRETO , 10MM	UNIDADE	10,00	11,17	111,70
286	BROCA DE ENGATE RAPIDO PARA CONCRETO, TAMANHO DE 8 MM	UNIDADE	5,00	8,22	41,10
287	BROCA PARA MADEIRA, TAMANHO: 6 A 10 MM	UNIDADE	20,00	8,08	161,60
288	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADAS 7 GAVETAS, EM CHAPA DE AÇO SAE 1006, NAS MEDIDAS 50X20X25CM	UNIDADE	2,00	283,61	567,22
289	CARRINHO DE MÃO DE 60 LITROS REFORÇADO , CARACTERISTICAS : CARGA MAXIMA 150 KG, VOLUME BAIXO: 60 LITROS, PESO: 18 KG DIMENSÃO (CXLXA) : 1600X620X610 MM	UNIDADE	2,00	418,00	836,00
290	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 140 CM	UNIDADE	5,00	66,92	334,60
291	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UNIDADE	5,00	49,26	246,30
292	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNIDADE	5,00	6,52	32,60
293	CHAVE DE FENDA 3/8X6	UNIDADE	10,00	16,06	160,60
294	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UNIDADE	10,00	10,66	106,60
295	CHAVE TESTE	UNIDADE	5,00	9,65	48,25
296	COLHER DE PEDREIRO OVAL	UNIDADE	5,00	29,33	146,65
297	DISCO DE CORTE DE CONCRETO E ASFALTO DE 350 MM DE DIÂMETRO, COM RENDIMENTO DE 800 M DE CORTE.	UNIDADE	10,00	306,75	3.067,50
298	DISCO DE FLOTAÇÃO 36" P/ CONCRETO	UNIDADE	5,00	537,07	2.685,35
299	ENXADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA DE 30 CM	UNIDADE	20,00	54,40	1.088,00
300	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS	UNIDADE	5,00	127,83	639,15
301	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL, 7 DEGRAUS, 1,9 M, CAPACIDADE DE 120 KG.	UNIDADE	10,00	197,09	1.970,90
302	ESCADA DE ALUMÍNIO: ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE DE DEGRAUS: 12; MATERIAL DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO DE 1,2MM; MATERIAL DAS TRAVAS: AÇO REFORÇADO; ACABAMENTO DOS PÉS: BORRACHA; QUANTIDADE DE DIVISÕES: 4 MEDIDAS EXTENSÃO MÁXIMA: 337CM MONTADA EM "A": 165CM MONTADA EM ANDAIME: 95CMALTURA DOBRADA: 92CM	UNIDADE	10,00	636,83	6.368,30
303	FACÃO RESISTENTE - TAM 18"	UNIDADE	10,00	19,09	190,90
304	FOICE 11 POL COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5,00	51,21	256,05
305	JOGO DE CHAVE ALLEN	UNIDADE	5,00	48,50	242,50
306	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA, TEM DE UM LADO BOCA E OUTRO ESTRELA, COM 12 CHAVES .	JOGO	5,00	147,92	739,60
307	KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO , COM 19 BROCAS DE AÇO RÁPIDO (1.5-1.5-2-2-2-2.5-3-3-3-3-3.2-3.5-4-4.5-4.8-5-5.5-6-7MM) ;9 BROCAS MADEIRA (3-3-4-4-5-6-7-8-10MM; 5 BROCAS CONCRETO (4-5-6-8-10MM); 2 BROCAS CHATAS PARA MADEIRA (16 22MM);40 BITS 25MM: PH1-PH1-PH2-PH2-PH2-PH2-PH3-PH3; PZ1-PZ1-PZ2-PZ2-PZ2-PZ2-PZ3-PZ3; (-) 3-3-4-4-5-5-5.5-5.5; T10-T15-T20-T25-T27-T30-T40-(-)7; (-)6-(-)6-S1-S2-S3-H4-H5-H6); 13 BITS 50MM: (-)4-5-6-7; (+)1-2-3; PZ1-PZ2-PZ3; T10-T20-T30; 7 SOQUETES PARA PARAFUSADEIRA 5-6-8-10-11-12-13MM; 1 EXTENSOR (50MM); 1 CHAVE ALLEN 2.5MM; 1 HASTE SEXTAVADA COM BROCA PILOTO; 4 SERRAS COPO: 32-38-4454MM; 1 BROCA CHANFRO E 1 MALETA	UNIDADE	3,00	289,90	869,70
308	LÂMINA DE ARCO DE SERRA MANUAL REGULAVEL DE 12 POLEGADAS.	UNIDADE	10,00	11,91	119,10
309	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3,00	75,93	227,79
310	MARTELO MANUAL , 33 CM	UNIDADE	20,00	38,76	775,20





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

311	MEDIDOR/TRENA A DISTANCIA A LASER DE 40 METROS	UNIDADE	3,00	283,89	851,67
312	PÁ AJUNTADORA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,00	36,87	737,40
313	PÁ OVAL C/ CABO 28 X 25 - RESISTENTE	UNIDADE	60,00	56,94	3.416,40
314	PICARETA PONTA E PA COM CABO 400X40MM	UNIDADE	20,00	89,72	1.794,40
315	RASTEL DE FERRO C/CABO 14 DENTES - 35MM	UNIDADE	10,00	29,00	290,00
316	SERROTE PROFISSIONAL , COM CABO DE MADEIRA, LAMINA DE AÇO DE CARBONO , COM 9 DENTES	UNIDADE	5,00	26,49	132,45
317	TESOURA CERCA VIVA 12"	UNIDADE	5,00	60,24	301,20
318	TESOURA DE PODA 27 POL 6 8 CM REFORÇADA PROFISSIONAL	UNIDADE	5,00	61,92	309,60
319	TORQUEZ ARMADOR 12 BERG	UNIDADE	5,00	52,45	262,25
320	TRENA DE 10 METROS	UNIDADE	10,00	45,70	457,00
321	TRENA DE 5 METROS	METRO	10,00	8,61	86,10
322	TURQUEZ AMADOR 12 BERG	UNIDADE	5,00	64,95	324,75
323	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO EM MADEIRA DE 120CM (RASTELO). VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO DE 120CM (RASTELO), PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PALHETAS TEMPERADAS E RESISTENTES COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30,00	37,92	1.137,60
324	VASSOURA RASTELO PLÁSTICA, 26 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM	UNIDADE	10,00	22,50	225,00
					Soma:
					32.921,83

Cód. Lote: 18 - Lote: LOTE 18

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
325	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, 20V BIVOLT COM 2 BATERIAS 1,3AH, É INDICADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E PARAFUSAMENTO DE ALTO DESEMPENHO EM ALVENARIA, MADEIRA, METAL E/PU PLÁSTICO. POSSUI FUNÇÃO COM E SEM IMPACTO, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 1/2 (13MM), 2 VELOCIDADES MECÂNICAS, BATERIA 20 VOLTS, TORQUE 42NM, 0 - 25.500 IMPACTO POR MINUTOS E ACOMPANHA 1 BATERIA, LUZ DE LED - PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE NA ÁREA DE TRABALHO. DIMENSÃO 29X8X20,3 CM	UNIDADE	2,00	791,05	1.582,10
326	ESMERILHADA ANGULAR A BATERIA, VOLTAGEM DA BATERIA: 18,0 V Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO: 9.000 R.P.M. EIXO: M14 PESO SEM BATERIA: 1,9 KG DIÂMETRO DO DISCO: 5 POLEGADAS (125MM) ITENS INCLUSOS: 1 CAPA PROTETORA 1 PUNHO AUXILIAR	UNIDADE	2,00	1.132,00	2.264,00
					Soma:
					3.846,10

Cód. Lote: 19 - Lote: LOTE 19

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
327	LONA 7X4 METROS FORTE AZUL	UNIDADE	5,00	114,11	570,55
328	LONA PRETA 1X4 METROS	METRO	1.000,00	1,32	1.320,00
					Soma:
					1.890,55

Cód. Lote: 20 - Lote: LOTE 20

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
329	MADERITE COMPENSADO PLASTIFICADO, 14 MM, CHAPA DE 1,10X2,20 METROS.	UNIDADE	50,00	93,47	4.673,50





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

330	MADERITE COMPENSADO RESINADO, 14MM CHAPA DE 1,10X2,20 METROS	UNIDADE	30,00	79,25	2.377,50
					Soma:
					7.051,00
Cód. Lote: 21 - Lote: LOTE 21					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
331	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UNIDADE	100,00	2,45	245,00
332	ANEL DE VEDAÇÃO 40MM	UNIDADE	75,00	1,84	138,00
333	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	UNIDADE	75,00	1,44	108,00
334	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	200,00	6,05	1.210,00
335	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, ALMOFADADO, COM TAMPA	UNIDADE	80,00	81,53	6.522,40
336	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO C/ TAMPA	PEÇA	70,00	29,58	2.070,60
337	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO C/ TAMPA	UNIDADE	130,00	35,98	4.677,40
338	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UNIDADE	15,00	336,67	5.050,05
339	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2	UNIDADE	40,00	10,25	410,00
340	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 06 LT - PVC	UNIDADE	70,00	25,27	1.768,90
341	CUBA INÓX RETANGULAR ALTO BRILHO COM VÁLVULA, NAS MEDIADAS 60X34X17	UNIDADE	10,00	403,16	4.031,60
342	ESPUDE PARA VASO	UNIDADE	40,00	1,73	69,20
343	KIT COMPLETO PARA REPARO DE CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL	UNIDADE	50,00	92,70	4.635,00
344	LOUÇA ACESSIBILIDADE LAVATORIO SUSPensa	UNIDADE	10,00	282,01	2.820,10
345	LOUÇA CAIXA ACOPLADA ACESSIBILIDADE BRANCO	UNIDADE	30,00	374,78	11.243,40
346	PIA COM COLUNA SIMPLES BRANCA CONVENCIONAL (BACIA, VÁLVULA, TORNEIRA, PARAFUSOS E FLEXÍVEL)	UNIDADE	50,00	157,65	7.882,50
347	TUBO DE DESCARGA 40 1,40M	UNIDADE	30,00	24,28	728,40
348	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	30,00	11,96	358,80
349	VASO SANITÁRIO COMPLETO CONVENCIONAL	UNIDADE	20,00	319,06	6.381,20
350	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	15,00	655,14	9.827,10
351	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA COM DUPLO AÇIONAMENTO MAIS 1 ASSENTO PLÁSTICO COM TAMPA, KIT DE FIXAÇÃO, FLEXÍVEL DE MALHA DE AÇO 40CM E ANEL DE VEDAÇÃO.	CONJUNTO	30,00	523,27	15.698,10
352	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UNIDADE	50,00	41,45	2.072,50
353	ENGATE FLEXÍVEL 1/2X60CM	UNIDADE	50,00	28,85	1.442,50
354	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO COM GUIA	UNIDADE	50,00	19,25	962,50
					Soma:
					90.353,25
Cód. Lote: 22 - Lote: LOTE 22					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
355	CUUMEIRA 110X6MM 15°	UNIDADE	130,00	47,70	6.201,00
356	CUUMEIRA 110X6MM 20°	UNIDADE	50,00	49,21	2.460,50
357	CUUMEIRA 110X6MM 25°	UNIDADE	30,00	47,27	1.418,10
358	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 6 MM	UNIDADE	100,00	49,51	4.951,00
359	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 5 MM	UNIDADE	200,00	43,77	8.754,00
360	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 5 MM	UNIDADE	300,00	67,63	20.289,00
361	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.13 X 1.10 6MM	UNIDADE	700,00	55,65	38.955,00
362	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44 X 6MM TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44 X 110 X 6MM	UNIDADE	700,00	60,26	42.182,00
					Soma:
					125.210,60





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Cód. Lote: 23 - Lote: LOTE 23					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
363	ARAME QUEIMADO	QUILOGRAMA	50,00	12,05	602,50
364	FERRO 10MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00	49,70	4.970,00
365	FERRO 12,5MM - BARRA DE 12 M	BARRA	50,00	87,66	4.383,00
366	FERRO 4,2MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00	13,77	1.377,00
367	FERRO 5MM - BARRA DE 12 M	BARRA	50,00	15,44	772,00
368	FERRO 6,3MM - BARRA DE 12 M	BARRA	200,00	20,35	4.070,00
369	FERRO 8MM - BARRA DE 12 M	BARRA	100,00	28,80	2.880,00
370	TELA (MALHA) SOLDADA 4,2MM (15 X 15CM) 2 X 3 METROS	UNIDADE	100,00	80,60	8.060,00
371	TRELIÇA DE FERRO 8 CM - BR COM 12 MT	BARRA	50,00	75,35	3.767,50
372	TRELIÇA TB 12MM - BARRA DE 12 M	UNIDADE	50,00	101,59	5.079,50
					Soma:
					35.961,50
Cód. Lote: 24 - Lote: LOTE 24					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
373	PORTA LAQUEADA , COM DOBRADIÇAS EM INOX, FECHADURA CILINDRO, CAPAS DE 6MM E ESTRUTURA DE MADEIRA, COM INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO	100,00	942,28	94.228,00
374	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,70M X 2,10M	UNIDADE	20,00	240,00	4.800,00
375	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,90M X 2,10M	UNIDADE	20,00	275,00	5.500,00
376	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA COMPLETA - TAM 0,80M X 2,10M	UNIDADE	100,00	279,35	27.935,00
					Soma:
					132.463,00
Cód. Lote: 25 - Lote: LOTE 25					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
377	AREIA MÉDIA , INDICADA PARA USO EM AREAS DE LAZER, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, CHAPISCO E PREPARAÇÃO DE MASSAS. DEVERA SER POSTO NO LOCAL, APRESENTAÇÃO DE TICKET PESAGEM .	TONELADA	600,00	211,23	126.738,00
					Soma:
					126.738,00
Cód. Lote: 26 - Lote: LOTE 26					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
378	TIJOLO MACIÇO - TAM 10 X 20 X 5 CM	UNIDADE	10.000,00	1,28	12.800,00
379	TIJOLO SEIS FUROS 19 CM	UNIDADE	5.000,00	1,17	5.850,00
380	TIJOLO SEIS FUROS 24 CM	UNIDADE	20.000,00	1,32	26.400,00
					Soma:
					45.050,00
Cód. Lote: 27 - Lote: LOTE 27					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
381	PREGO 15 X 18	QUILOGRAMA	20,00	17,92	358,40
382	PREGO 12X12	QUILOGRAMA	50,00	15,55	777,50
383	PREGO 18 X 30	QUILOGRAMA	30,00	12,95	388,50
384	PREGO 19 X 36	QUILOGRAMA	50,00	10,59	529,50
385	PREGOS 17 X 27	QUILOGRAMA	200,00	13,07	2.614,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

386	PREGO 25X72, PACT	PACOTE	30,00	14,37	431,10
					Soma:
					5.099,00
Cód. Lote: 28 - Lote: LOTE 28					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
387	BARROTE DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 5CM X 15CM X 3M	UNIDADE	100,00	39,87	3.987,00
388	ESPELHO DE MADEIRA PINHEIRO ARAUCÁRIA NAS MEDIDAS 12CM X 3M	UNIDADE	50,00	49,07	2.453,50
389	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 15CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	1.000,00	7,48	7.480,00
390	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 20CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	500,00	9,65	4.825,00
391	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	300,00	11,93	3.579,00
392	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 5 X 30 CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	150,00	14,19	2.128,50
393	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 15CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	400,00	11,22	4.488,00
394	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 20CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	300,00	14,91	4.473,00
395	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA NAS MEDIDAS 7 X 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	150,00	16,27	2.440,50
396	MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO PONTA FINA COM 25-40 - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	100,00	79,20	7.920,00
397	POSTE DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO COM ESPESSURA DE 25CM - COMPRIMENTO A DEFINIR	METRO	100,00	69,64	6.964,00
398	RIPA DE MADEIRA 2,50X0,05M	METRO	7.000,00	3,51	24.570,00
399	RIPA DE MADEIRA 2,5X0,04M	METRO	1.000,00	2,38	2.380,00
400	RIPAO DE EUCALIPTO NAS MEDIDAS 2,5 X 5CM	METRO	2.000,00	1,57	3.140,00
401	RIPÃO DE EUCALIPTO NAS MEDIDAS 5 X 5CM	METRO	1.000,00	5,51	5.510,00
402	RIPÃO DE MADEIRA 5X5M	METRO	1.800,00	11,90	21.420,00
403	RIPÃO DE PINNUS NAS MEDIDAS 5 X 5CM	METRO	400,00	5,96	2.384,00
404	TÁBUA DE MADEIRA PINHEIRO ARAUCÁRIA NAS MEDIDAS 2,5 X 30CM X 3M	UNIDADE	60,00	90,09	5.405,40
405	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 20CM X 3M	UNIDADE	200,00	19,53	3.906,00
406	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 15CM X 3M	UNIDADE	600,00	35,00	21.000,00
407	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 25CM X 3M	UNIDADE	500,00	33,68	16.840,00
408	TÁBUA DE MADEIRA PINUS NAS MEDIDAS 2,5 X 30CM X 3M	UNIDADE	400,00	39,37	15.748,00
409	TÁBUA DE MADEIRA TRATADA NAS MEDIDAS 2,5 X 15CM X 2M	UNIDADE	200,00	31,09	6.218,00
					Soma:
					179.259,90
Cód. Lote: 29 - Lote: LOTE 29					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
410	REVESTIMENTO CERAMICO RETIFICADO PARA PISO, CLASSE A, PEI 5, FORMATO , COR E TEXTURA A DEFINIR.	METRO QUADRADO	1.000,00	25,19	25.190,00
411	PORCELANATO BRILHANTE PARA USO INTERNO, PEI 4 , VARIOS TAMANHOS	METRO QUADRADO	300,00	25,19	7.557,00
412	PORCELANATO ACETINADO PARA USO INTERNO PEI 4 , VÁRIOS TAMANHOS A DEFINIR	METRO QUADRADO	300,00	53,99	16.197,00
					Soma:
					48.944,00
Cód. Lote: 30 - Lote: LOTE 30					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
413	GRANITO, 1 POLEGADA DE ESPESSURA SÃO GABRIEL OU VERDE PÉROLA.	METRO QUADRADO	100,00	582,04	58.204,00





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

					Soma: 58.204,00
Cód. Lote: 31 - Lote: LOTE 31					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
414	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - GUIA, DIMENSÕES: 40X40X2,5CM, CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16.537/2016.	UNIDADE	2.000,00	7,31	14.620,00
415	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - ALERTA, DIMENSÕES: 20X20X2,5CM, CONFORME OS REQUISITOS DA ABNT NBR 16.537/2016.	UNIDADE	1.000,00	7,83	7.830,00
					Soma: 22.450,00
Cód. Lote: 32 - Lote: LOTE 32					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
416	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, VIBRO PRENSADO E SEM FUNDO, 14X19X39	UNIDADE	1.000,00	4,04	4.040,00
417	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PAVER, 20 X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9.871), COR NATURAL	METRO QUADRADO	200,00	56,47	11.294,00
					Soma: 15.334,00
Cód. Lote: 33 - Lote: LOTE 33					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
418	FORRO EM PVC EXPESSURA 7MM X 20CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	350,00	16,25	5.687,50
419	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 10CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	1.000,00	24,84	24.840,00
420	FORRO EM PVC EXPESSURA 8MM X 20CM DE LARGURA	METRO QUADRADO	200,00	47,99	9.598,00
421	RODAFORRO EM PVC, COM BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	300,00	27,94	8.382,00
					Soma: 48.507,50
Cód. Lote: 34 - Lote: LOTE 34					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
422	FILTRO ANAERÓBICO POLIETILENO 325 LITROS	UNIDADE	5,00	510,25	2.551,25
423	FOSSA SÉPTICA 325 LITROS POLIETILENO	UNIDADE	5,00	438,13	2.190,65
					Soma: 4.741,90
					Soma: 1.877.503,03



11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “j”)

11.1 A presente contratação possui previsão orçamentária nas unidades gestoras da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Cultural de São Carlos/SC.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

11.2 A dotação orçamentária será indicada no momento da emissão da requisição e da formalização do empenho, vinculada à respectiva unidade requisitante, conforme as classificações funcionais, programáticas e econômicas da Lei Orçamentária Anual vigente no exercício da aquisição.

11.3 O empenho será individualizado por requisição, respeitando os limites de saldo da ata de registro de preços e a previsão de disponibilidade financeira, em conformidade com o art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

12 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART. 40, § 1º, II)

12.1 Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, conforme determinação constante nas requisições formais, nos locais indicados pela Administração, podendo incluir as sedes da Prefeitura Municipal, unidades do Fundo Municipal de Saúde, da Fundação Cultural ou demais repartições públicas situadas no Município de São Carlos/SC.

12.2 O recebimento provisório será efetuado por servidor ou comissão designada, no ato da entrega, mediante conferência da nota fiscal, verificação visual e quantitativa dos materiais, e registro em documento próprio.

12.3 O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica, inspeção dos materiais, avaliação da conformidade com as especificações do edital e atesto pela unidade requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Constatadas irregularidades, defeitos ou divergências, os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

12.5 Todo o fluxo de recebimento será documentado e arquivado no processo de execução contratual, com registro no sistema de controle adotado pela Administração.

13 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 40, § 1º, III, C/C § 4º)

13.1 Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais classificados como duráveis, elétricos ou hidráulicos, ou que possam apresentar vícios ocultos, contados a partir do recebimento definitivo, salvo se prazo superior estiver previsto no edital ou nas normas aplicáveis ao item.

13.2 A contratada será responsável pela substituição ou reparo de quaisquer itens com defeito de fabricação, mau funcionamento ou não conformidade técnica, dentro do prazo de garantia, sem qualquer ônus à Administração.

13.3 Não se exigem condições específicas de manutenção ou assistência técnica contínua, tendo em vista a natureza do fornecimento, exceto nos casos em que o próprio item requeira suporte técnico especializado, hipótese em que as obrigações constarão do edital.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

13.4 A garantia ofertada deverá constar expressamente na proposta comercial da licitante e, quando aplicável, será documentada por certificado emitido pelo fabricante ou pelo fornecedor.

São Carlos/SC, 03 de julho de 2025.

Jéssica Aparecida da Silva
Agente Administrativo





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025 - ADM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - ADM

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DE SÃO
CARLOS/SC E A EMPRESA XXX.**

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Delton Paulo Balbinot, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº 034/2025 – ADM, Processo Administrativo nº 180/2025 - ADM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 125/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS TÉCNICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS/SC**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025 - ADM, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado anualmente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e no Termo de Referência (anexo II do Edital).

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

São Carlos/SC, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

